SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3639

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "*SINE DIE*"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2024

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, torna público para conhecimento dos interessados, no Pregão em epígrafe, cujo objeto é *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E DESCARTÁVEIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU, DA BASE DESCENTRALIZADA E DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ*, que foi adiada "***sine die***" a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia **23/07/2024** às 10h. O presente adiamento ocorreu diante da necessidade de revisão e adequação do certame.
Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe ou qualquer outro ato administrativo relativo ao presente certame, será oportunamente comunicado, mediante publicação na imprensa oficial, conforme disposição legal.

Afogados da Ingazeira/PE, 22 de Julho de 2024.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:3B2CE53E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 004/2024 - DISPENSA Nº 004/2024.
Convocação de Fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas para fornecimento de Fardamento para utilização dos servidores no Aterro Sanitário do COMSUL, localizado no Município de Escada/PE, gerenciado pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 23/07/2023 até 31/07/2024 às 17 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA, EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: comsullicitacao@gmail.com. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: https://bnccompras.com Demais informações pelo email: comsullicitacao@gmail.com O termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico https://bnccompras.com ou poderá ser solicitado através do e-mail de recebimento de propostas.

Ribeirão-PE, 22 de julho de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:1A06D224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - TIPO: CREDECINAMENTO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei nº 14.133/91, torna público o resultado do Credenciamento para execução de atendimento e procedimento odontológico em unidades móveis, a fim de atender a demanda reprimida do Município da Ilha de Itamaracá em caráter complementar ao SUS, para o atendimento com Cirurgião-Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal. Foi credenciada a M F ODONTO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 06.335.540/0001-02, Documentação: A disposição, junto ao setor de licitação no horário das 08h00min às 13h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: itamaracacpl2024@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 22 de julho de 2024

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C62E6C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 041/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO 001/2024 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência N° 001/2024, cuja sessão ocorreu às 09h30 em 11/07/2024, foi declarado **FRACASSADO** pela ausência de documentação exigida no Edital. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão: **REPUBLICAÇÃO**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na Perfuração de Poços Artesianos e instalação de sistema de armazenamento e distribuição na comunidade do Alto da Felicidade, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes nos anexos. Recebimento das Propostas: a partir das 09h:00m do dia 23 de julho, Abertura das Propostas: 08 de agosto às 09h:00m, Início da Disputa: 08 de agosto às 09h:30m. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília. Informação e obtenção do edital poderá ser examinado e adquirido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com. Outras Informações:itamaracacpl2024@gmail.com,segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 22 de julho de 2024.

SEVERINO CARLOS GÓIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

JALDECI MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BE2FC0B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024. CPLOSE. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado à empresa **JI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.539.545/0001-21,** com proposta no valor global de **R$ 651.973,91 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos),** pelo critério de menor preço global. Outras informações através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 22 de julho de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C0267069

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 041/2024.

"Dispõe sobre a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Abreu e Lima no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN/Abreu e Lima, revoga o Decreto Municipal nº 22/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a observância ao Art. 10 da Lei Municipal nº 1.202/2022,

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no âmbito do Sistema Nacio nal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Muni cipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompa nhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Interse torial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° – o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Munici pal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança e Alimentar Nutricional é composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades:

I Secretaria Municipal de Assistência Social;

II Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III Secretaria Municipal de Educação;

IV Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A presidência da câmara será exercida pelo (a) Secretário (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Presidente da Câmara.

§ 2º O Vice-Presidente da Câmara será o (a) Gerente do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§ 3º Serão indicados, por cada órgão ou entidade listados neste artigo, 01 (um) suplente para cada membro titular da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4º A participação dos membros na Câmara não ensejará a percepção de remuneração, a qualquer título, sendo, no entanto, considerada de serviço público relevante.

§ 5º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de pro ceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° A Câmara se reunirá ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, por convocação do Seu Presidente.

Parágrafo único. As decisões da Câmara serão tomadas por maioria simples.

Art. 8º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima/PE, 11 de junho de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A9C75CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a redução do expediente nas instalações da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE e suas secretarias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO Considerando que a jornada de trabalho dos servidores municipais tem previsão legal no art. 7°, inciso XIII, da Constituição Federal, autorizada a redução, mediante acordo celebrado entre as partes;

CONSIDERANDO ainda que a jornada de trabalho, com redução em nada prejudicará os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7°, XIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal, minimizando os seus gastos e custos;

CONSIDERANDO ainda que a redução de expediente nas repartições públicas, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais prestados pela municipalidade,

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecida, a jornada de trabalho de 06 (seis) horas, em período único e corrido, iniciando-se a carga horária de todos os setores da Prefeitura Municipal às 08h00min e terminando às 14h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo Único: As atividades consideradas essenciais e de interesse público, funcionarão ininterruptamente em regime de plantão, mantendo-se as respectivas prestações pela forma em que se encontram, proporcionando o mesmo atendimento à Comunidade.

Art. 2º - Cada Secretaria Municipal, em função de suas peculiaridades de cada tipo de serviço prestado à Municipalidade, regulamentará as suas atividades operacionais específicas, inclusive adotando horário diverso fixado no artigo antecedente, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2024.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C14ADF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL

OS AGENTES CULTURAIS SELECIONADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO E O FORMULÁRIO DO ANEXO lV - TERMO DE EXECUÇÃO PREENCHIDO.

EDITAL 1/2024 – REMANESCENTES / LPG – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
CATEGORIA: GRUPOS

AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
GEOVANI DA SILVA COELHO	SELECIONADA

EDITAL 1/2024 – REMANESCENTES / LPG – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
CATEGORIA: SANFONEIRO

AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
ALVINO DE SOUZA JUNIOR	SELECIONADA
MANOEL RODRIGUES DA PAIXÃO	SELECIONADA
CLEITON DA SILVA	SELECIONADA

EDITAL 1/2024 – REMANESCENTES / LPG – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
CATEGORIA: INDIVIDUAL

AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
FERNANDO SOUZA SANTOS	SELECIONADA
PETRÔNIO	SELECIONADA
MORIVAN VIEIRA NUNES	SELECIONADA
LUIS CLAUDIO MOREIRA NUNES	SELECIONADA
DANIEL SOUZA RODRIGUES	SELECIONADA
AUGUSTO CESAR RIBEIRO ALVES	SELECIONADA
DIEGO DA SILVA FERREIRA	SELECIONADA
MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SOUZA SILVA	SELECIONADA
ERIONILTON COELHO DA SILVA	SELECIONADA

EDITAL 3/2024 – REMANESCENTES LPG - AUDIOVISUAL
CATEGORIA: MÉDIA-METRAGEM

AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
MAS CULTURA E COMUNICAÇÃO	SELECIONADA

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5809C2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.641, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.395/18 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 45-A que foi introduzido pela Lei Municipal nº 1.535, de 15 de dezembro de 2022 e o inciso XIV do artigo 52, da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 45-A .....
(...)
II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, ao percentual anual máximo de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, ressalvado o disposto no § 7º.
(...)"

"Art. 52 .....
(...)
XIV - regulamentar, no âmbito do AGRESTIPREV, os procedimentos relativos à concessão de diárias e à emissão de passagens, realizadas no interesse da Administração Pública, nos termos do ANEXO I."

Art. 2º Os capítulos II e III do Título V, que tratam dos artigos 56, 59 e 60 da Lei Municipal nº 1.395, de 08 de agosto de 2018 e os artigos 57 e 58 que foram alterados pela Lei Municipal nº 1.535, de 15 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Capítulo II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 56. O Conselho Deliberativo do AGRESTIPREV será constituído de cinco membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I – dois segurados do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;

II - um representante do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III - dois segurados, indicados pelos sindicatos ou órgãos de classe, representando, respectivamente, os servidores ativos e os servidores inativos e pensionistas.

§ 1º Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.

§ 2º Em caso de não haver possibilidade de preenchimento de qualquer das vagas estabelecidas no inciso III deste artigo, o Poder Executivo indicará os servidores para completar o número mínimo exigido.

§ 3º Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, por 03 (três) anos para todos os membros, exceto o Presidente que terá recondução, uma única vez, por 04 (quatro) anos, de forma que seu mandato permita a recepção do novo corpo de Conselheiros para fins de repasse do conhecimento acumulado, preservando-se a memória do órgão colegiado.

§ 4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

§ 5º O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 6º As deliberações do Conselho serão lavradas em Atas e as convocações ordinárias previstas em calendário anual e as extraordinárias serão feitas por meio eletrônico ou outro meio que melhor convier.

§ 7º Na primeira reunião ordinária, após a nomeação, será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo e serão escolhidos por votação, o(a) Presidente e Secretário(a).

§ 8º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o

caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

Art. 57. Compete ao Conselho Deliberativo:

I – Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

II – Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;

III – Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

IV – Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.

§ 1º São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;

II - convocar, instalar e presidir as reuniões;

III - propor solução de quaisquer assuntos do AGRESTIPREV;

IV - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Capítulo III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 58. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:

I - um segurado do quadro efetivo do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II – um segurado, preferencialmente, do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;

III - um segurado, indicados pelos sindicatos ou órgãos de classe, representando, os servidores ativos e os servidores inativos e pensionistas.

§ 1° Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.

§ 2º Em caso de não haver possibilidade de preenchimento de qualquer das vagas estabelecidas no inciso III deste artigo, o Poder Executivo indicará os servidores para completar o número mínimo exigido.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, por 03 (três) anos para todos os membros, exceto o Presidente que terá recondução, uma única vez, por 04 (quatro) anos, de forma que seu mandato permita a recepção do novo corpo de Conselheiros para fins de repasse do conhecimento acumulado, preservando-se a memória do órgão colegiado.

§ 4° O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de dois votos.

§ 5º O membro do Conselho Fiscal que, sem-justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.

§ 6° Na primeira reunião ordinária, após a nomeação, será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal e serão escolhidos por votação, o Presidente e Secretário(a).

§ 7º No caso de vacância do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo até a conclusão do mandato, cabendo ao órgão ou entidade ao qual estava vinculado o ex-conselheiro, ou ao representante do servidor ativo ou inativo, se for o caso, indicar o novo membro suplente para cumprir o restante do mandato.

§ 8° O Presidente do Conselho Fiscal terá voz e voto de desempate e as deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em Atas.

Art. 59. Compete ao Conselho Fiscal:

I - zelar pela gestão econômico-financeira;

II - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;

III - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

IV - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições previdenciárias e aportes previstos;

V - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;

VI – emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;

VII - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Art. 60. Os Conselheiros certificados de ambos os conselhos do AGRESTIPREV, bem como os membros do Comitê de Investimentos receberão "jeton" no valor correspondente a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por participação nas reuniões ordinárias no mês imediatamente subsequente ao da realização da reunião. Na falta do Conselheiro Titular, este será substituído por seu suplente, inclusive para fins de recebimento do "jeton".

§ 1º O valor previsto no caput será reajustado anualmente, pelo INPC, tomando por base a data da última modificação no valor.

§ 2º Os suplentes só serão remunerados quando da ausência do titular, desde que certificados."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se às disposições em contrário, com especialidade as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de agosto de 2018.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

ANEXO I

DIÁRIAS PARCIAIS – CAPITAL DO ESTADO E MUNICÍPIOS ACIMA DE 100Km.	
Diretor Presidente	R$ 250,00
Diretor Financeiro e de Investimentos	R$ 150,00
Gerente Administrativo de Previdência e Benefícios	R$ 150,00

DIÁRIAS INTEGRAIS – CAPITAL DO ESTADO E MUNICÍPIOS ACIMA DE 100Km.	
Diretor Presidente	R$ 450,00
Diretor Financeiro e de Investimentos	R$ 350,00
Gerente Administrativo de Previdência e Benefícios	R$ 350,00

OUTROS MUNICIPIOS:

Com distância até 50Km:
50% (Cinquenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado;

Com distância superior a 50Km até 100Km:
70% Setenta por cento) do valor da diária da Capital do Estado;

Diárias com Passagens Aéreas para Brasília e capitais do país:

Acrescida de 100% (cem por cento) do valor da Capital do Estado.

Diárias com Passagens Aéreas para outros municípios acima de 400Km:

Acrescida de 500% (cinquenta por cento) do valor da Capital do Estado.

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:47AA394C

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.642, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina-PE o incentivo financeiro aos profissionais da Vigilância em Saúde referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), estabelecendo critérios para o rateio igualitário do incentivo financeiro entre os profissionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro aos servidores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Agrestina-PE, estabelecido pelo Ministério da Saúde através do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS.

Art. 2º Serão contemplados com o Incentivo Financeiro do PQAVS os profissionais vinculados à Vigilância em Saúde com atividades inerentes ao PQAVS de Agrestina-PE.

Art. 3º Do repasse recebido pelo município de Agrestina a título do PQAVS, será destinado:

I - 50% (cinquenta por cento) dos recursos para pagamento de Incentivo financeiro aos profissionais da Vigilância em Saúde;

II - 50% (cinquenta por cento) dos recursos para custeio pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O rateio dos 50% (cinquenta por cento) dos recursos destinados aos profissionais da Vigilância em Saúde será realizado de maneira igualitária entre todos os profissionais elegíveis, desde que sejam atingidos os indicadores de desempenho estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agrestina-PE, em consonância com os objetivos do PQAVS.

Art. 4º O Incentivo Financeiro do PQAVS em nenhuma hipótese será incorporado ao vencimento do servidor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os critérios para a efetivação do rateio do incentivo financeiro aos profissionais inseridos no programa, incluindo a definição e o monitoramento dos indicadores de desempenho necessários para a elegibilidade ao rateio igualitário do incentivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AF77BCC4

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.643, DE 22 DE JULHO DE 2024.

*Ementa: Regulamenta, no município de Agrestina – PE a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que autoriza o Pagamento da Gratificação por Desempenho na Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências***.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1° A presente Lei regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de Equipe Saúde da Família (eSF), Equipe de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissionais (eMULTI) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e alterou a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde Sistema Único de Saúde (SUS), e substituiu parte do texto das Portarias GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019 e Portaria GM/MS nº 3.222, de 10/12/2018 12 (que tratavam sobre as eSF e as eAP - Programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/2023 (que dispunha sobre as eSB) e a Portaria GM/MS nº 635, de 22/05/2023 (que dispunha sobre as eMULTI).

Art. 2º O repasse dos valores previsto nesta Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28/09/2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II
DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 4º O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e eMulti, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo financeiro, até que seja publicado o ato normativo do Ministério da Saúde, será realizado de acordo com o atendimento de indicadores provisórios determinados por meio de portaria a ser editada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 6º A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho serão de responsabilidade das coordenações incumbidas da implantação,

monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, cujos servidores serão indicados através de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O percentual referente ao incentivo por desempenho será distribuído entre os profissionais de cada equipe, considerando as categorias profissionais, sendo validado por Comissão com representação das eSF, eSB e eMULTI e posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde, através das suas respectivas resoluções.

CAPÍTULO IV
DAS EQUIPES

Art. 10. Os profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (eSF), as Equipes de Saúde Bucal (eSB) e as Equipes Multidisciplinares (eMULTI) que serão contemplados por esta Lei são os seguintes:

I – Equipe de Saúde da Família (eSF): agentes comunitários de saúde, **enfermeiro(a), técnico(a) e/ou auxiliar de enfermagem, médico(a), recepcionista, auxiliar de serviços gerais e coordenador(a) de atenção básica;**

II – Equipe de Saúde Bucal (eSB): odontólogo(a), auxiliar ou técnico(a) em saúde bucal e coordenador(a) de saúde bucal;

III - Equipes Multidisciplinares (eMULTI): todos os profissionais que as compõem e o(a) respectivo(a) coordenador(a).

Art. 11. A distribuição dos valores referentes às eSB e às eMULTI seguirá a seguinte metodologia:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde;

II – 50% (cinquenta por cento) do valor remanescente oriundo do alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei serão destinados aos profissionais das eSB e eMULTI da seguinte forma:

a) Equipe de Saúde Bucal (eSB): 4% para o(a) coordenador(a) de saúde bucal e 46% dividido entre os demais profissionais, quais sejam, odontólogo, auxiliar ou técnico em saúde bucal;

b) Equipes Multidisciplinares (eMULTI): **o total dos 50% a que se refere este inciso será dividido em partes iguais com todos os profissionais que compõem a equipe;**

Art. 12. A distribuição dos valores referentes às eSF seguirá a seguinte metodologia:

I – Equipes compostas por 8 (oito) profissionais: do valor obtido pelo alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei, 60% (sessenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e 40% (quarenta por cento) serão destinados à eSF, sendo 1% para o(a) respectivo(a) coordenador(a) e 39% para os demais profissionais;

II – Equipes compostas por 9 (nove) profissionais: do valor obtido pelo alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei, 55% (cinquenta e cinco por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados à eSF, sendo 1% para o(a) respectivo(a) coordenador(a) e 44% para os demais profissionais;

III – Equipes compostas por 10 (dez) profissionais: do valor obtido pelo alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei, 50% (cinquenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e 50% (cinquenta por cento) serão destinados à eSF, sendo 1% para o(a) respectivo(a) coordenador(a) e 49% para os demais profissionais;

IV – Equipes compostas por 11 (onze) profissionais: do valor obtido pelo alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei, 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e 55% (cinquenta e cinco por cento) serão destinados à eSF, sendo 1% para o(a) respectivo(a) coordenador(a) e 54% para os demais profissionais;

V – Equipes compostas por 12 (onze) profissionais: do valor obtido pelo alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei, 40% (quarenta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e 60% (sessenta por cento) serão destinados à eSF, sendo 1% para o(a) respectivo(a) coordenador(a) e 59% para os demais profissionais;

VI – Equipes compostas por 13 (treze) profissionais: do valor obtido pelo alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei, 35% (trinta e cinco por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e 65% (sessenta e cinco por cento) serão destinados à eSF, sendo 1% para o(a) respectivo(a) coordenador(a) e 64% para os demais profissionais;

VII – Equipes compostas por 14 (quatorze) profissionais: do valor obtido pelo alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei, 30% (trinta por cento) serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e 70% (setenta por cento) serão destinados à eSF, sendo 1% para o(a) respectivo(a) coordenador(a) e 69% para os demais profissionais;

Art. 13. Os profissionais mencionados nos artigos 11 e 12 podem ser servidores concursados, contratados ou comissionados, que atuem na Atenção Primária à Saúde neste Município de Agrestina – PE.

Art. 14 O profissional perderá o direito à Gratificação por Desempenho na Atenção Primária à Saúde em caso de desistência, exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data do pagamento da Gratificação.

§1º Perderão também o direito ao recebimento da Gratificação por Desempenho na Atenção Primária à Saúde nos seguintes casos:

I – Profissional com média mensal de faltas não justificadas superior a 03 (três) no mês de referência para pagamento;

II – Profissional com atestados médicos por mais de 15 dias no mês de referência para pagamento;

III – Profissional com licenças por período superior a 15 dias no mês de referência para pagamento;

IV – Profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) ou estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;

V – Profissional em afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

VI – Ausência nas capacitações e reuniões inerentes à Atenção Primária à Saúde salvo quando houver justificativas aceitas pela Coordenação de Atenção Básica e/ou Coordenação de Saúde Bucal.

§2º Em todos esses casos nos quais o profissional perderá o direito ao incentivo, o valor do incentivo será revertido para o Fundo Municipal de Saúde para que seja aplicado nas demais despesas da Atenção Primária à Saúde.

Art. 15 No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados nos artigos 11 e 12, de acordo com a legislação vigente.

Art. 17. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município de Agrestina – PE fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 18. O incentivo proveniente do cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS possui caráter temporário e indenizatório, não sendo, em hipótese alguma, incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão ou computado para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens, não incidindo sobre o incentivo quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas.

Art. 19. Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que aqui não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substitui-la.

Art. 20. Aplica-se a esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 21. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos financeiros da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AF8CAF14

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 28 DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I – Fica designado a Sra. Poliana Michele de Menezes Silva, CPF: 028.025.304-45 para à função de Fiscal de Contratos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina-PE. Oriundos de licitações ou de contratações diretas.

II – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 22 de julho de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:E501F4FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disciplinado no §1º do Art. 14 daLei Federal Nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e suas alterações, Lei Federal Nº 14.133/21, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a Rede Municipal de Educação.

GRUPO FORMAL; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS BOM CONSELHO, CORRIENTE E POTOZI, Inscrição no C.P.N.J (MF). Nº. 07.327.941/0001-83, **R$ 311.619,75**. Representada pelo Sr. José Manoel da Silva, CPF (MF) 080.067.634-37.

AGRICULTORES FAMILIARES:

1 - MARGARIDA MARIA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 434.667.024-53, **R$ 39.940,75**;

2 - MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 015.183.754-64, **R$ 10.585,00**;

3 - VALDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 253.784.188-36, **R$ 13.564,00**;

4 - JOSÉ RONALDO DA SILVA, CPF Nº 042.026.024-20, **R$ 4.906,00**;

5 - PEDRO DA SILVA DE CARVALHO, CPF Nº 994.553.584-68, **R$ 23.384,50**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Joelsa Melo de Almeida

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7CD20DA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**

EMPRESAS VENCEDORAS:

ZL COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **RUA AGOSTINHO GOES, S/N - SANTO ANTONIO – GARANHUNS - PE**, com CNPJ sob o nº **05.946.524/0001-93, vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 06, 10, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 38, 41, 42, 43, 47, 56, 60, 61, 62, 68, 69, 77,79, 82, 83, 87, 88, 94, 95, 96, 99, 102, 107, 111, 115, 117, 118, 119, 125, 126, 130, 133, 139, 140, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 156, 158, 164, 165, 167, 170, totalizando o seguinte valor R$ 781.327,00 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS).**

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **RUA SANTA VITORIA, 123 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO – GUARULHOS - SP**, com CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82, vencedora dos seguintes itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 153, 154, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 163,166, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, totalizando o seguinte valor R$ 428.052,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)**

Águas Belas, 25 de junho de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:69A8AF5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023**,** de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

CONSIDERANDO – A análise da Comissão para a investigação Social da Seleção Publica para Provimento de Cargos Efetivos para o Fundo Municipal de Saúde, Edital 001/2023, nomeados pela Portaria n° 812/2023, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO – Os Pareceres Jurídicos Emitidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA DE CARGO EFETIVO

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de **30 (trinta) dias.**

DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A relação de documentos que deverá ser entregue encontra-se disponível no ANEXO II deste edital de convocação.

DA PESSOA COM DEFICIENCIA

O candidato classificado como PCD devera apresentar conforme exigido no edital no capitulo 6, laudo medico emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data da convocação, no qual se ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com referência ao código da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como apresentar qualquer documento que comprove a referida deficiência, para ser apresentado a equipe multidisciplinar.

A presente avaliação será marcada pela equipe do município e encaminhado por e-mail informado data, horário e local.

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo previsto no Edital e no Decreto de Homologação, munido da documentação exigida. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CURRAL NOVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
2°	RENATA DANIELE BEZERRA DE CARVALHO	1024	25,00
3°	ROSANIA FERREIRA BARBOZA	365	22,00

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 09/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no Prazo de 30 (trinta) dias**, das 08:00h às 12:00h**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação das seguintes documentações:*

Documentos de avaliação clínica, exames médicos admissionais necessários:

Exames complementares (realizados nos últimos 90 dias):
Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS) / Urina Rotina;
Creatinina;
Colesterol total e Triglicérides;
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);
Eletrocardiograma com laudo.

Cartão de vacinas contendo:
Hepatite B ou exame sorológico positivo para Anti-HBs;
DT (dupla adulto/antitetânica) realizada há pelo menos 10 anos;
Febre Amarela (1 dose);
Rubéola (dupla viral ou triviral);
Coronavírus (duas doses e um reforço ou esquema iniciado e agendamento posterios a data do exame).
Para mulheres a partir dos 25 anos, com vida sexual ativa, exceto para gestantes:
Citologia Oncótica (Papanicolau), (exame realizado nos últimos 12 meses);
Para pessoas com mais de cinquenta anos (exame realizado nos últimos 12 meses):
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatografo);
Mamografia, para mulheres; e
PSA, para homens.

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:DF8C4522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através da Secretaria Educação, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa especializada para execução do serviço de implantação e acompanhamento, do projeto de educação criativa, através da disponibilização de materiais, equipamentos e softwares, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento, a qualificação e a criatividade dos alunos da rede municipal de ensino por meio da aprendizagem do saber e fazer, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Águas Belas/PE, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível na Secretaria de Educação, das 08:00h as 14:00h, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro – Águas Belas – PE ou através do email: seduc.aguasbelas1@hotmail.com , pelo período de 03 (três) dias.

Águas Belas, 22 de julho de 2024

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Daniele Delgado Santos
Código Identificador:027B1798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos da Secretaria de Saúde da Aliança – PE.
Empresas Vencedoras:
OVERMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 02.728-189/0001-69, RUA DO MARQUES, Nº 140, Bairro PARNAMIRIM, Cidade RECIFE, CEP: 52.060-280.
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ N° 27.657-870/0001-94, ESTRADA DO ENCANAMENTO, 480, Bairro CASA AMARELA, Cidade RECIFE, CEP: 52.060-210.
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA- , CNPJ N° 45.053-942/0001-76, R ADELIO PINTO DA SILVA, 334, Bairro NOVO HORIZONTE, Cidade PATOS DE MINAS, CEP: 38.703-578.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 22 de Julho de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:9EC29383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 691/2024.

INSTITUI O "FESTIVAL CULTURA NA PRAÇA" NO MUNICÍPIO DE ALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as dimensões Simbólica, Cidadã e Econômica da cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação, fomento, valorização e promoção da cultura altinense em todas as suas manifestações;

CONSIDERANDO o incremento ao Calendário de Eventos do município de Altinho-PE,

RESOLVE,

Art. 1º Fica instituído pelo presente Decreto o "Festival Cultura na Praça" no âmbito do município de Altinho-PE.

Art. 2º O Festival deverá acontecer entre os meses de agosto e novembro de cada ano, na Praça Doutor José Ferreira De Lima, Centro da cidade de Altinho-PE.

Art. 3º O Festival deverá contemplar o máximo de manifestações culturais existentes no município, com suas diversas expressões e linguagens, favorecendo a preservação, valorização e promoção da cultura altinense.

Art. 4º O Festival será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes com apoio das demais secretarias municipais.

Art. 5º As ações, apresentações e atividades a serem desenvolvidas durante o Festival serão fomentadas pelo Governo Municipal através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, que deverá editar chamamentos públicos para seleção das ações.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização do Festival correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Município, bem como de dotações de recursos específicos oriundos de transferências do Estado ou da União.

Art. 7º Os chamamentos públicos assim como as ações desenvolvidas deverão ter ampla publicidade nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Altinho-PE.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Altinho, 22 de Julho 2024

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho-PE

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:5B10D730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024 - PMA INEXIGIBILIDADE N° 011/2024 - PMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 011/2024 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DA CANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE 2024, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021 e conforme valores artísticos nos autos dos processos.**

ATRAÇÕES	LOCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
DORGIVAL DANTAS	Araçoiaba-PE	30/08/2024
NADSON O FERINHA	Araçoiaba-PE	31/08/2024

Aracoiaba-PE, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:1A338FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE4 CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMA

A sessão de Continuidade **que ocorreria em 22/07/2024 às 10:30hs** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMA** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO AUTOMOTOR (FURGÃO), TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, 21 LUGARES, INCLUÍDO MOTORISTA, ANO MODELO 2024/2024 OU MAIS RECENTE, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE,** OCORRERÁ DIA 24/07/2024 **10:30h conforme informação também colocada no CHAT da plataforma BNC.**

Araçoiaba/PE, 22 de julho de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Agente Condutor de Processos/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:B03978B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 017/2024 - PMA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

Empresas vencedoras valor total: R$ 83.887,65(oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos):**PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA**(35670929000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 83.887,65 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ARAÇOIABA - PE, 22 de julho de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:00218131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 017/2024-PMA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

Empresas vencedoras valor total: R$ 83.887,65(oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos):PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA(35670929000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 83.887,65 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 22 de julho de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:3291A980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 017/2024- PMA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

Empresas vencedoras valor total: R$ 83.887,65(oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos):PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA(35670929000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 83.887,65 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 22 de julho de 2024

FELIPE DE BARROS MELO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:2B37C99C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PMA PROCESSO ADM: Nº 017/2024 - PMA

Objeto:CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

Empresas vencedoras valor total: R$ 83.887,65(oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos):PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA(35670929000102) com os lotes: 1 no valor total de R$ 83.887,65 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 22 de julho de 2024

FELIPE DE BARROS MELO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:EDDCA8AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PMA

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA- ARAÇOIABA-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024 PMA, Processo Administrativo nº 240618DV06PMA finalizado segunda-feira, 22 de julho de 2024 às 11:59, objeto: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA(35670929000102) com o lote 1 no valor de R$ 83.887,65 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ARAÇOIABA (PE), segunda-feira, 22 de julho de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:FF99AE98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) SALAS DE AULA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA, MAIS O ESPAÇO REFERENTE À SECRETARIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DOS MÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE A QUE SE PRESTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA (PERMITENTE) PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR COSTA REIS E ESCOLA DE APLICAÇÃO PROFESSORA RAIMUNDA REIS DE ALENCAR E, DO OUTRO LADO, A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº11.469.541/0001-80,(PERMISSIONÁRIA) neste ato representada pelo **Sr. George Wilson Ferreira Modesto**. Pelo presente termo, a Permissionária repassará à Permitente a quantia mensal de R$ 15.00,00 (quinze mil reais)**.**O Quarto Termo Aditivo ao Termo de Permissão terá vigência entre 01.07.2024 a 31.12.2024, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A59CE39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
Com base no art. 75 § II, Lei Nº 14.133/2021.

Processo N°: 020/2024,
Modalidade N°: Dispensa de Licitação nº 014/2024
Objeto Nat.. Serviço
Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Decoração de Eventos para a prestação do referido serviço nos eventos de Formatura desta Autarquia, com fornecimento de material e mão de obra inclusos, em atendimento às necessidades da Escola de Ensino Superior de Saúde de Arcoverde-ESSA e do Centro de Ensino Superior de Arcoverde-CESA, por um período de 12 meses.
Contrato Nº: 017/2024
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: FLÁVIA CLAUDIANA DE MIRANDA FERRO-ME
CNPJ: 12.231.172/0001-55
Valor Global: R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais),

Arcoverde/PE, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:B7177841

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024, **Pregão Presencial** N° 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, em atendimento às necessidades de manutenção da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: SHOPPING DAS CERÂMICAS PARAÍBA LTDA.
CNPJ: 29.170.216/0001-87
VALOR: R$ 91.380,84 (noventa e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos),
PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2024

Arcoverde/PE, 22 de julho de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:8D7F7203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 025/2024 - COMPUTADORES EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024
DISPENSA N° 0025/2024

O Prefeito de Barra de Guabiraba no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal,**RATIFICA**o procedimento de dispensa de licitação em questão para a contratação da empresa**GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.575.205/0001-08 para a **AQUISIÇÃO DE SETE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO,**ao custo total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)tendo por fundamento a hipótese do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/21.

Barra de Guabiraba, 23 de julho de 2024

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Autoridade Superior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:578B55AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa GRUPO MUSICAL CAVELEIROS DO FORRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.402.019/0001-27, para realização de apresentação artística da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, a ser realizada em 18/07/2024, nas festividades da Emancipação Política de 2024 da cidade dos Barreiros/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo..- Valor do Contrato: **R$** 100.000,00 | Vigência: **6 (seis) meses**.

Barreiros/PE, 08 de junho de 2024

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:58EA9A02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.079.444/0001-92, para realização de apresentação artística da banda MANO WALTER, a ser realizada em 18/07/2024, com duração 90m (noventa minutos), nas festividades da Emancipação Política de 2024 da cidade dos Barreiros/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo..- Valor do Contrato: **R$** 260.000,00 | Vigência: **6 (seis) meses**.

Barreiros/PE, 08 de julho de 2024

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0A3A4401

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.091.140/0001-64, para realização de apresentação artística do cantor Dogival Dantas, a ser realizada em 18/07/2024, com duração de 1h e 20min de apresentação, nas festividades de comemoração de 164 anos de Emancipação Política do Município dos Barreiros/PE..- Valor do Contrato: **R$** 180.000,00 | Vigência: **6 (seis) meses**.

Barreiros/PE, 16 de julho de 2024

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRÍCIO DE LIMA
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:11332F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo **FURGÃO** original de fábrica, o km, adaptado para ambulância simples remoção **tipo A** e 02 (duas) vans, cor branco (pintura sólida), 2023/2024. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INICIO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 09/08/2024 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 09/08/2024 às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 1.241.009,34 (Um milhão duzentos e quarenta e um mil nove reais e trinta e quatro centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br;

Belém de Maria /PE, 22 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:0B0BC29F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Registro de Preços (SRP), para eventual Aquisição de materiais gráficos (folders, pastas, cartazes, banners e outros) para a atender as demandas das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e

Secretaria Municipal de Educação. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INICIO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 08/08/2024 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 08/08/2024 às 09h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 651.428,84 (Seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br;

Belém de Maria /PE, 22 de julho de 2024.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:C91A71EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 00021/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 90001/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar -condicionado. Valor: R$6.172,50. Abertura da sessão pública: 10h do dia 08 de agosto de 2024. Início da fase de lances: 10h do dia 06 de agosto de 2024. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3726–8100, no horário das 08:00 as 13h dos dias úteis.

Belo Jardim–PE, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:45186870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (21ª convocação), conforme quantitativos abaixo. Psicólogo - 15º lugar geral Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 23.07.2024 e 24.07.2024, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:456505BE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 072/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 38/2024. Objet Nat: Aquisição de SERVIÇO DE BUFFET, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. Quantidade de itens: 08; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 70.080,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/08/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90038-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 23 de julho de 2024.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:C481CBEF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - EVENTO DE ALTERAÇÃO

Processo Nº: 073/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 39/2024. Objet Nat: Registro de preço para locação e instalação de estrutura e materiais para eventos para suprir as necessidades do Município de Belo Jardim/PE. R$ 526.147,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/07/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90039-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 18 de julho de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:011ED952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 610/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ANTONIO AILTON DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:58B6AD92

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 611/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **NATANAEL DE LIMA SILVA,** comissionado, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2AFA710E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 612/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JURANDY AFONSO DE SÁ,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D49D35A9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 613/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CARMELINA LEIANE FERREIRA E SILVA,** efetiva, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9A4FE352

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 614/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ALDENIR RODRIGUES DE MEDEIROS,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EDB3D9BE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 615/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **GEOVANE VENANCIO DA SILVA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração, Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:682B81D5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 616/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **PAULO ANTONIO DE MOURA,** efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Médica, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BE9074CF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 617/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ OSMANY PASSOS,** efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Médica, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EF188159

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 615/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ OSMANY PASSOS,** efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Médica, a contar do dia 01/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/08/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BBA90105

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 6182024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ERALDO MARQUUES DOS SANTOS,** efetivo, Professor Aulista, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 01 (um) mês de Licença Premio, a contar do dia 03/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:93EEF6DB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 619/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **MARCONDES JOSÉ DE MOURA,** comissionado, Coordenador II, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias

regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 03/06/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BC138827

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00008/2024
Inexigibilidade Nº 00001/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00001/2024. Processo Nº: 00008/2024. CPC. Serviço. Objeto: Realização de inscrição no evento Congresso Intermunicipal Pernambucano de Gestão e Inovação Educacional, destinado aos servidores que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA**,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80. Valor R$ 136.000,00.

Bom Jardim, 15/07/2024

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DA9BC60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00012/2024 – Pregão Eletrônico Nº 00010/2024 – Objeto: Registro de Preço visando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Secretaria de Saúde do Município de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Correções de informações dúbias do Edital e inclusão de itens. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 22 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:862A4135

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadores de serviços hospitalares para a realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, no Município de Bonito/PE. **Contratada: INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE - IMA.,** inscrita no CNPJ sob nº **24.262.537/0001-98** com sede na Rua João Cursino, N° 712, Bairro Mauricio de Nassau CEP: **55.012.190**, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco**. Contrato n° 097/2024**. **Valor Contratado: Conforme tabela de valores aprovados na Resolução CMSBO nº 225 ORIGEM:** Credenciamento **n° 002/2024. Processo Administrativo n° 010/2024**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(09/04/2024)**.

BONITO, 09 DE ABRIL DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:D95159BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo e valor. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023. Processo Administrativo nº 052/2023. Contrato nº 145/2023. PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses contatos a partir 12/07/2024. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual conforme art. 57 da Lei 8.666/93. **CONTRATADA: SANDRA RODRIGUES BARBOZA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.179.475/0001-80, com sede na Rua Conselheiro Silveira de Souza, nº 358, sala 08, Bairro do Cordeiro, CEP: 50.721-170, na cidade de Recife/PE**. **DO REAJUSTE:** Concessão de 2,44% do reajuste contratualmente previsto sobre a variação do IGPM, passando o contrato ter o valor mensal de R$ 8.018,53 (oito mil, dezoito reais e cinquenta e três centavos).

BONITO, 10 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E9A0F2F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo e valor. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023. Processo Administrativo nº 562023. Contrato nº 152/2023. PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses contatos a partir 25/07/2024. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual conforme art. 57 da Lei 8.666/93. **CONTRATADA: FRAZAO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.620.053/0001-21, com sede na Av. Antônio de Goes, nº 742, sala 601 Empresarial Jopin, bairro Pina, CEP: 51.010-000, na cidade de Recife/PE**. **DO REAJUSTE:** Concessão de 2,45% do reajuste contratualmente previsto sobre a variação do IGPM, passando o contrato ter o valor mensal de R$ 16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais) e o global de R$ 196.704,00 (cento e noventa seis mil, setecentos e quatro e dois reais).

BONITO, 02 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:19AB0B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

PROCESSO – N.º 047/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRECHO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RODOVIA VICINAL SILVESTRE INOCÊNCIO DE MOURA, DISTRITO DE LAGOA DO OUTEIRO, BUENOS AIRES/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário,** conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$: 16.706.720,75 (dezesseis milhões setecentos e seis mil e setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia **23/07/2024** até o dia **08/08/2024** às **9:00h**. **Abertura da Disputa: Dia 08/08/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital podem ser obtidos, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, na plataforma Tome Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e no Setor de Licitações do Município de Buenos Aires, sito na Rua Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Centro, Buenos Aires -PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h. Informações: Fone (81) 3647-1142.

Buenos Aires/PE, 22 de julho de 2024.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:9AE8E2F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0381/2024.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 730/2024 – GAB- SME de 05/07/2024, C.I nº 156/2024 – SME de 08/07/2024 e Despacho SEARH de 10/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
5843	SHEILA BRITO E SILVA	CRECHE CELINA DE HOLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
31.631	FERNANDA CATARINA LIMA TOMAZ	MUNICIPAL PROF.ª VICÊNCIA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0F73DDD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0382/2024.

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 730/2024 GAB-SME de 05/07/2024. C.I nº 156/2024 – SME de 08/07/2024 e Despacho SEARH de 10/07/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, os servidores listados a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	GRATIFICAÇÃO
5843	SHEILA BRITO E SILVA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PROF.ª SUELI MESQUITA	90% + GRATIFICAÇÃO DO INTEGRAL
31.631	FERNANDA CATARINA LIMA TOMAZ	CRECHE CELINA DE HOLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	90%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:119D9D0B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0383/2024.

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 715/2024 – GAB- SME de 04/07/2024, C.I nº 155/2024 – SME de 30/06/2024 e Despacho SEARH de 10/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
31.654	GELVANDA CARNEIRO DE DEUS OLIVEIRA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PROF.ª SUELI MESQUITA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:878B1F20

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0385/2024.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 082/2024 – SEMA de 14/06/2024, C.I nº 072/2024 – SEMA de 27/05/2024 e Despacho SEARH de 10/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – **SEMA**.

Mat.	Nomes	Cargo	Símbolo de Gratificação
32.113	IRIS MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	FGC
31.888	ARETUSA GOMES DE SOUZA COELHO	AUX. AMBIENTAL	FGC
32.322	RUI RICARDO NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA DIARISTA	FGC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4000A7CF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0386/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "c" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 713/2024 – GAB/SME de 03/07/2024, Processo nº 33.020 – SEARH de 06/05/2024, Folha de Despacho Protocolo n° 33.020 – SEARH/COLEG de 22/05/2024 e Despacho GRH de 11/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **VALDENIA SABRINA FRAGOSO DE BRITO,** mat. **32.722**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NMT – 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:26F1E11C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0387/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "d" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 728/2024 – GAB/SME de 05/07/2024, C.I nº 0265/2024 - SEARH de 12/06/2024, Processo nº 33.288 – SEARH de 20/05/2024, Folha de Despacho Protocolo n° 33.288 – SEARH/COLEG de 06/06/2024 e Despacho GRH de 11/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **LILIAN CRISTINE MARINHO DE LIMA,** mat. **33.924**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NDT – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9A0BAE9B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0388/2024.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso I, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 33.606 – SEARH de 18/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 33.606 – COLEG/SEARH de 28/06/2024 e Despacho SEARH de 10/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **DOMICIO LUIZ DOS SANTOS FILHO**, mat**. 474**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CDB850B3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0389/2024.

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto da Guarda Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no inciso II, da Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 33.589 – SEARH de 17/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 33.589 – COLEG/SEARH de 28/06/2024 e Despacho SEARH de 10/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **EDILSON JOSE DA SILVA**, mat**. 436**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:29B933A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 105/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato nº 099/2024 e conceder pensão por morte temporária até os 21 anos, sem paridade a contar de 09 de março de 2024, data do óbito a GABRIEL LUIZ VENANCIO DA SILVA, filho menor de 21 anos, KATIA CILENE VENANCIO, ativa no cargo de Técnica de Enfermagem urgentista, matrícula de nº 31266, nos termos do artigo no art. 40, §7º, inciso II da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 09 de março de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:00AC4EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMCSA - SMDET/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 0E45A751, no dia **04/06/2024,** Edição 3605a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: **Processo Administrativo**:Nº 210/2024 -**Processo Licitatório**: Nº 117/PMCSA – SMDET/2024 -**Modalidade**:Pregão Eletrônico Nº 046/PMCSA-SMDET/2024.

LEIA-SE: **Processo Administrativo**:Nº 210/2023 -**Processo Licitatório**: Nº 117/PMCSA – SMDET/2023 -**Modalidade**:Pregão Eletrônico Nº 046/PMCSA-SMDET/2023.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2024.

INALDO CAMPELO DA PAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:52EAD95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º termo aditivo ao Contrato nº** 033/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 198/2021, **Processo Licitatório nº** 086/FMS/2021, **Tomada de Preço nº** 001/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação e o acréscimo no percentual de 5,55% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor do contrato, que equivale a R$ 99.259,86 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), onde o valor atualizado passa para R$ 2. 393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.°8.666/93. **EMPRESA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, **Valor total**: R$ 2. 393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos) **Vigência:** 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:682563F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº** 011/FMS/2020, Referente a **Adesão a ata de registro de Preço n°004/2019**, **Pregão Eletrônico nº** 009/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 10 (dez) meses, passando o seu termo final para 20 de fevereiro de 2025, com base no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. **EMPRESA: a RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.291.944/0001-89, com sede na Rua General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Recife/PE, CEP. 54400-410**. Valor total**: R$ 255.319,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:67526B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 048/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 147/2023, **Processo Licitatório nº** 044/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 035/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais, para atender as unidades de saúde da rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde.**Empresa: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.614/0001-00, com sede na Avenida Heitor Lucato, n° 533, Distrito Industrial, Cedral/SP, CEP: 15.895-000. **Valor Total: R$ R$ 48.624,00** (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de março de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:48054D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 047/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 147/2023, **Processo Licitatório nº 044/FMS/2023**, **Pregão Eletrônico nº 035/FMS/2023**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais, para atender as unidades de saúde da rede Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde**. Empresa: IONLAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.916.966/0001-90, com sede na Avenida Centenário, n° 427, Barigui, Araucária/PR, CEP: 83.707-615. **Valor Total:** R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de março de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9F7A4811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2024. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento eventual de material odontológico permanente instrumental e material odontológico de consumo, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família e do CEO – Centro de Especialidade Odontológica, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Valor total estimado R$586.016,18. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 23/07/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 08/08/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 08/08/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 08/08/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 22 de julho de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:374A63AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 176/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 012/2024 de 20/06/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 067/2024 de 20 de junho de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 012/2024 de 20/06/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/06/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2024 de 20/06/2024, postada em 25 de junho de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654166BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **DAVIS RAMOS MOREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF nº **038.911.084-19**, candidato classificado em 27º Lugar, com número de inscrição **1218035** para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D".**

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 22 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:93B30D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016, DE 22 DE JULHO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionado neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

O Candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE MOTORISTA CATEGORIA "D"

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1219245	JOSÉ GIOVANNI ALVES	17/05/1997

Cachoeirinha, 22 de julho de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:B783A777

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 16 de Julho de 2024, na Página 37, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: A5436BDB**, Referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, no âmbito do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 008/2024 – FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMC,** cujo objeto destina-se à Registro de Preços para aquisição de medicamento de controle especial (psicotrópicos) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE.

ONDE SE LÊ: Empresa: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 53.000.455/0001-73. VENCEDORA DOS ITENS: 6, 7, 11, 12, 15, 30, 31, 36, 49, 57, 89, 91, 113, 114, 115 e 117. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 47.600,60. Pelo Valor de R$ 109.273,35.

LEIA-SE: Empresa: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 53.000.455/0001-73. VENCEDORA DOS ITENS: 6, 7, 11, 12,

15, 30, 31, 36, 49, 57, 58, 76, 79, 89, 91, 114, 115 e 117. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 47.600,60. Pelo Valor de R$ 46.960,60.

ONDE SE LÊ: ITENS FRACASSADOS: 05, 18, 24, 28, 29, 41, 42, 46, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 77, 100, 102, 103, 104, 111 e 116.

LEIA-SE: ITENS FRACASSADOS: 05, 18, 24, 28, 29, 41, 42, 46, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 77, 100, 102, 103, 104, 111, 113 e 116.

Caetés/PE, 22/07/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0BF51844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2024
Pregão (Eletrônico) nº 007/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 545.501,10 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e dez centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor das seguintes empresas:

AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.920.584/0001-14, sediada na Rod. 423 KM 113, Sítio Mocós, s/n, Anexo A, Zona Rural, Paranatama - PE, vencedora dos itens: 11, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 18, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 39, 41, 43, 44, 47, 49, 51 e 52 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 145.711,30 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta centavos);

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rod. BR 423, nº 173, Lote J Paulista, B Q L 1, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 4, 8, 13, 14, 16, 17, 21, 24, 25, 26, 28, 33, 36, 40, 45, 46, 48 e 50 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 53.499,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43**, sediada na Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, Santana do Mundau – AL, vencedora dos itens: 19, 31 e 38 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais).

VINÍCIUS ALLAN S. MONTEIRO - EPP, com sede na Rua Nunes Machado,312, Nossa senhora das Dores, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.346.750/0001-06**,** vencedora dos itens: 9, 15 e 42 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 18.833,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais).

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP, vencedora do item: 11 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).

A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55, sediada na Rua Quatorze, nº 33, Maranguape II, Paulista - PE, vencedora do item: 37 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 6.306,00 (seis mil, trezentos e seis reais).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua Dom Mário Vilas Boa, s/n, São José, Garanhuns – PE, vencedora do item: 10 do Pregão em tela, com um valor global de R$: 1.632,80 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Valor global Homologado R$: 310.842,10 (trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de julho de 2024.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:36A16572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 050/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 036/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "EDSON GOMES", com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos), a se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, em comemoração às "Festividades do João Pedro 2024", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 22.721.618/0001-83**, valor total contratado **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, **CONTRATO N° 239/2024**. Vigência: 19/07/2024 a 12/08/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	1	R$ 17.000,00
TRANSPORTE	1	R$ 14.500,00
MATERIAL	1	R$ 10.000,00
CUSTO DE VIAGEM	1	R$ 4.500,00
CACHÊ DO ARTISTA	1	R$ 69.000,00
LUCRO	1	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 130.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 22 de julho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A389E8B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório n° 003/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE.

CONTRATO Nº 015/2024-FME.
CONTRATADA: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05.
VALOR DO CONTRATO: R$ 692.531,80 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de julho de 2025.

CONTRATO Nº 016/2024- FME.
CONTRATADA: COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.126.414/0001-95.
VALOR DO CONTRATO: R$ 198.320,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de julho de 2025.

CONTRATO Nº 017/2024- FME.
CONTRATADA: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.371.156/0001-03.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.610,00 (trinta mil seiscentos e dez reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de julho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.361.0003.2101 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 11 de julho de 2024.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:DCCA28D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 - DATADO: 19.07.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.315/0001-52. OBJETIVO: Prestação de serviços de Reforma e Ampliação das Quadras das Escolas Cícero Sátiro e Júlia Rodrigues Torres no Município de Canhotinho/PE (Paquevira, e Olho D'água).Valor contratado total: R$ 1.598.489,85. (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Canhotinho, 22 de Julho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FEB7D9E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

2º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 043/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: empresa: **HORIZON COMUNICACAO E INTERATIVIDADE - EIRELI**, CNPJ nº **14.497.724/0001-05**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **24 de outubro de 2024.**

Carnaíba (PE), 05 de julho de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:12DB1F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 229/2024

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNAÍBA/PE
CMDCA

José Anchieta Gomes Patriota, PREFEITO MUNICIPAL de Carnaíba/PE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 639 de 12 de março de 2003, lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Resolve:

Art.1º - nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal do Direito da criança e do Adolescente – CMDCA de Carnaíba-PE para o Biênio 2024-2025.
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1-Secretaria Municipal de Assistência Social
Sr Anderson Alves de Amorim (titular) secretário
Srª Maria Regina Alves da Silva (suplente)
2-Secretaria Municipal de Administração
Sr José Everaldo Rodrigues Patriota (titular)
Sªr Karine Imaculada Nunes de Carvalho (suplente)
3-Secretaria Municipal de Saúde
Srª Erika Rayanne Vicente da Silva (titular)
Srª Joana D`árque da Silva (suplente)
4-Secretaria Municipal de Educação
Srª Josefa Erinete Mendes (titular)
Srª Rosa Maria de Andrade (suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CILVIL

1-Conselho Tutelar
Srª Fabíola Maria da Silva (titular) presidente
Srª Rosineide Gomes de Oliveira (suplente)
2-Igreja Evangélica
Srª Rita Daniele Rodrigues (titular)
Srª Maria de Lourdes Cirino (suplente)
3-Igreja Católica
Srª Luzinete Alves Santana (titular)
Srª Maria Alzanir Oliveira da Silva (suplente)

4-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Srª. Amanda Rafaela da Silva (titular) vice-presidente
Srª. Maria Aparecida da Silva (suplente)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2024

JOSÉ ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:5946E0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 230/2024

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DE CARNAÍBA/PE

CMDI

José Anchieta Gomes Patriota, PREFEITO MUNICIPAL de Carnaíba/PE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 544 de 20 de dezembro de 1995, lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Resolve:

Art.1º - nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI para o biênio 2024-2025
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1-Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Sr.ª. Venúsia Maria de Oliveira (titular) presidente
Sr.ª. Francisca Ednairan Barbosa Medeiros (suplente)
2-Secretaria Municipal de Administração
Sr. José Everaldo Rodrigues Patriota (titular)
Srª. Karine Imaculada Nunes de Carvalho (suplente)
3-Secretaria Municipal de Cultura
Sr.ª. Elisangela Alves Mendes (titular)
Sr.ª. Manoel Ericson de Lima (suplente)
4-Secretaria Municipal de Educação
Sr.ª. Luzenilda Paulino Medeiros (titular)
Sr. Afitônio Ângelo de Lima Júnior (suplente)
5-Secretaria Municipal de Saúde
Sr.ª. Rosa Maria Alves de Morais (titular) 2ª secretária
Sr.ª. Adislânia Medeiros do Nascimento (suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sr. Maria Aparecida da Silva (titular)
Sr.ª. Josefa Katarina Maia Silva (suplente)
2-Igreja Evangélica
Sr.ª. Francisca Célia de Lima (titular)
Sr.ª. Maria Silvanete Carlos de Andrade Lima (suplente)**;**
3-Igreja Católica
Sr.ª Adelma Raquel Bezerra Patriota Queiros (titular)
Sr.ª Adolfina Luzia de Jesus (suplente) vice-presidente
4-Representantes de Associação Rural
Sr.ª. Risoneide Miguel da Silva (titular)
Sr. Davi Celestino Bispo (suplente)
5-Grupo da Melhor Idade "Amor à Vida"
Sr. José Epifânio Carvalho (titular)
Sr.ª Elianor Maria do Carmo (suplente)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2024

JOSÉ ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C2C182C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS 15/07/2024 A 19/07/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** realizados entres as datas **15/07/2024 A 19/07/2024,** conforme a seguinte sequência: **LICITANTE 34:** JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA – CNPJ Nº 29.814.047/0001-70; **LICITANTE 35:** ANTONIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 – CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **LICITANTE 36:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 - CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **LICITANTE 37:** 47.655.944 PAULO CESAR DE LIMA – CNPJ Nº 47.655.944/0001-60; **LICITANTE 38:** 53.144.712 FELIPE JOESLEN PEREIRA DA SILVA LIMA – CNPJ Nº 53.144.712/0001-40; **LICITANTE 39:** 49.561.028 LUIZ MARCONI NUNES ALBUQUERQUE – CNPJ Nº 49.561.028/0001-97**;** **LICITANTE 40:** 42.104.418 ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE – CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **LICITANTE 41:** 55.886.180 JOSÉ VITOR DA SILVA – CNPJ Nº 55.886.180/0001-42; **LICITANTE 42:** JOSÉ HALDSON FIGUEIREDO SANTOS – CNPJ Nº 49.923.874/0001-00; **LICITANTE 43:**13.958.024 CLAUDIO SIQUEIRA LIMA VIANA DE CNPJ Nº 13.958.024/0001-08; **LICITANTE 44:** WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA 13563453446 – CNPJ Nº 48.722.637/0001-18; **LICITANTE 45:** 55.867.474 DEVANI FRANCISCO DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 55.867.474/0001-27; **LICITANTE 46 :**37.979.852 CLAUDIO FILIPE SILVA DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 37.979.852/0001-82; **LICITANTE 47:**51.355.328 RAMOM VIEIRA SANTOS – CNPJ Nº 51.355.328/0001-61; **LICITANTE 48:** 54.966.433 JOÃO EDLEY BEZERRA DA SILVA – CNPJ Nº 54.966.433/0001-25. Que após análise foi possível verificar o seguinte: **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA 13563453446 – CNPJ Nº 48.722.637/0001-18** não especificou para qual(is) serviço(s) pretende se credenciar, conforme anexo de solicitação de credenciamento e declarações do edital; **55.867.474 DEVANI FRANCISCO DO NASCIMENTO – CNPJ**

Nº 55.867.474/0001-27 não especificou para qual(is) serviço(s) pretende se credenciar, conforme anexo de solicitação de credenciamento e declarações do edital; **37.979.852 CLAUDIO FILIPE SILVA DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 37.979.852/0001-82** não apresentou o item 3.2 "b" do edital e não especificou para qual(is) serviço(s) pretende se credenciar, conforme anexo de solicitação de credenciamento e declarações do edital. Com relação aos demais documentos de solicitação de credenciamento, não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitações de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**: **LICITANTE 34:** JOSE LAERCIO SINVAL DE SOUZA – CNPJ Nº 29.814.047/0001-70 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 35:** ANTONIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 – CNPJ Nº 29.814.906/0001-21 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 36:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 - CNPJ Nº 27.630.398/0001-04 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 37:** 47.655.944 PAULO CESAR DE LIMA – CNPJ Nº 47.655.944/0001-60 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 38:** 53.144.712 FELIPE JOESLEN PEREIRA DA SILVA LIMA – CNPJ Nº 53.144.712/0001-40 credenciado para os seguintes serviços: : **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; ; **LICITANTE 39:** 49.561.028 LUIZ MARCONI NUNES ALBUQUERQUE – CNPJ Nº 49.561.028/0001-97 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR**; LICITANTE 40:** 42.104.418 ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE – CNPJ Nº 42.104.418/0001-99 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR.; **LICITANTE 41:** 55.886.180 JOSÉ VITOR DA SILVA – CNPJ Nº 55.886.180/0001-42 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 42:** JOSÉ HALDSON FIGUEIREDO SANTOS – CNPJ Nº 49.923.874/0001-00 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 5** - AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 43:**13.958.024 CLAUDIO SIQUEIRA LIMA VIANA DE CNPJ Nº 13.958.024/0001-08 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 44:**51.355.328 RAMOM VIEIRA SANTOS – CNPJ Nº 51.355.328/0001-61 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 45:** 54.966.433 JOÃO EDLEY BEZERRA DA SILVA – CNPJ Nº 54.966.433/0001-25 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. Conforme item 4.3 do edital solicito: a **WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA 13563453446 – CNPJ Nº 48.722.637/0001-18** que apresente a solicitação de credenciamento e declarações com a especificação para qual(is) serviço(s) pretende se credenciar conforme lista de serviços do item 4 do Termo de Referência do edital; a **55.867.474 DEVANI FRANCISCO DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 55.867.474/0001-27** que apresente a solicitação de credenciamento e declarações com a especificação para qual(is) serviço(s) pretende se credenciar conforme lista de serviços do item 4 do Termo de Referência do edital; a **37.979.852 CLAUDIO FILIPE SILVA DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 37.979.852/0001-82** que apresente o item 3.2 "b" do edital, assim como a solicitação de credenciamento e declarações com a especificação para qual(is) serviço(s) pretende se credenciar conforme lista de serviços do item 4 do Termo de Referência do edital. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 13h00min. Eu Maria Pereira Lopes, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 22 de julho de 2024

MARIA PEREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4CD2DDD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAÕ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 011/2024, Processo Licitatório nº 043/2024, de 19 de julho de 2024, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias, no percurso de Recife à esta Cidade, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: POSTO ROSARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06 com endereço na Rodovia BR 232, KM 103, S/N, Bezerros – PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. AMARO RUFINO DA SILVA FILHO, portador da Carteira de Identidade 500332 SSP/PE e do CPF 014.576.594-68, classificada em 1º lugar nos lotes: I, II, III, e IV, totalizando o valor de R$ 206.760,00 (duzentos seis mil setecentos sessenta reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 22 de julho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6AF3E0DB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: POSTO ROSARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06 com endereço na Rodovia BR 232, KM 103, S/N, Bezerros – PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. AMARO RUFINO DA SILVA FILHO, portador da Carteira de Identidade 500332 SSP/PE e do CPF 014.576.594-68, classificada em 1º lugar nos lotes: I, II, III, e IV
OBJETIVO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, no percurso de Recife à seta Cidade, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
VALOR: de R$ R$ 206.760,00(duzentos e seis mil setecentos sessenta reais)
DATA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:51E8EA4C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57.
OBJETIVO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
Pregão Eletrônico nº 003/2024
VALOR: R$ 230.375,15 (duzentos e trinta mil trezentos setenta cinco reais e quinze centavos).
DATA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:687D8AF1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57.
OBJETIVO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material de limpeza destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, conforme especificações contidas no Termo de referência.
Pregão Eletrônico nº 004/2024
VALOR: R$ 226.739,10 (duzentos vinte seis mil setecentos trinta nove reais e dez centavos).
DATA: 22/07/2024
VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:674780DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA DISPENSA 010/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE.

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 010/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	*DIA 29/07/2024, ÀS 17:00 HORAS*
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.	https://transparencia.catende.pe.gov.br

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:C41FB6CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO PMCA Nº 025/2024. DISPENSA ELETRÔNICA PMCA Nº 005/2024. Serviço. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, manifesta o interesse em obter propostas para Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção (reparos) no Cemitério Municipal. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir das 08:00h do dia 23/07/2024 até às 07:59h do dia 29/07/2024, diretamente no site www.bnc.org.br. A etapa de lances terá início no dia 29/07/2024 às 08:00h com encerramento às 14:00h. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Informações através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 22 de julho de 2024.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E34C3923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, faz saber que, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** os termos do Ofício DPLTI/GLIC/AS nº 091/2024, exarado pela Corte de Contas do Estado, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório Nº 041/2024** – **Pregão Eletrônico Nº 010/2024** destinado ao **Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Terceira Dimensão (3D) destinados para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais**.

Chã Grande/PE, 22 de julho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9793B1C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º (QUARTO) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº006/2020**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas do MEC/FNDE no SIGPC, serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS, no SUASWEB e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, PDDE- Sala de recursos, prestação de contas no SIGPC/FNDE; PDE- Plano de Desenvolvimento da Escola, prestação de contas no SIGPC/FNDE e Relação de faturamento – Pessoa Jurídica das Unidades Executoras, para atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Financeira.

EMPRESA: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 20.538.480/0001-56
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
NOVA VIGÊNCIA: 01/05/2024 ATÉ 30/04/2025
VALOR TOTAL O TERMO: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais ais).

Condado (PE), 30 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CC1AB4F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. Objeto: eventual fornecimento de reposição de botijões de gás (GLP) 13 kg, para atender as necessidades das Secretárias deste Município, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão n°. 006/2024 ao Proponente: **COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 01.545.311/0002-80 – **Extrato do Contrato nº. 024/2024,** Contratada: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 01.545.311/0002-80 , valor Global R$ 168.800,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: de 16/07/2024 a 16/07/2025.

Correntes/PE, 16/07/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E2803925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2024-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 013/2024-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de material médico

hospitalar destinado ao Hospital Municipal Elizabeth Barbosa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$1.096.621,63.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 02 de Agosto de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 22/07/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:51880E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Adm.: Nº 035/2024, Processo Licitatório Nº 012/2024. Objeto:Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para pavimentação de vias nas ruas do Distrito de Monte Orebe no município de Dormentes/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresas vencedoras valor total: R$ 462.500,00(quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais):CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA(14553253000105) com o lote: 1 no valor total de R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DORMENTES - PE, 18 de julho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2AD5EF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°046/2024

Processo Administrativo nº 035/2024, Processo Licitatório Nº 012/2024, Concorrência Eletrônico Nº 002/2024, Contrato N° 046/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: **35.667.377/0001-83.** Contratada: CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.553.253/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para pavimentação de vias nas ruas do distrito de monte orebe no município de dormentes/pe, conforme solicitação expressa da secretaria municipal de infraestrutura e meio ambiente. PRAZO DE VIGENCIA: 18/07/2024 à 17/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Dormentes-PE, 18 de julho de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:99B8AEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Adm.: Nº 037/2024,Processo Licitatório Nº 014/2024, Objeto:Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica e planejamento, na área de elaboração de editais e contratos, planejamento da fase preparatória, como Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, acompanhamentos e implantação em plataformas digitais que processa licitações, com ênfase na plataforma BNC, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FMS, FMAS e FME. Empresas vencedoras valor total: R$ 202.800,00(duzentos e dois mil e oitocentos reais):PLANEJAR ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA(26833328000182) com o lote: 1 no valor total de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).

DORMENTES - PE, 22 de julho de 2024,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48DEEB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

Processo Administrativo nº 037/2024, Processo Licitatório Nº 014/2024, Pregão Eletrônico Nº 011/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: PLANEJAR ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 26.833.328/0001-82. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica e planejamento, na área de elaboração de editais e contratos, planejamento da fase preparatória, como Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, acompanhamentos e implantação em plataformas digitais que processa licitações, com ênfase na plataforma BNC, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, FMS, FMAS e FME. PRAZO DE VIGENCIA: 22/07/2024 à 21/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 202.800,00(duzentos e dois mil e oitocentos reais),

Dormentes-PE, 22 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DEA25D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de tacógrafo 7 d - registrador semanal e sensor hall e chicote elétrico para suprir as necessidades dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da secretaria municipal de educação do município de Dormentes-PE,

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 26 de julho de 2024, às 10h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao email dormentespe.licitacao@gmail.com,

Todos os anexos correspondentes a esse**Aviso de Dispensa de Licitação**estão disponíveis no site oficial do município através do link: https:// https://www.dormentes.pe.gov.br/

Dormentes/PE, 22 de julho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D4F3CB23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 05/08/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 1.012.842,10. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:9BE6168A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 06/08/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 265.140,79. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:33D39508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Compra. Tipo maior desconto. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município. Valor: R$138.414,00. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 22/07/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:B4B4150A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Processo Licitatório Nº 020/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto A Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (COMUNS E PSICOTRÓPICOS), INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 2.672.875,52 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** Recebimento das propostas no dia 23 de julho de 2024 a partir das 15:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 02 de agosto de 2024 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 02 de agosto de 2024 às 07:45hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no

horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AB0DBE95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 126/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RUBERVAL AMARAL DE LIRA JÚNIOR**, portador do RG nº 5.349.959 SDS/PE e do CPF nº 008.748.134-09, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Acompanhamento Processual da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VI**.**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de julho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:1FDA81DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 010/2024, Processo Administrativo nº 010/2024** para a **Contratação de empresa especializada para realização de formação de servidores da Rede Municipal de Ensino, num total de 260 (duzentos e sessenta) servidores,** através da empresa: **ANDROIDE TECNOLOGIA, PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME,** regularmente inscrita no **CNPJ nº 44.869.821/0001-34**, com o valor global de **R$ 56.618,80 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos),** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 22 de julho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9CC9A196

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 046/2024 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 004/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES/PE.** Valor máximo aceitável: **R$421.134,64 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 23/07/2024 às 13:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **02/08/2024 às 23:59hs**, data final das propostas **07/08/2024 às 09h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **07/08/2024 às 10h00min .** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 22 de julho de 2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FA11A550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

Nº Processo Licitatório: 9/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 4/2024. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: 42.666.959/0001-00 – ALEXANDRE FRAGA DA SILVA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica - preventivos e corretivos; Serviços elétricos e eletrônicos - preventivos e corretivos, com reposição de peças; Lanternagem e pintura; Tapeçaria; e Borracharia em geral para a frota automotiva da Prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal **Desenvolvimento Social**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 100.801,60 (cem mil oitocentos e um reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 13/05/2024.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1022E26F

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

Nº Processo Licitatório: 14/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 7/2024. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: 08.272.030/0001-69 – CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 112.161,00 (cento e doze mil cento e sessenta e um reais).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:71B0D5EF

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

Nº Processo Licitatório: 8/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 3/2024. **Ata de Registro de Preços Nº:** 28/2024. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: 37.113.852/0001-03 – MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 12.364,18 (doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:28615C88

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

Nº Processo Licitatório: 8/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 3/2024. **Ata de Registro de Preços Nº:** 28/2024. **Contratante:** 14.785.442/0001-03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: 37.113.852/0001-03 – MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades do **Programa Bolsa Família**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 21.893,26 (vinte e um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:818F2073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL –
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024

Nº Processo Licitatório: 21/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 19/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 50.044.781/0001-94 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Coronel Álvaro Ferraz de Floresta - PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo período de **12 (doze)** meses.
Valor Total: R$ 104.165,44 (cento e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 06/05/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E2A99DB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2024

Nº Processo Licitatório: 20/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 18/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 50.044.781/0001-94 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde de Floresta - PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo período de **12 (doze)** meses.
Valor Total: R$ 80.035,52 (oitenta mil trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 06/05/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D6FEDA8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

Nº Processo Licitatório: 20/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 18/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 50.044.781/0001-94 – JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde de Floresta - PE.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo período de **12 (doze)** meses.
Valor Total: R$ 126.006,36 (cento e vinte e seis mil seis reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 06/05/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0F3D854A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

Nº Processo de Contratação Direta: 20/2023.
Dispensa Nº: 18/2023. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 10.264.877/0001-43 – AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA DESPORTOS E EDUCAÇÃO.
Objeto: Contratação da instituição especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo a ser realizado para o cargo de agente comunitário de saúde compreendendo a elaboração das inscrições; Confecção e elaboração de editais; preparo e publicação de rol de inscritos; Preparo do edital de convocação para as provas objetivas, preparo, impressão e empacotamento de provas objetivas; Aplicação, coordenação e correção das provas escritas, respostas aos eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico jurídico em todas as etapas dos certames e a realização da formação inicial.
Vigência: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo período de **12 (doze)** meses.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 10/05/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:086380B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024

Nº Processo Licitatório: 9/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 4/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 42.666.959/0001-00 – ALEXANDRE FRAGA DA SILVA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica - preventivos e corretivos; Serviços elétricos e eletrônicos - preventivos e corretivos, com reposição de peças; Lanternagem e pintura; Tapeçaria; e Borracharia em geral para a frota automotiva da Prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de **Saúde**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 812.385,04 (oitocentos e doze mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
Data de Assinatura: 13/05/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F1055AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

Nº Processo Licitatório: 14/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 7/2024. **Contratante:** 10.965.708/0001-30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: 08.272.030/0001-69 – CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de **Saúde**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 112.161,00 (cento e doze mil cento e sessenta e um reais).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9B543D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

Nº Processo Licitatório: 9/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 4/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 42.666.959/0001-00 – ALEXANDRE FRAGA DA SILVA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica - preventivos e corretivos; Serviços elétricos e eletrônicos - preventivos e corretivos, com reposição de peças; Lanternagem e pintura; Tapeçaria; e Borracharia em geral para a frota automotiva da Prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de **Obras**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 604.731,20 (seiscentos e quatro mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 13/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5318173E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

Nº Processo Licitatório: 9/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 4/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 42.666.959/0001-00 – ALEXANDRE FRAGA DA SILVA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica - preventivos e corretivos; Serviços elétricos e eletrônicos - preventivos e corretivos, com reposição de peças; Lanternagem e pintura; Tapeçaria; e Borracharia em geral para a frota automotiva da Prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de **Produção Rural**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 220.988,12 (duzentos e vinte mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 13/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ACE481F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024

Nº Processo Licitatório: 9/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 4/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 42.666.959/0001-00 – ALEXANDRE FRAGA DA SILVA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mecânica - preventivos e corretivos; Serviços elétricos e eletrônicos - preventivos e corretivos, com reposição de peças; Lanternagem e pintura; Tapeçaria; e Borracharia em geral para a frota automotiva da Prefeitura de Floresta – Secretaria Municipal de **Educação**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 674.366,03 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e três centavos).
Data de Assinatura: 13/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A44FFE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Nº Processo Licitatório: 14/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 7/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 08.272.030/0001-69 – CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de **Administração**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F8111953

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

Nº Processo Licitatório: 14/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 7/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 08.272.030/0001-69 – CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de **Educação**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 112.178,00 (cento e doze mil cento e setenta e oito reais).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3D2CB9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

Nº Processo Licitatório: 8/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 3/2024. **Ata de Registro de Preços Nº:** 28/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.113.852/0001-03 – MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Politicas Da Mulher.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 16.121,14 (dezesseis mil cento e vinte e um reais e quatorze centavos).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:24661944

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

Nº Processo Licitatório: 8/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 3/2024. **Ata de Registro de Preços Nº:** 28/2024. **Contratante:** 07.747.015/0001-67 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA.
Contratado: 37.113.852/0001-03 – MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades do Floresta – PREV.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 16.229,04 (dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

ALICE CAROLINA DE SOUZA LEAL SÁ BARBOSA – Gerente Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:539ACD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Nº Processo Licitatório: 8/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 3/2024. **Ata de Registro de Preços Nº:** 28/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.113.852/0001-03 – MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 136.782,54 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1755A4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

Nº Processo Licitatório: 8/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 3/2024. **Ata de Registro de Preços Nº:** 28/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.113.852/0001-03 – MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 44.062,97 (quarenta e quatro mil sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A42E997E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

Nº Processo Licitatório: 8/2024.
Pregão Eletrônico **Nº:** 3/2024. **Ata de Registro de Preços Nº:** 28/2024. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.113.852/0001-03 – MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura.
Valor Total: R$ 30.177,83 (trinta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Data de Assinatura: 16/05/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:53BD4F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.
Início do Recebimento das Propostas: 24/07/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 02/08/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 02/08/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado R$ 346.506,80 (Trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e seis reis e oitenta centavos**)** MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 22 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:984C6CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VOLTADOS A ATENDER A TODAS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE COM EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICIPIO, O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICIPIO E O CENTRO DE SAÚDE PROFESSORA CLEONICE FERRAZ DE SÁ.

Início do Recebimento das Propostas: 24/07/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 02/08/2024 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 02/08/2024 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado R$ 602.962,73 (Seiscentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 22 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:92BA7A10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à contratação de serviço de manutenção de equipamento de informática em **favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**. O serviço pretendido é a manutenção de uma impressora multifuncional CANON, modelo MAXIFY GX 6010. A mesma necessita de manutenção do cartucho.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 22 de julho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:47EE3742

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de equipamentos de informática, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Régua Extensora	03 unidades
Extensão de Tomadas	01 unidade

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 22 de julho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:71E0D264

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de equipamentos de informática, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Suporte para CPU	03 unidades

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 22 de julho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:FC25FF46

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 028/2024-PREV (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA EUNICE MARQUES DE SOUZA."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIA EUNICE MARQUES DE SOUZA (Pensão Vitalícia),** cônjuge, portadora do RG n° 1.720.272 - SDS/PE, CPF nº 187.078.154-68, dependente do **Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) JUAREZ FERREIRA DE SOUZA,** Matrícula n° 760, no Cargo de Agente Administrativo, PE - 24, portador do RG n° 1.946.587 – SDS/PE, CPF nº 250.155.674-72, falecido em **27 de junho de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **27 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção)

Garanhuns, 15 de julho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:18FD9B50

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 029/2024 – PREV (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 027/2024-PREV, que concede Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais em favor do(a) Sr.(a) JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 447/2023-GP, datada de 20/12/2023, que designou Comissão de Inquérito para apurar possíveis condutas incompatíveis com o cargo do servidor José Macio Lucas Sobrinho.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 117/2024-GP, datada de 16/02/2024, que prorrogou a conclusão do Inquérito Administrativo, estabelecido através da Portaria nº 447/2023-G, para apurar possíveis condutas incompatíveis com o cargo do servidor José Macio Lucas Sobrinho.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1380/2024-SAD, datada de 12/04/2024, que concedeu licença médica ao servidor José Macio Lucas Sobrinho, com vigência de 22/03/2024 a 17/09/2024.

CONSIDERANDO que no Relatório Final, a Comissão de Inquérito recomendou pela penalidade de suspensão de 10 (dez) dias do servidor.

CONSIDERANDO que a autoridade instauradora do Inquérito acatou a decisão da Comissão do Inquérito conforme Termo de Suspensão datado de 29/04/2024.

CONSIDERANDO que o servidor está de licença médica de 22/03/2024 a 17/09/2024, conforme Portaria Nº 1380/2024-SAD, datada de 12/04/2024;

CONSIDERANDO que devido o período de licença médica não ter cessado até a presente data, não foi possível a Secretaria de Administração cumprir com a penalidade recomendada pela Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0318/2024- SEAD, enviado pela Secretaria de Administração, datado de 17/07/2024, que informa sobre a necessidade de cumprir a penalidade de suspensão antes da concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 027/2024-PREV que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Invalidez <u>com Proventos integrais</u>** ao(a) servidor(a) **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 05, 180 H/A**,** Matrícula Funcional Nº 7085, portador do RG n° 3.598.254 SDS/PE e CPF/MF n° 615.035.174-20, lotado(a) na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o Artigo 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 **(sem paridade).**

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **27 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Republicada por incorreção)

Garanhuns, 19 de julho de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:B919E556

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 013/2024 – Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Menor Preço. Objeto: Aquisição parcelada de Mobiliário Corporativo, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes no lote único, e demais condições presentes no Termo de Referência. Valor Global Estimado: R$ 505.363,00 (quinhentos e cinco trezentos e sessenta e três reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 24/07/2024 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/08/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 05/08/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 22 de julho de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3577AC5D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2024 – Pregão Eletrônico Nº 011/2024. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de **Impressoras Multifuncionais com Wifi** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. Valor Global Estimado **R$ 217.560,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais),** conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 24/07/2024 a partir das 09:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/08/2024 às 09:00hs. Início da sessão de disputa: 05/08/2024 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares

através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 22 de julho de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:613A7F92

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Garanhuns, representado neste ato pela Secretária de Cultura, Sra. Sandra Cristina Rodrigues Albino, com base na Lei Municipal 3.878/2013, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 010/2024-PMG – Pregão eletrônico n° 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento Coffee break, lanche, e água mineral do tipo copo de 200ml e garrafões de água destinados à realização das atividades relacionadas ao 32º FIG (Festival de Inverno de Garanhuns), que terá início no dia 11 de julho de 2024 ao dia 28 de julho de 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme justificativa anexada ao sistema https://bnc.org.br, com base nas disposições contidas no na Súmula nº 473, bem como razões de interesse público expressas no Termo de Revogação.

Garanhuns/PE, 17 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:335A08D3

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

O Município de Garanhuns, representado neste ato pela Secretária de Cultura, Sra. Sandra Cristina Rodrigues Albino, com base na Lei Municipal 3.878/2013, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO dos lotes 02 e 03 do Processo nº 007/2024-PMG – Pregão eletrônico n° 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o 32º Festival de Inverno de Garanhuns - FIG. Conforme justificativa anexada ao sistema https://bnc.org.br, com base nas disposições contidas no na Súmula nº 473, bem como razões de interesse público expressas no Termo de Revogação Parcial.

Garanhuns/PE, 17 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BA1CACC7

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

RECONHEÇO E RATIFICOo Processo Administrativo nº 026/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, cujo objeto é a contratação de showdo artista “WIU”, no dia 26 de julho de 2024 pelo valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), através da empresa 085SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 35.042.344/0001-48, durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 19 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:00B22FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 124/2023 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.036.083/0001-67. **OBJETO**: **Aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **15 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025.** O valor inicial do contrato era **R$ 112.578,00** (cento e doze mil, quinhentos e setenta e oito reais). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 22,923%, no valor de **R$ 25.806,25** (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 138.384,25 (**cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Garanhuns, 14 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:816EAD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Educação, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 011/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reforço estrutural da Escola Municipal João Pessoa, situada na R. Pascoal Lopes, 150 - Magano, no município de Garanhuns - PE, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Projeto Básico. Valor Global Estimado: R$198.498,19 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 24/07/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/08/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 05/08/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h).

Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 17 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4284DB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 042/2022, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 031/2022**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 13 de maio de 2022 e Diário Oficial da União ao dia 13 de maio de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 30 de maio de 2022, sendo devidamente adjudicado e homologado pela Secretária de Educação**, o LOTE: 10 e 32, no dia 22 de julho de 2024. LOTES FRACASSADOS: 24 e 42.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
R$ 28.732,80 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
R$ 146.213,16 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supras citadas empresas.

Garanhuns, 22 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:58718D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 210/2023 - CPLC

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 210/2023 - CPLC, de pleno direito, e por razões de interesse público, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024, ante o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada consubstanciadas na não entrega dos itens, objeto do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 12 de julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D2422FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 080/2024 - CPLC

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.775.426/0001-95, representada pelo Sr. Enio Leite de Oliveira Junior.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 080/2024 - CPLC, de pleno direito, e por razões de interesse público, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024, ante o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada consubstanciadas na não entrega dos itens, objeto do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 12 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4E8A43B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO E A FESTA DE SANT'ANNA 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que no dia 24/07/2024, receberá as inscrições de comerciantes ambulantes, interessados na instalação de estruturas para comercialização de alimentos e bebidas, nos eventos da FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO – GOIANA/PE (26/07 A 04/08) E A FESTA DE SANT'ANNA EM CARNE DE VACA/PE (26/07 A 28/07), nos termos desta convocação para cadastramento.

1.**DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste cadastramento é a regularização de uso de solo de área pública durante os eventos da festa de Nossa Senhora do Carmo e a Festa de Sant'Anna.

1.2. O evento ocorrerá nos dias:

a) 26/07/2024 à 04/08/2024 – FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO – PRAÇA DO CARMO – Início: 18h até às 01h;

b) 26/07/2024 à 28/07/2024 – FESTA DE SANT'ANNA – COQUEIRAL SITUADO PROXIMO A AVENIDA VICE PREFEITO JOCA DE SOUZA, PRAIA DE CARNE DE VACA – Início: 21h até às 02h;

2.**DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

2.1.Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente ato convocatório, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste documento.

2.1.1. Para Festa do Carmo: na sede da Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD GOIANA, localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 220, Centro, Goiana-PE, nos dias 24/07/2024, das 08h00 às 16h00.

2.1.2. Para Festa de Sant'Anna: na sede da Sub Prefeitura de Carne de Vaca, localizada na Rua São Jorge, s/nº, Praia de Carne de Vaca, Goiana-PE, nos dia 24/07/2024, das 08h00 às 16h00.

2.2.No ato da inscrição, o interessado preencherá a ficha de inscrição e deverá apresentar os seguintes documentos:

a.Cópia do RG e CPF;

b.Cópia do comprovante atual de residência (até três meses);

c. **Foto (Será retirada no ato da inscrição)**

2.3. A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos especificados no item

2.3 deste documento implicará na desclassificação do interessado.

2.4.O cadastro deverá ser realizado exclusivamente pelo comerciante que irá ocupar o local definido em sorteio. Exceto com apresentação de procuração particular com firma reconhecida, ou procuração pública.

3. **DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Caberá à AD GOIANA – Agência Municipal de Desenvolvimento, receber, analisar e classificar as inscrições, podendo indeferir as que não atenderem aos requisitos deste ato convocatório.

3.2.No ato da inscrição os comerciantes deverão informar a estrutura que pretendem utilizar no evento.

4.**DAS VAGAS POR POLOS E SEGUIMENTOS DOS INTERESSADOS**

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
PRAÇA DO CARMO (Goiana Sede)	
BARRACAS / TENDAS	17
ISOPOR (BEBIDAS)	10

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
COQUEIRAL (Carne de Vaca)	
BARRACAS / TENDAS	19
ISOPOR (BEBIDAS)	15

4.1. As vagas ofertadas serão prioritariamente preenchidas por ambulantes residentes em Goiana-PE, na proporção de 100% para residentes em Goiana.

4.2. O sorteio da localização dos ambulantes será realizado no dia 25/07/2024 na FADIMAB, às 10h00, em que estes serão designados para as áreas pré-definidas pela SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, de acordo com os mapas dos eventos e levando em consideração a atividade comercial exercida.

4.3.É obrigatório a presença do ambulante responsável pelo espaço no dia e horário definidos para o sorteio.

4.4.Após o sorteio, os ambulantes contemplados deverão pegar a Autorização de Uso do Solo, dia 26/07/2024 a partir das 08h até as 16h na AD Goiana.

4.5.É obrigatório que a retirada da Autorização de Uso do Solo seja feita pelo ambulante responsável pelo espaço no local definido no item 4.4 deste documento.

4.6. Os selecionados para as vagas deverão obedecer às regras de organização e padronização estabelecidas pela SEURBO – Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

5.**DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1.Cada comerciante deve solicitar individualmente na SECRETÁRIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a instalação elétrica em seu espaço, como também possuir o kit padrão (relacionado na tabela abaixo), para realização do procedimento:

Material	Quantidade
Caixa Monofásico Padrão Neoenergia	01 unidade
Haste de aterramento com conector	01 unidade
Disjuntor monofásico 32A	01 unidade
Eletroduto 3/4	01 unidade
Curva 90º 3/4	01 unidade
Curva 180º 3/4	01 unidade
Caibo (madeira)	03 metros
Rack c/ isolador	01 unidade
Cabo PP/ 4mm2	02 vias
Luva 3/4	02 unidades
Caixa de Inspeção	01 unidade

5.2.Após o término das festividades, o kit padrão para instação da energia elétrica será devolvido para os comerciantes.

5.3.Caso o comerciante não esteja devidamente autorizado nos dias dos eventos ou descumpra quaisquer medidas previamente estabelecidas através do Termo de Compromisso, Código de Posturas e outros dispositivos legais, ficará sujeito ao impedimento das suas atividades laborais, além de ter suas mercadorias apreendidas pela SEURBO, Vigilância Sanitária e SESTRAN.

5.4.Os comerciantes que forem autorizados e que incorrerem no descumprimento do item 5.1 deste documento, serão automaticamente suspensos de exercer suas atividades comerciais nos eventos subsequentes realizados pela Prefeitura Municipal de Goiana.

5.5.Fica vedado a cessão, locação, transferência, ou qualquer forma de transmissão da autorização concedida ao ambulante, ficando constatada esta infração, será sancionado nos termos do item 5.2.

5.6.Não serão permitidos ambulantes com estruturas fixas em áreas não autorizadas pela SEURBO ou divergente das normas deste ato convocatório.

5.7. O Comerciante que não ocupar a sua vaga nos dias do evento, sem justificativa comprovada, ficará impossibilitado de realizar cadastro para os eventos do próximo semestre.

5.8.A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente instrumento convocatório, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.9.A SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL poderá, no uso de seu poder discricionário, limitar ou aumentar a quantidade de ambulantes no evento, inclusive por segmento, conforme necessidade e conveniência.

5.10.O prazo das inscrições não poderá ser prorrogado.

5.11.A montagem das barracas será autorizada nos seguintes termos:

a)Todos os dias de evento, 26/07/2024 à 04/08/2024 (FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO), 26/07/2024 e 28/07/2024 (FESTA DE SANT'ANNA) a partir das 10h até às 16h, nos 2 polos desta convocação, conforme cadastros e autorização concedida.

5.12.A desmontagem das barracas acontecerá:

a) Havendo interesse por parte do ambulante na desmontagem de sua barraca durante o período das festividades, só poderá ocorrer até às 03:00 horas da manhã.

5.13.O presente ato convocatório será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Goiana (https://goiana.pe.gov.br/), nas redes sociais oficiais e no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

5.14.O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste ato convocatório.

5.15.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do ambulante e, caso a descoberta ocorra após a autorização emitida, o fato poderá dar ensejo à revogação da mesma, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.16.Os inscritos assinarão Termo de Compromisso, no qual constarão as responsabilidades dos ambulantes e deverão portar, durante todo evento, a autorização que será emitida pela Prefeitura Municipal de Goiana.

5.17.A participação dos ambulantes inscritos nos eventos da FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO E SANT'ANNA será isenta de Taxa de Uso de Solo.

5.18.O comerciante deverá encerrar suas atividades em até uma hora após o término evento (prazo máximo até as 03h).

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3B61EA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.678/2024

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o rateio do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor nominal, acrescido dos juros de mora, recebido no precatório PRC nº192349-PE, decorrente do processo judicial nº 0020409-30.2012.4.05.8300, em favor dos profissionais ativos e inativos e seus respectivos pensionistas.

§1º – Terão direito ao rateio de que trata o caput deste artigo:

I – os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vinculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 2001-2006, estritamente aos meses discutidos na ação judicial originária;

II – os aposentados e pensionistas que comprovarem efetivo exercício na rede pública escolar, nos períodos dispostos no inciso I, do *caput* deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados pelas disposições deste artigo.

§2º – Considera-se, para efeito do cálculo do rateio, o valor nominal constituído do valor principal acrescentados dos juros de mora, destacados do processo judicial PRC n. 192349-PE, oriundo do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, adimplido em favor do Município de Goiana, sob nº 0020409.30.2012.4.05.8300.

§3º - Não serão considerados como efetivo exercício, os seguintes afastamentos:

I – convocação para o serviço militar;
II – desempenho de função eletiva federal, estadual ou municipal;
III – licença especial, exceto licença maternidade e licença médica;
IV – prisão;
VI– disponibilidade para outros órgãos;
VI– cessão para outros órgãos, entidades ou poderes da Administração Pública, com ou sem ônus
para a origem;
VII – cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão; e
VIII – profissionais que estiveram em processo de readaptação em outras atividades não relacionadas à educação, observadas a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º – Os valores rateados, em favor dos respectivos beneficiários e favorecidos, serão apurados e pagos considerando a proporcionalidade da jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício do magistério e na educação básica, em compatibilidade com as regras instituídas pelo §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 14.325/2022.

Art. 3º – Os valores pagos em favor dos profissionais efetivos do magistério ativos, inativos e seus respectivos pensionistas, têm caráter indenizatório e não se incorporam à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido no *caput* do art. 1º, desta Lei, e ainda em razão do disposto no inciso II, do art. 47-A, da Lei Federal nº 14.113/2020, com redação dada pela Lei Federal 14.325/2022.

Parágrafo Único – Os valores estabelecidos no *caput*, deste artigo, constituem prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos e do salário dos servidores e não serão considerados como base para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício futuro.

Art. 4º – Os valores determinados aos herdeiros e pensionistas dos profissionais efetivos do magistério, que exerceram a função, no período discutido na ação judicial, objeto do precatório, serão pagos mediante depósito judicial, na forma da lei.

Parágrafo Único – Os valores depositados, não requisitados em até 12 (doze) meses, pelos respectivos herdeiros, serão objeto de novo rateio entre os beneficiários cadastrados.

Art. 5º – Os juros e compensações de mora destacados do processo judicial, bem como provenientes de produto de aplicação financeira, decorrentes do crédito judicial, têm natureza indenizatória, em favor do Municipio de Goiana, não se sujeitando à vinculação específica do valor original.

Art. 6º – Os procedimentos relativos à coleta das informações, cálculo de rateio e outras ações para cumprimento da presente norma, serão objeto de Decreto Municipal específico, editado após a publicação desta Lei.

Art. 7.º – O Poder Executivo, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta lei, publicará no site da Prefeitura Municipal de

Goiana, a Relação Nominal Preliminar dos Beneficiários das normas desta legislação.

Art. 8.º – O Poder Executivo, com início da vigência da lei, abrirá duas contas bancárias distintas com as seguintes finalidade:

I – Conta Bancária destinada ao depósito do montante de 60% (sessenta por cento), estabelecido no art. 1.º e seus paragrafos;

II – Outra conta bancária distinta para o deposito dos 40% (quarenta por cento) restantes a ser investidos na Educação básica

III – Outra conta bancária distinta para o deposito dos valores relativos ao Juros de Mora, Correção de Mora e Juros de Aplicação Financeira com destinação indenizatória do Município de Goiana, conforme estabelecido no art. 5º. da presente lei.

Art. 9º – Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro, a que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e resultados fiscais.

Art. 10 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial, com a seguinte funcional abaixo:

03.12 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0293.4069 – Manutenção de Pagamento de Precatórios do Fundef
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte: 2.544 – Recursos de Precatórios do Fundef (Exercícios anteriores)
Ficha: 1450

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação orçamentária, no percentual de até 2,00% (dois por cento) do Orçamento Geral do Município, para fins de atendimento específico às demandas instituídas pela presente Lei Municipal.

Art 11 – Será assegurada ampla transparência aos procedimentos previstos nesta Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:388D54C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.679/2024

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **OSVALDO RABELO FILHO**, a Praça localizada no Loteamento Vilar, Carne de Vaca, Goiana/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 20 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:16D6ED58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.680/2024

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
II – a estrutura e a organização do orçamento;
III – as alterações na legislação tributária do Município;
IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
VI – a participação da população e das audiências públicas;
VII – a celebração de operações de crédito;
VIII – disposição sobre sistema de custos;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
Seção Única
Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:
I – de Riscos Fiscais;
II – de Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I- Metas Anuais, contendo:

a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.

II- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III- evolução do patrimônio líquido;
IV- projeção atuarial do RPPS;
V – estimativa e compensação da renúncia de receita.

CAPÍTULO III
Seção I
Das diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária

Art. 3º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da

publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I – responsabilidade na gestão fiscal;
II – desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial, nas ações e serviços de saúde e de educação;
IV – ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1˚ No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2025, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, constarão no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 5º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2025:

I –Projeto de lei;
II – Anexos;
III – Mensagem.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo § 8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I – quadro de discriminação da legislação da receita;
II – demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
III – tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2022 e 2023, bem como a estimativa para 2025;
IV – tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2022 e 2023 e fixada para 2025;
V – demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2025, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante com o art. 212 da Constituição Federal;
VI – demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2025, destinadas às ações e serviços de saúde;
VII – demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
VIII – demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
IX – receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
X – receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
XI – natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
XII- natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
XIII - demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
XIV - demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades do anexo 7 da Lei 4.320/64;
XV - demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo da fonte de recurso, anexo 8 da Lei 4.320/64;
XVI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;
XVII demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
XVII- demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus Fundos, bem como, o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I – programa de trabalho do órgão;
II – despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 8º A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 2,0% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos, cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 10. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2025, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.
Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2025, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput* deste artigo, em valores superiores àqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art.11. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual, bem como, o Plano Plurianual, deverão compatibilizar as metas qualitativas e financeira, estabelecidas no Plano Municipal de Educação regulados através de Lei Municipal específica.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante Decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município;

IV – no Projeto de Lei Orçamentária conterá o equilíbrio entre receitas e despesas, conforme estabelecido nos padrões fiscais e contábeis da matéria.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO III
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 10 % (dez por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n° 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), Programa de Modernização Administrativa Tributária (PMAT), Programa Nacional de Apoio a Financiamento Municipal (PNAFM) e outros;
V – recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI – recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.
§ 2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 21. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1˚ No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:
I – processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;
II – possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III – atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV – permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive com adequação do Plano de Contas do Setor Público Nacional (PCASP).

§ 2˚ Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 22. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

CAPÍTULO III
Seção III
Do Superávit

Art. 23. A lei orçamentária poderá prever superávit orçamentário.
Parágrafo único - Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2025, bem como, deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações, onde se inclui a Internet.

CAPÍTULO IV
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 24. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 25. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 26. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101/2000.
Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas a implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, bem como do programa municipal de modernização administrativa e financeira, que terá como pressuposto a integração tecnológica dos diversos setores da Administração Municipal.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 27. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizados a, através de lei, conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28. Observado o disposto no parágrafo único do art. 26 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I – à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
II – à criação e à extinção de cargos públicos;
III – à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV – ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V – à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
VI – instituição de incentivos a demissão voluntária.
§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação federal.
§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:
I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II- eliminação de despesas com horas-extras;
III- exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV- rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art.30. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art.31. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 32. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2025 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art.33. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária, nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art.34. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 35. O orçamento do fundo de previdência poderá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária, para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art.36. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo VIII (Educação) e XII (Saúde) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais- MDF, que serão

disponibilizados, pelo Poder Executivo, aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art.37. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos, pelo Poder Executivo, até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, devendo, a Câmara, providenciar a disponibilização, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

§ 1º – O valor do duodécimo do Poder Legislativo Municipal corresponderá a 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 2º – Na hipótese de previsão orçamentária insuficiente, em relação ao somatório da receita efetivamente realizada no exercício anterior, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o respectivo Projeto de Lei para abertura de crédito suplementar, e, consequentemente, reforço das respectivas dotações, de modo que fique assegurado ao Poder Legislativo a utilização de todo o valor repassado do duodécimo, no percentual de 7% (sete por cento), sobre a receita realizada do exercício imediatamente anterior.

§ 3º – Especificamente, no mês de janeiro de 2025, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2025, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art.38. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União, para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como, incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2025.

Art.39. Os convênios, contratos, termos de compromisso, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos, no âmbito do Município, e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VI
Das subvenções

Art.40. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como, em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ou conselhos equivalentes;

II – de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Resolução da Coordenadoria de Controle Interno nº 004, de 31 de agosto de 2017.

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;

VI - da comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência, no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme legislação reguladora da espécie.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo.

§4º Serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local, com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VII
Dos consórcios

Art.41. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput* deste artigo, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas-objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção VIII
Dos Programas Assistenciais

Art.42. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais, para atendimento do disposto no art. 26, de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o *caput* deste artigo, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro, emancipação política e outras manifestações culturais e que estejam no calendário turístico, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX
Dos Precatórios

Art.43. O orçamento para o exercício de 2025 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante dos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100, da Constituição Federal, e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 44. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção X
Das OS's e das OSCIP's

Art.45. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Resolução TC 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ou regulamento vigente.

CAPÍTULO V
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção XI
Do Orçamento Impositivo

Art.46. Deverá constar do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA - o percentual de 2,00% da Receita Corrente Liquida estimada para o Exercício de 2025 a título de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo, sendo 1,00% das ações para a Saúde e 1,00% das ações para outras ações de governo.

§1º – Fica autorizada a transferência de recursos do Orçamento Impositivo para Entidades sem fins lucrativos, desde que atenda as regras estabelecidas no art. 40 da presente lei.

§ 2º - A destinação de Orçamento Impositivo dar-se-á, preferencialmente, em ações de infraestrutura municipal e aquisição de equipamentos públicos, com vistas à melhoria na entrega de bens e serviços à comunidade e será alocado em funcional programática na Secretaria de Planejamento Estratégico como órgão coordenador das ações.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art.47. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art.48. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas que não excedam o limite estabelecido na Lei Federal 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art.49. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas, serão utilizados, apenas, para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art.50. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ou o período suficiente para a respectiva adequação fiscal.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e

material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros, pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art.51. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art.52. Não são objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção III
Dos orçamentos dos fundos

Art.53. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2025 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º Os fundos que não tiverem gestores nomeados, na forma das leis instituidoras, serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art.54. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art.55. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 48 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução, e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art.56. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será elaborado nos termos desta Lei, observadas as disposições da legislação específica.

Art.57. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2025, unidades orçamentárias destinadas:

I – à manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II – ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – a demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art.58. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, por meio de audiências públicas, e oferecer sugestões:

I – ao Poder Executivo, até primeiro de setembro de 2024, junto à Secretaria de Finanças;

II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo único. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I – quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência seja feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições definidas no Regimento Interno;

b)convocar a audiência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II- quanto ao Poder Executivo:

a) receber comunicação formal da data da audiência;

b)disponibilizar, no prazo máximo de 04 (quatro) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos do Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CAPÍTULO VIII
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art.59. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2025, para contratação de operações de crédito, será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2025, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art.60. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária (ARO) e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação, junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC nº 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e, ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* deste artigo depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Do Sistema de Custos

Art.61. O Município de Goiana, adotará os conceitos enumerados no art. 1º da Portaria STN n.º 716 de 24/11/2011, conceituando o Sistema de Informações de Custos como o sistema informacional do Governo Municipal, que tem por objetivo o acompanhamento, a avaliação e a gestão dos custos dos programas e das unidades da administração municipal e apoio aos gestores no processo decisório.

Parágrafo Único: A informação de custos consiste em um instrumento de governança no setor público, diante de um cenário de escassez de recursos e de necessidade de aumento da transparência governamental e accontability, além de novos desafios na busca de eficiência, eficácia e efetividade no planejamento e execução das políticas públicas, além da avaliação efetiva da qualidade do gasto público.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das disposições gerais

Art.62. A proposta orçamentária do Município, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2024, e deverá ser devolvida para sanção, até 05 de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art.63. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo, até 30 de agosto de 2024, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art.64. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚ do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e encargos;
b) serviço da dívida.
II – estejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões, ou
b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art.65. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei, como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art.66. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art.67. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚, do art. 66, da Constituição Federal, e do § 1º, do art. 50, da Lei Orgânica Municipal, que comunicará os motivos do veto, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal.

Art.68. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2025, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art.69. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade, mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art.70. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art.71. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I – Anexo de Metas Fiscais (ANEXO I);

II – Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO II).

Parágrafo Único. As metas fiscais e anexos, além de prioridades desta Lei, poderão ser revistas, no momento de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2021-2025 - e, ainda, as mudanças de que trata serão descritas e acompanharão o memorial do PPA 2021-2025.

Art.72. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado, até o dia 1º de janeiro de 2025, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas a pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo as despesas ser realizadas em sua totalidade.

Art.73. A população poderá ter acesso às prestações de contas, por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC nº 101/2000, somente no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, ou com disponibilização dos dados na Internet em Portal do Município.

Art.74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 22 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C8B946E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 618/2024, PUBLICADA EM 07 DE JUNHO DE 2024, EDIÇÃO 3608A, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0177FBCE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal 2.383/2019, em seu artigo 5º, §5º.

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para execução da Politica Municipal de Turismo do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, do Município de Goiana/PE, o qual passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Titular: **ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**

RG: 669.*** SSP/PE
CPF: 042.367.***-**

Suplente: **PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

RG: 2716*** SDS/PE
CPF: 612.643.***-**

Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio
Titular: **EDWIN FRADE VIDAL**

RG: 3.728.*** SSP/PB
CPF: 106.512.***-**

Suplente: **RAMON CORREIA CAVALCANTI**

RG: 7.684.***
CPF: 112.474.***-**

Secretaria de Planejamento Estratégico
Titular: **EDUARDO BARROS SOARES**
RG: 5.798.*** SSP/PE
CPF: 009.734.***-**

Suplente: **JORGE LUIZ BALBINO CUNHA DE MORAES e SILVA**
RG: 7.189.***SDS/PE
CPF: 056.160.***-**

Secretaria de Educação e Inovação
Titular: **EDILENE MARIA GOMES DA SILVA**
RG: 3.575.***SDS/PE
CPF: 612.449.***-**

Suplente: **RINALDA OLIVEIRA FERREIRA**
RG: 612.547.***-**
CPF: 3.909.*** SDS/PE

Secretaria de Arrecadação e Finanças
Titular: **ÍTALO VITORINO MARQUES DA SILVA**
RG: 7.026.***SDS/PE
CPF: 082.192.***-**

Suplente: **ALICE VICTÓRIA DE PAIVA**
RG: 10.463.*** SDS/PE
CPF: 140.127.***-**

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: **MARILENE CELINA DOS SANTOS CAETANO**
RG: 3.009.*** SSP/PE
CPF: 464.024.***-**

Suplente: **NELCINA FREIRE ALVES**
RG: 9.177.*** SDS/PE
CPF: 108.623.***-**

III – REPRESENTANTE DE BAR E RESTAURANTE DO MUNICÍPIO:

Titular: **MARLI MORAIS DE OLIVEIRA**
RG: 1.332.*** SSP/PE
CPF: 193.272.***-**

Suplente: **RITA DE CASSIA BANDEIRA DE ANDRADE**
RG: 4.081.*** SDS/PE
CPF: 742.121.***-**

IV – REPRESENTANTES DE AGÊNCIAS DE TURISMO DE GOIANA:

Titular: **JESUS DOS PASSOS TAVARES BARBOSA**
RG: 736.*** SDS/PE
CPF: 036.051.***-**

Suplente: **MARBEL HOFFMAN**
RG: 90.334.031.** SSP/RS
CPF: 436.923.***-**

V – REPRESENTANTES DE PROPRIEDADE DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES DE GOIANA:

Titular: **JAIME GAMA CAMBAUVA**
RG: 10768*** SSP/SP
CPF: 468.632.***-**

Suplente: **LUCIANA CRISTINA SANTANA DA SILVA**
RG: 1258088***SDS/PE
CPF: 428.284.***-**

VI – REPRESENTANTES DE TURISMO HISTÓRICO DE GOIANA:

Titular: **BASÍLIO AUGUSTO DE ARAÚJO**
RG: 2.542.*** SSP/PE
CPF: 394.680.***-**

Suplente: **JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS JÚNIOR**
RG: 7.390.*** SDS/PE
CPF: 061.298.***-**

VII – REPRESENTANTE DE TURISMO RURAL DE GOIANA:

Titular: **JANIELLI SCHIMIDT PEREIRA DA SILVA**
RG: 11.975.***
CPF: 720.685.***-**

Suplente: **LUCIANA CÉSAR DE PETRIBÚ**
RG: 1.630.*** SSP/PE
CPF: 425.453.***-**

VIII – REPRESENTANTES DE TURISMO NÁUTICO DE GOIANA:

Titular: **JOABI GONÇALVES DOS SANTOS**
RG: 8.491.*** SDS/PE
CPF: 097.504.***-**

Suplente: **GIRLANEI ALVES DE MEDEIROS**
RG: 8.145.*** SDS/PE
CPF: 085.311.***-**

IX – REPRESENTANTES DE FOLGUEDOS POPULARES DE GOIANA:
Titular: **GEDALIA MARIA VENCESLAU DA SILVA**
RG: 3708*** SDS/PE
CPF: 612.263.***-**

Suplente: **ROBSON THIAGO SILVA D'ANDRADE**
RG: 573** PM/PE
CPF: 013.673.***-**

Paragrafo Único: As atribuições dos Membros Conselheiros e o funcionamento do conselho estão estabelecido na legislação municipal pertinente em vigor, e estes não serão remunerados, por se tratar de atribuições consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A197E16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 746/2024, PUBLICADA EM 15 DE JULHO DE 2024, EDIÇÃO 3633A, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1770519B.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 2.300 de 28 de dezembro de 2015, em seu Artigo 10º, §1º. E do Art. 15º do decreto 110 de 27 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal através do edital de convocação da sociedade civil e do regulamento para a eleição, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para execução do Sistema Municipal de Politicas Cultural do Município de Goiana.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **2º CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAL** do Município de Goiana/PE, o qual passa a ter a seguinte composição para o Biênio 2024 a 2026:

§1º – Representantes Governamentais:

PRESIDÊNCIA DE HONRA:

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Titular: **ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA**
RG: 669.*** SSP/PE
CPF: 042.367.***-**

Suplente: **JOSÉ ÍTALO CÉSAR DA CUNHA**
RG: 6.823.***– SDS/PE
CPF: 069.182.***-**

I – REPRESENTANTE DA FADIMAB:

Titular: JOCILENE CHAVES DE OLIVEIRA
RG: 1.400.*** SDS/PE
CPF:168.963.***-**

Suplente: **REBECA VILARIM MARINHO ESTEVÃO**

RG: 9.484.*** SDS/PE
CPF: 115.759.***-**

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO:

Titular: MICHELE DE SOUSA CAVALCANTI
RG: 4.942.***SDS/PE
CPF: 022.093.***-**

Suplente: **EVANILDA TAVARES DE AZEVÊDO SILVA**
RG: 3.464.***SDS/PE
CPF: 612.431.***-**

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: THIAGO ALBUQUERQUE VILARIM
RG: 7.103.*** SDS/PE
CPF: 063.865.***-**

Suplente: **RENATO LUÍS DE SOUSA**
RG: 7.959.*** SDS/PE
CPF: 082.843.***-**

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

Titular: ABDENES OLIVEIRA DA SILVA
RG: 354.***-* SDS/PE
CPF: 612.517.***-**

Suplente: **JANELSON LUIZ TRAJANO DA SILVA**
RG: 39.63**-* SDS/PE
CPF: 819.406.***-**

V - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Titular: **EDUARDO BARROS SOARES**
RG: 5.798.***SSP/PE
CPF: 009.734.***-**

Suplente: **JORGE LUIZ BALBINO CUNHA DE MORAES e SILVA**
RG: 7.189.***SDS/PE
CPF: 056.160.***-**

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO:

Titular: GLAUCENIRA NEVES CORREIA SANTANA
RG: 5.301.*** SDS/PE
CPF: 033.993.***-**

Suplente: **VILMAR GOMES DE MOURA FILHO**
RG: 5.905.*** SSP/PE
CPF: 012.413.***-**

VII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA POLITICAS SOCIAIS:

Titular: LALINE SOUZA DE MELO
RG: 8.608.***SDS/PE
CPF: 123.726.***-**

Suplente: **SILVÂNIA VIANA DA SILVA**
RG: 7.755.*** SDS/PE
CPF: 071.808.***-**

VIII - REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO:

Titular: VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO
RG: 9.689.*** SDS/PE
CPF: 120.903.***-**

Suplente: **NIEDJA KETHYLE DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA**
RG: 10.303.*** SDS/PE
CPF: 131.430.***-**

IX – REPRESENTANTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN.

Titular: FÁBIO HENRIQUE TORRES BARREIRO
RG: 3.239.***– SDS/PE.
CPF: 020.784.***-**.

Suplente: **JOSÉ FERNANDO DA SILVA FILHO**
RG: 6.836.***- SDS/PE.
CPF: 050.012.***-**.

X – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: MARINA SILVA SANTOS
RG: 3.143.*** - SESDS/PB
CPF: 074.467.***-**

Suplente: **ROSÂNGELA PAULO BEZERRA**
RG: 3.068.*** SSP/PE
CPF: 479.763.***-**

§2º – Representantes por seguimentos eleitos pela sociedade civil:

I – SEGUIMENTO: ÁUDIO VISUAL:

Titular: TAYNÁ NUNES PIRES DE OLIVEIRA
RG: 2.008.009.***.***
CPF: 080.632.***-**

II – SEGUIMENTO: MÚSICA

Titular: RICHARD RAMOS DA SILVA
RG: 10.276.***
CPF: 124.936.***-**

Suplente: **VINÍCIO ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**
RG: 10.154.***
CPF: 119.672.***-**

III – SEGUIMENTO: POVOS TRADICIONAIS

Titular: GEDÁLIA MARIA VENCESLAU SILVA
RG: 3.708.***
CPF: 612.263.***-**

IV – SEGUIMENTO: ARTES CÊNICAS

Titular: WEVERTON RENAN GOMES FAUSTINO DA SILVA
RG: 8.234.***
CPF: 087.178.***-**

Suplente: **LETÍCIA DE FÁTIMA MORAIS ALVES DE SOUZA SANTOS**
RG: 7.512.***
CPF: 067.746.***-**

V – SEGUIMENTO: ARTESANATO

Titular: MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS
RG: 4.684.***
CPF: 908.450.***-**

Suplente: **EDVALDO MANOEL NUNES**
RG: 3.311.***
CPF: 856.762.***-**

VI – SEGUIMENTO: PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Titular: MARCOS PAULO AURÉLIO DOS SANTOS
RG: 5.529.***
CPF: 035.188.***-**

Suplente: **JOSÉ BARTOLOMEU DOS SANTOS JÚNIOR**
RG: 7.390.***
CPF: 061.298.***-**

VII – SEGUIMENTO: CULTURA POPULAR

Titular: ROBSON THIAGO SILVA D'ANDRADE

RG: 5.7**-* PM/PE
CPF: 013.673.***-**

Suplente: **VALFRIDO BATISTA SANTIAGO JÚNIOR**
RG: 2.335.***
CPF: 448.068.***-**

VIII – SEGUIMENTO: CULTURA IDENTITÁRIA E INCLUSIVA

Titular: MATEUS GALDINO DE OLIVEIRA
RG: 9.683.***
CPF: 148.999.***-**

Suplente: **NICKOLAS VICTOR FÉLIX SOARES**
RG: 8.988.***
CPF: 071.511.***-**

IX – SEGUIMENTO: CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Titular: SEVERINA DUDA DO NASCIMENTO
RG: 1.834.***
CPF: 234.276.***-**

Suplente: **YARA CRISTINA DOS SANTO**

RG: 4.533.***
CPF: 856.743.***-**

X – SEGUIMENTO: LITERATURA

Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
RG: 1.937.***
CPF: 063.253.***-**

Suplente: **CARLOS LUIZ DA SILVA BOMFIM**
RG: 1.430.***
CPF: 190.298.***-**

Paragrafo Único: As atribuições dos Membros Conselheiros e o funcionamento do conselho estão estabelecido na legislação municipal pertinente em vigor, e estes não serão remunerados, por se tratar de atribuições consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:920D25CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR, REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SUPORTE AO USO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DO e-SUS, REGISTRO E GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INDICADORES DE SAÚDE, SOLUÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE SAÚDE DE TODA REDE ASSISTENCIAL (INTEROPERABILIDADE), REMÉDIO EM CASA E TFD, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **24/07/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 19 de julho de 2024

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

Publicado por:
Nathália Cristina da Silva Ferreira
Código Identificador:6D1875A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 190/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 437/2023
Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 437/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 91 – CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 0000104971354
· Lote 114 – LEVOFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO Marca: EMS / RMS 0000102350757
· Lote 118 – METFORMINA, CLORIDRATO 500MG – COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510051
· Lote 119 - METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510027
· Lote 142 – SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS – FRASCO GOTEJADOR 3ML Marca: NATULAB / RMS 0000138410004
· Lote 195 – ITRACONAZOL 100mg – COMPRIMIDO Marca: GEOLAB / RMS 154230260
Gerando a CI nº 674/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 19 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 14 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 190/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 190/2024, enviada para a empresa em 17 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo o deferimento da dilação de prazo de entrega do item 3 para a segunda quinzena de junh/2024, a dilação do prazo de entrega do item 7 para 5 dias úteis, o reconhecimento da entrega dos itens 9, 13 e 23, bem como o cancelamento do saldo remanescente do item 23, por final requer o arquivamento deste processo administrativo reconhecendo a inexistência de negligência, imprudência ou imperícia por parte da empresa.
Que em 28 de maio de 2024, este setor recebeu a CI de nº 790/2024 informando que os itens itraconazol 100mg e metformina 850mg foram entregues parcialmente e os itens cefalexina 500mg, levofloxacino 500mg, sulfato ferroso 125mg/ml não foram entregues, os demais itens foram entregues em totalidade.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 19/04/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· Lote 91 – CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 0000104971354 (pendência total)
· Lote 114 – LEVOFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO Marca: EMS / RMS 0000102350757 (pendência total)
· Lote 119 - METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510027 (pendência parcial)
· Lote 142 – SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS – FRASCO GOTEJADOR 3ML Marca: NATULAB / RMS 0000138410004 (pendência total)
· Lote 195 – ITRACONAZOL 100mg – COMPRIMIDO Marca: GEOLAB / RMS 154230260 (pendência parcial)
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 437/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 11 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2C4A56A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024 - PE Nº 111/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 205/2024
Processo Licitatório nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Ata Registro Preços nº 039/2024
Empresa: Meds Comércio de Medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 039/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA,**

URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 20 de março de 2024. Após a assinatura com a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 12 - CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI / RMS 125680272
· LOTE 52 - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO, MARCA: NESH / RMS 117950002
Gerando a CI nº 759/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 03 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 28 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 205/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 205/2024, enviada para a empresa em 29 de maio de 2024.
Que em 03 de junho de 2024 foi recebida a CI de nº 800/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item sulfato ferroso 40mg foi entregue parcialmente, enquanto o item Citalopram 20mg não foi entregue.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa respondeu via e-mail informando que o atraso se deu por motivo de força maior, que o item CITALOPRAM 20MG encontra-se atualmente em falta no seu estoque, informa ainda que a expectativa de entrega pode ser a qualquer momento, por final vem a informar que o item será enviado de imediato assim que for inserido no estoque da empresa.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 03/05/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· LOTE 12 - CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI / RMS 125680272
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 039/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Meds Comércio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 13 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D72AD1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024 - PE Nº 111/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 207/2024
Processo Licitatório nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Ata Registro Preços nº 035/2024
Empresa: HOSPITALMED LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 035/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 08 de fevereiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **HOSPITALMED LTDA EPP– CNPJ 29.868.059/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 15 – FENITOÍNA SÓDICA - 50MG/ML EV SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 5ML Marca: HIPOLABOR / RMS 1134301710021
· Lote 27 – SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40- + 8MG/ML FRASCO 100ML. Marca: EMS / RMS 1023510480076
· Lote 37 – METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - AMPOLA 1ML Marca: UNIÃO QUÍMICA / RMS 1049701260058
Gerando a CI nº 764/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 07 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 28 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 207/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 207/2024, enviada para a empresa em 29 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data, conforme declaração de ausência de defesa nº 28/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 035/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Hospitalmed LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para

apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E10FC94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024 - PE Nº 002/2024

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 208/2024
Processo Licitatório nº 068/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Ata Registro Preços nº 118/2024
Empresa: Nortepharma Produtos Farmacêuticos Exportação e Importação LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 118/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 16 de abril de 2024. Após a assinatura com a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 16.720.709/0001-00,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· DEPAKOTE 500MG
· SELOZOK 25MG
Gerando a CI nº 772/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 07 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 28 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 208/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 208/2024, enviada para a empresa em 05 de junho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa conforme declaração de ausência de defesa nº 32/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 118/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Nortepharma Produtos Farmacêuticos e Importação LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5A4CC966

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 214/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 434/2023
Empresa: HOSPITALMED LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 434/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **HOSPITALMED LTDA EPP– CNPJ 29.868.059/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 98 - DEXAMETASONA 1 MG / G - CREME - BISNAGA 10G Marca: PRATI / RMS 1256801260012
· LOTE 100 – DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO. MARCA: GREEN / RMS: 1201901250089
· LOTE 164 – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG – COMPRIMIDO Marca: PHARLAB / RMS 1410700270025
· LOTE 181 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO MARCA: GERMED RMS 1058307180023
· LOTE 182 - ENALAPRIL MALEATO 10MG - COMPRIMIDO MARCA:HIPOLABOR / RMS 1134302110026
· LOTE 187 – GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO MARCA: GEOLAB / RMS 1542302120052
Gerando a CI nº 899/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 23 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 12 de junho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 214/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 214/2024, enviada para a empresa em 20 de junho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa, conforme declaração de ausência de defesa nº 33/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 434/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Hospitalmed LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 03 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1025D1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024 - TP Nº 002/2024

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 209/2024
Processo Licitatório nº 068/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Ata Registro Preços nº 118/2024
Empresa: Nortepharma Produtos Farmacêuticos Exportação e Importação LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 118/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 16 de abril de 2024. Após a assinatura com a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 16.720.709/0001-00,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Aripiprazol 10mg
· Quetiapina 25mg
· Sertralina 50mg
· Sertralina 50mg
· Quetiapina 100mg
· Donila 10mg
· Rexulti
· Eliquis 5mg
· Insulina glargina
Gerando a CI nº 771/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 03 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 28 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 209/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 209/2024, enviada para a empresa em 05 de junho de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa conforme declaração de ausência de defesa nº 31/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 118/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Nortepharma Produtos Farmacêuticos e Importação LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F4D25048

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 - PE Nº 056/2023

REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2023; PREGÃO ELETRONICO N.º 056/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E CLÁUSULA OITAVA E CLÁUSULA NONA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APLICAÇÃO DE PENALIDADES. REFORMA DE DECISÃO.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023, Processo Licitatório nº 205/2023, Ata de Registro de Preços nº 432/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades da secretaria de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme

as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 28.013.023/0001-50,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 75 – ACIDO ASCORBICO 500MG – COMPRIMIDO Marca: AIRELA / RMS NOTIFICAÇÃO
· Lote 150 - ÀCIDO ASCÓRBIDO 200MG/ML GOTAS - FRASCO 20ML. MARCA: AIRELA. RMS NOTIFICAÇÃO
· Lote 230 - SULFATO FERROSO 40MG FE++ - COMPRIMIDO. MARCA: AIRELA
Gerando a CI nº 232/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 05 de fevereiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 21 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 065/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 065/2024, enviada para a empresa em 05 de março de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo a prorrogação do prazo de entrega para o dia 11 de março de 2024.
Diante das informações constantes no processo, o Município publicou Decisão administrativa determinando a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8°, inciso III, Inst. Normativa CCI n° 001/2020).
Notificada da Decisão, a empresa apresentou recurso administrativo alegando que o atraso no fornecimento se deu por fatores externos alheios a sua vontade e comprou, através de notas fiscais, que realizou a entrega dos itens solicitados nos dias 26/03/2024 e 29/04/2024, respectivamente.

CONCLUSÃO
Diante disso, após realizar nova análise e considerando o cumprimento integral do fornecimento por parte da empresa **CHAMO O FEITO A ORDEM** para **DETERMINAR** como de fato **DETERMINO**:
a) A reconsideração a aplicação da penalidade de multa descrita na Decisão Administrativa publicada no dia 11 de junho de 2024 contra a empresa **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 28.013.023/0001-50**, conforme fundamentação supra, em relação a Pregão Eletrônico n.º 056/2023, Processo Licitatório nº 205/2023, Ata de Registro de Preços nº 432/2023; e

b) Determino a aplicação de penalidade **ADVERTÊNCIA** em relação a ordem de fornecimento expedida em 05 de fevereiro de 2024, com base no art.4º, inciso I, alínea "a", da Inst. Normativa CCI nº 001/2020;

Publique-se e intime-se a Empresa W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 28.013.023/0001-50, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 26 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B0E13AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 200/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 732/2023
Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 732/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 21 – DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML. Marca: FARMACE / ANVISA: 1108500320060
· Lote 30 – ACIDO TRANEXAMICO 250MG (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL /5ML. Marca: YUDES / ANVISA: 1565100450026
· Lote 54 – CLIDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0000104970284
· Lote 102 – PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML. Marca: HIPOLASOR / ANVISA: 0000113430202
Gerando a CI nº 736/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 02 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 21 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 200/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 200/2024, enviada para a empresa em 27 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo o reconhecimento de entrega dos itens 02, 5 e 11, o deferimento da dilação de prazo de Justificativa para 5 dias úteis para entrega do item 33, por final requer o reconhecimento da inexistência de negligência, imprudência ou imperícia por parte da empresa.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 732/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 13 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8F693445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024 - PE Nº 065/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 203/2024
Processo Licitatório nº 234/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Ata Registro Preços nº 330/2023
Empresa: DAM SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 330/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÃO, ATADURAS, FITAS, EPI`s, E OUTROS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 02 de outubro de 2023. Após a assinatura com a empresa **DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.513.987/0001-12,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 17 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML, SOL.INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Marca: BAXTER / ANVISA: 106830069
Gerando a CI nº 720/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 29 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 15 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 199/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 199/2024, enviada para a empresa em 17 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa, conforme declaração de ausência de defesa nº 22/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 330/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa DAM Saúde Distribuidora Hospitalar LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:0867978A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024 - PE Nº 111/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 206/2024
Processo Licitatório nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Ata Registro Preços nº 038/2024
Empresa: SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 038/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSO ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 27 de fevereiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ 29.775.313/0001-01,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 10 – BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO. MARCA: CRISTÁLIA / RMS 1029800960045
· Lote 13 – CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB. RMS 154230330
· Lote 16 – IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. Marca: CRISTÁLIA / RMS 1029800230136
Gerando a CI nº 760/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 03 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 28 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 206/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 206/2024, enviada para a empresa em 29 de maio de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando apesar do atraso o item BIPERIDENO 2MG CPR já foi entregue, que o item CLONAZEPAM 0,5MG PCR encontra-se em processo de faturamento e envio, com previsão de entrega até o dia 10/06/2024, quanto ao item IMIPRAMINA 25MG CPR esta em falta no mercado local, requerendo a dilação de prazo de 05 dias úteis.
Que até a presente data este setor não foi informado sobre eventuais entregas da empresa no que tange esse pedido.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 038/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Só Saúde Produtos Hospitalar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 13 de junho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:0F66B933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, CNPJ Nº 10.150.043/0001-07 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAG, A LICENÇA AMBIENTAL, CLASSIFICADA COMO AUTORIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PASSEIO E DRENAGEM DAS RUAS DOS BAIRROS DE BELA VISTA E FLEXEIRAS NO MUNICIPIO DE GOIANA/PE.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3F18D256

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 342/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADO: **DJANIRA MARIA DE FREITAS,** inscrito no CPF/MF sob n° 501.779.404-25**.** OBJETO: **Constitui objeto da presente Licitação, CONTRATO de locação do imóvel localizado na rua Siqueira Campos, nº 55A, Centro, no Município de Goiana/PE, inscrição imobiliária: 1.5020.040.05.0321.0000.7. necessário para execução da obra de restauração do sobrado nº 47, Goiana/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência,** tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade nº 255/2024 e Processo Licitatório nº 291/2024, Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Federal 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem. Vigência: 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, no interesse da Administração, por períodos sucessivos. O **valor total** contratual **R$ 19.642,36 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0226.2135.000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** / **Ficha:** 381 / **Empenho:** 0650 / **Fonte de recurso:** 01 / **Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 26 de junho de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:497DEB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 260/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADO: **JEPAC ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° 05.623.631/0001-80**.** OBJETO: **Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando pavimentação asfáltica da Av. Joca de Souza, da Rua Major Gadelha, da Rua São Jorge e da Rua da Igreja na Praia de Carne de Vaca, Distrito de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei 14.133/2021, através da Tomada de Preço nº 004/2024 e Processo Licitatório nº 077/2024. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de assinatura. O valor total contratual **R$ 1.440.092,83 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0226.1061.0000 / **Elemento de Despesa: 4.4.90.51. – OBRAS E INSTALAÇÕES** / **Ficha:** 369 / **Empenho:** 691 / **Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 03 de junho de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:B25ADBDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste do valor contratado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O valor pactuado sofrerá um reajuste de 3,69% sobre cada item contratado, conforme tabela abaixo, majorando o valor de R$ 1.453.920,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos c vinte reais) para R$ 1.727.660,38 (um milhão setecentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). **EMPRESA:** ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 39.441.689/0001-25. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 30 de junho de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B2E401CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATO Nº 113/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS E SECOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei Municipal 3.718/2017 e mediante disponibilidade de dotação orçamentária dos órgãos solicitantes, nas condições, quantitativos e especificações, constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **EMPRESA:** CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.564.405/0001-37. **GESTOR DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, Matrícula nº 105.959. **FISCAL DO CONTRATO:** SAMYRA GUEDES DA SILVA MACHADO, Matrícula nº 103.065. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0F2CA4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024. OBJETO: "ATUALIZAR o Gestor e Fiscal da Ata de Registo de Preços n°047/2024 em conformidade com a Portaria de gestão de contratos nº 024/2024/SMS:

"***Art. 1º Designar os servidores, MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, inscrita no CPF nº 106.***.724-59, matrícula: 105.959, como Gestora e a Sra. MILENA DA PAZ SILVA, inscrito no CPF nº 112.***.484-47, Matrícula: 106.476, como Fiscal das Atas oriundas do Processo nº 032/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2024 , com fulcro no Art. 117, da Lei 14.133/21, firmado com a empresa: GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, para aquisição parcelada de fórmulas dietéticas especiais para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de saúde que compõem os blocos da atenção básica, média e alta complexidade da rede pública municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o termo de referência".***

Secretaria Municipal de Saúde
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:49450467

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS N°130/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS N°130/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023. OBJETO: "AJUSTAR a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo do contrato Nº 130/2023 em relação aos valores apresentados no Termo em epígrafe, há uma diferença de - R$ 0,45 centavos (menos quarenta e cinco centavos), por este motivo:

"***Onde se lê:*** 3.1. Considerando os documentos de instrução deste aditivo, reequilibra-se o valor do item 01 em 28,91% (vinte e oito vírgula noventa e um por cento), majorando o valor de R$ 674.640,00 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) para R$ 869.675,11 (oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos). 3.2. Considerando os documentos de instrução deste aditivo, reequilibra-se o valor do item 02 em 42,39% (quarenta e dois vírgula trinta e nove por cento), majorando o valor de R$ 203.594,40 (duzentos e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 289.891,70 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos). 3.3. Com o reequilíbrio, o valor total do contrato do contrato passar a ser R$1.159.566,81 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) consoante o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

Deve ser: 3.1 Considerando os documentos de instrução deste aditivo, reequilibra-se o valor do item 01 em 28,91%, (vinte e oito vírgula noventa e um por cento), majorando o valor de R$ 674.640,00 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) para R$ 869.675,16 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) 3.2. Considerando os documentos de instrução deste aditivo, reequilibra-se o valor do item 02 em 42,39%, (quarenta e dois vírgula trinta e nove por cento) majorando o valor de R$203.594,40 (duzentos e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 289.891,20 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). 3.3. Com o reequilíbrio, o valor total do contrato passar a ser R$1.159.566,36 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) consoante o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/1993. (grifo nosso).

Secretaria Municipal de Saúde
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2E50843C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 12 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste do valor contratado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O valor pactuado sofrerá um reajuste de 3,69% sobre cada item contratado, conforme tabela abaixo, majorando o valor de R$ 2.699.677,92 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R$ 2.799.230,88 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). **EMPRESA:** RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 07.803.353/0001-79. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 12 de junho de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2024.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EC9DDE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATO Nº 111/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: CEREAIS E SECOS, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei Municipal 3.718/2017 e mediante disponibilidade de dotação orçamentária dos órgãos solicitantes, nas condições, quantitativos e especificações, constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **EMPRESA:** AJG NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.861/0001-69. **GESTOR DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, Matrícula nº 105.959. **FISCAL DO CONTRATO:** SAMYRA GUEDES DA SILVA MACHADO, Matrícula nº 103.065. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B5AA2A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ – FUNDECA GRAVATÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,
Autoriza
à Organização da Sociedade Civil **CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.541.990/0001-88, situado na Estrada do Baobá, s/n, Sítio Caropotós, Gravatá/PE, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUMDECA Gravatá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO BISAQUE DE LEITURA,** no importe de R$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), devidamente apresentada e aprovada por este Conselho.
Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2026.

Gravatá/PE, aos 22 de julho de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:27D13D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 038/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital. **EMPRESA:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, localizada na Rua Manoel Joaquim de Oliveira, nº 52, Escritório, centro, Igarassu/PE. **Lote Único**. **Valor:** R$130.483,34 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 22 de julho de 2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:743C9D19

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024, referente ao Processo nº 092/2024 , com fulcro no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DE **SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO ARCGIS COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO,** VISANDO ATENDER AO USO DE FERRAMENTAS PARA ANÁLISE E VISUALIZAÇÃO E CONSIDERANDO OS DADOS JÁ TRABALHADOS PELA EQUIPE DE COLABORADORES DA PREFEITURA DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA**: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, por meio de seu representante a** Sra Ana Cláudia Fagundes Brum, CPF N° 215.725.118-93, tendo a empresa **sede** na RUA ITAJAI, N° 80, SALA 705, CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CEP 12.246-858. **Vigência do contrato**: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 68.603,91 (sessenta e oito mil seiscentos e três e noventa e um centavos).

Gravatá, 22 de Julho de 2024

JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS
Secretario de Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:3E0AAD4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 006/2021-FMAS

- Processo Licitatório nº 001/2021-FMAS
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2021-(SRP)-FMAS

- 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e translado), destinadas à população carente do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- **Contratado:** LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.874/0001-44.
- **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 19/07/2024 à 19/07/2025.
- **Data de Assinatura:** 19/07/2024.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de julho de 2024.

ÉLDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3A2CFFCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. Referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento link de internet Banda Larga, para utilização no prédio da Câmara Municipal de Ibimirim/PE pelo período de 12 (doze) meses, incluindo instalação de equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas no Termo de Referência. Empresa Contratada**: Fernando Magno Soares Barbosa Ltda ME** inscrita no **CNPJ/MF: 08.604.163/0001-95** com o **valor global de R$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Ibimirim, 23 de Julho de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:41212AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edita**.**
Contratada: PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com o valor de: Percentual da taxa de administração máxima: 0,00% (zero por cento) e Percentual da taxa cobrada dos estabelecimentos credenciados: 0,01% (zero vírgula um por cento)
Data da assinatura do contrato: 07/06/2024.

Ibimirim/PE, 23/07/2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:54100E60

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 025/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Suprimentos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 657.085,37 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e, trinta e sete centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/07/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/08/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:01 horas do dia 05/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 05/08/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 23 de julho de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:59C22B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISOS DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 00006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024
Processo Adm: Nº 240301PE00006
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA.
O Município de Ingazeira, através do Pregoeiro, torna público que fará reabertura da licitação, por motivo de convocação das empresas remanecentes para o lote 13. Abertura da sessão: 24/07/2024 às 10:00h. Informações na sala de licitação da Prefeitura de Ingazeira, das 08h00min às 13h00min e no e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 22 de julho de 2024.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:0CC64D17

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA Nº DV00007/2024. PROCESSO Nº: 240705DV00007

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2024. Processo Nº: 240705DV00007. CDC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS EM RUAS NO DISTRITO DE SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: J B de Padua Silva Construcoes Ltda.

CNPJ: 26.741.233/0001-39. Valor R$117.640,18. Ingazeira, 19/07/2024. Luciano Torres Martins. Prefeito.(*)(**)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 240705DV00007. CDC. Dispensa Nº DV00007/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS EM RUAS NO DISTRITO DE SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA. Valor: R$107.124,38.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Arkimeres Pereira do Nascimento, Secretário Municipal, como Gestor; e Joana Darck Veras Leite, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ingazeira, 19/07/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 240705DV00007. CDC. Dispensa Nº DV00007/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS EM RUAS NO DISTRITO DE SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Ratificação em 19/07/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6DF62BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 029/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2023.
CONTRATO: Nº 001/2024.
CONTRATADO: JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Soares Neto, nº 44, Centro, Pedra – PE, CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ nº 40.193.069/0001-01**.**

OBJETO: Fica suprimido o valor de R$ 11.293,37 (onze mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). Correspondente a 0,94% (zero virgula noventa e quatro por cento);

Fica acrescido o valor de R$ 19.825,60 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Correspondente a 1,65% (um virgula sessenta e cinco por cento);

Diante das alterações contratuais, supressões e acréscimos, o percentual de alteração contratual perfaz o percentual de 2,59%, representando um acréscimo no valor do contrato na importância de R$ R$ 8.532,23 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6234C44B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 006/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2023.
CONTRATO: Nº 007/2023.
CONTRATADO: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nicomedes Hartmann, nº 176, Campo Grande, Recife – PE, CEP: 52.040-252, inscrita no **CNPJ nº 14.417.792/0001-09.**

OBJETO: Fica suprimido o valor de R$ 25.744,92 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro e noventa centavos). Correspondente a 16,51% (dezesseis vírgula cinquenta e um por cento);
Fica acrescido o valor de R$ 13.163,26 (treze mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Correspondente a 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento);
Diante das alterações contratuais, supressões e acréscimos, o percentual de alteração contratual perfaz o percentual de 24,95%, representando um decréscimo no valor do contrato na importância de R$143.317,68 (cento e quarenta e três mil trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D7603024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 34, de 22 de julho de 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da Estiagem no agreste pernambucano e dá outras providências.

A Senhora Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita do Município de Jataúba, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que a situação de emergência em que se encontra o município de Jataúba, devido à atual seca no Agreste Pernambucano e a ineficiência do abastecimento d'água do nosso município;
II - Que em decorrência dos seguintes danos causados pela seca, ocasionou prejuízos ao município de modo geral;
III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre

classificado e codificado como Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da estiagem no Agreste Pernambucano e dá outras providências, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:624842AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PROCESSO Nº 011/2024/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, juntoa Secretaria Executiva de **Agricultura e Pecuária**, devidamente representada pelo Sr. **ALESSANDRO SILVA FEITOSA,** vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 003/2024/PMJ - Processo Nº: 011/2024/PMJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE JATOBÁ/PE.**
Prefeitura – Secretaria Executiva de Agricultura e Pecuária
J L PERFURACOES E INSTALACOES DE POCOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.208.072/0001-24, esta convocada para celebrar o contrato, com valor de: **R**$ 159.900,00 **(cento e cinquenta e nove mil novecentos reais).**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ - PE, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FEA0BE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 112/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o–Exonerar o**Sr. Silvio da Silva**, CPF nº 245.713.265-72, do cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:70B2AC1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
I FÓRUM DE CULTURA POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC- JOÃO ALFREDO-PE ESTUTAS DA CULTURA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

O I Fórum de Cultura PNAB Lei Aldir Blanc, ocorreu hoje, segunda-feira, 22 de julho de 2024, às 09:00 horas da manhã na sede da diretoria de cultura de João Alfredo. Importante destacar a presença de cerca de 50 artistas, de várias categorias diferentes, músicos, artesãos, artistas plásticos, etc. Foi discutido ao longo de três horas de conversa as principais nuances do futuro edital, o qual já tem o plano de ação aprovado. Os artistas tiraram dúvidas e esclareceram as principais questões.

ATA DE PRESENÇA:
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA;
DAMIÃO RODRIGUÊS MOURA DE ANDRADE;
EBEZEQUIO ALVES;
BRUNA NUNES DA SILVA SOARES;
JOSEFA DE ARRUDA;
PHILIPE FERNANDES;
CELIA REGINA VASCONCELOS;
JANAINA BARBOSA DO NASCIMENTO;
EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA;
MARIA MARILENE DA SILVA J;
JOSINEIDE CRISTOVÃO DA SILVA;
JOSINEUDA DA MARIA ARAUJO SILVA;
BRUNA INÊS SILVA;
DANIEL MARIANO DA SILVA;
ELIANE MARIA SOARES;
JADENIR JOSÉ DOS SANTOS;
JOSÉ JUNIOR DE MOURA;
ROSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO;
JOSÉ MARIANO DA SILVA;
EDILEIA MARIA SOARES;

MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA;
ANTONIO HENRIQUE DE A. NETO;
JOSÉ WILSON NASCIMENTO DE AGUIAR;
MARIA LUCICLEDE DE MOURA;
FERNANDA DA SILVA SOUZA;
NAYARA DE OLIVEIRA MOURA;
JOSEFA JOSEANE DE S. A. OLIVEIRA;
LENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA;
CÍCERO MARISON FLOR MELO;
WYLLYANS BONNER N. DOS SANTOS;
LUIZ DE SOUZA JÚNIOR;
ROSELI LINDAUVA PEREIRA;
BERENICE CARLOS DE OLIVEIRA LIMA;
DIOGO FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA;
WLYSSIS MARTINS DE LIMA PEREIRA;
DALTON BATISTA DA SILVA;
DENYS FERNANDES OLIVEIRA LIMA;
ALEXANDRO F. DE LIMA;
ANA CARLA DE MOURA;
MARCILENE TEREZINHA DA SILVA.

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:E3744E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
3° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 159/2021

Processo Licitatório N° 034/2021. Pregão eletrônico **N° 022/2021** Contratante**: A SECRETÁRIA DE ASSIST~ENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE,** empresa: **DAYVSON JOSÉ DE MEDEIROS ALEIXO TREINAMNETOS**, inscrita no CNPJ: 39.256.830/0001-10, Objeto: Serviços especializados para assessoria, no que tange a execução dos serviços CRAS, CREAS, SCFV, programas CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e projetos VIGILÂNCIA SOCIOASSITÊNCIAL, CONTROLE SOCIAL e apoio técnico gerencial e operacional na execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 16 de Julho de 2024.

JOSELITA CLEMENTE SOUSA
Sec. Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:39B89132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do Art. 3º da lei municipal nº 293/2010 datada em 21 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal é ocupante atualmente do cargo de auxiliar de enfermagem, extinto pela Administração Pública Municipal pela lei municipal supracitada;
CONSIDERANDO as hipóteses de aproveitamento em novo cargo público equivalente ao anteriormente exercido, atendidos os critérios de escolaridade, atribuições e vencimentos, nos casos de extinção de cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ERASMO JOAO PEREIRA** portador(a) do CPF nº 901.455.774-49 no cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, símbolo GTS-1, constante no anexo '22' da Lei Municipal nº 293/2010, contados a partir de 09/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:0F17D242

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 08 de julho de 2024, do Aviso de Licitação, na página 97, sob o Código Identificador: 80558BBC, - **onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:6656869A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/24 INEXIGIBILIDADE Nº 021/24)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, E A EMPRESA.

Aos dezenove de julho de 2024, O **Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua do Progresso nº 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o Sr. **ARTHUR MARQUES FLORENCIO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 11.410.327- SDS/PE, CPF/MF nº 711.760.704-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, **rescinde, por ato unilateral,** com fundamento **Art. 155.**Inciso **VI**- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme Lei 14.133/2021, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 10/07/2024, com a empresa **CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS**, inscrita no **CNPJ 49.344.459/0001-00** Sediada na AV CARUARU, Bairro, Heliópolis, Nº 333, CEP 55295-380, Garanhuns-PE, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto a apresentação da banda "James Bond", no dia 23/08/2024, na Tradicional Festa do Folclore neste Município de Lagoa do Ouro-PE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Secretaria de cultura, Turismo, Esportes e Lazer em virtude do não cumprimento do **Art. 155.**Inciso **VI**- não celebrar o contrato ou não entregar a

documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme Lei 14.133/2021, sem justa causa:

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, nos termos dos artigos **Art. 155.**Inciso **VI-** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme Lei 14.133/212, a nulidade do contato sem penalidades:

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o Sr. **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio da Imprensa Oficial.

ARTHUR MARQUES FLORENCIO
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3C250F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Licitatório Nº: 005/2024 FME. Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Sistema de Registro de Preços. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO.** Valor: **R$ 95.617,13** (noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e treze centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **07/08/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de julho de 2024. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 22 de julho de 2024

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:DC705B00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Processo Nº 007/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSIMO (HIGIENE PESSOAL) para atender a demanda das Unidades de Ensino. **CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA,** CNPJ: 37.844.417/0001-40. Valor**: R$ 19.207,44** (dezenove mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.** Vigência de 03 de julho de 2024 e encerramento em 02 de julho de 2025.

Lagoa dos Gatos, 02 de julho de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D5C19290

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Processo Licitatório Nº: 007/2024 FME. Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE.** Valor: **R$ 314.215,18** (trezentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **16/08/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de julho de 2024. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 22 de julho de 2024

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:1BFF985D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 030, DE 18 DE JULHO DE 2024

OFÍCIO N.º 030/2024/FUNPRELAG

Lagoa Grande/PE, 18 de julho de 2024.

Aos,
Senhores servidores

Cumprimentando-os, fazemos uso do presente para convocar vossas senhorias a comparecer ao CEAME – Centro Especializado de Atendimento Médico, conforme lista abaixo, a fim de serem submetidos a avaliação da perícia médica do FUNPRELAG, na data de 24/07/2024, às 13:00 horas, no CEAME, localizado na Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro de Lagoa Grande/PE, em virtude estarem em gozo de Auxílio Doença/ Aposentadoria por Incapacidade/Atestados médicos acima de 10 dias, com período superior ao limite constante na lei nº. 011/2022 a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa Grande/PE – FUNPRELAG, alertamos ainda, que o não comparecimento dos servidores a Junta Médica, poderá levar a suspensão dos proventos, vejamos:

Art. 15. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, será assegurada, ao servidor público vinculado ao regime próprio de previdência social de Lagoa Grande, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação e for considerado incapaz para o trabalho.
§ 1º. A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente dependerá da verificação da condição de incapacidade por meio de exame médico-pericial expedido por junta médica ou por um médico perito

§ 4º. O não comparecimento do segurado aposentado por incapacidade permanente, no prazo designado, realização de avaliações médicas periódicas, implicará na suspensão do pagamento do benefício.
Art. 28 §2º- O segurado em gozo de auxílio-doença deverá se submeter, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a exames médicos periódicos e a tratamentos, processos, readaptações profissionais e demais procedimentos prescritos pela junta médica do Município.

Servidores convocados para a perícia médica:

Fabiana Guimarães Soares
Dalvania Sued Cruz
Maria Aparecida Alcantara Lima
Marcia Maria Oliveira Silva
Ana Paula de Souza
Joana D'arc Mendes Cidade
Rozicelia Genovez Mateus
Maria do Socorro de Souza Freire
Evaldo Petronio Evangelista Coelho
Regina Celis Pereira da Silva
Luzineide Oliveira Castro Souza
Valdilene Araujo Brandão
Luzileide Vieira Martins
Joseilda Emília Gomes Pinto
Osvaneide Rocha dos Santos
Antonia Leidiany da Silva Souza
Aline Bonfim da Silva
Maria Simone da Silva Candido
Elinalda Soares da Silva Ferreira
Maria do Socorro Batista Pereira
Evanete Coelho de Sales
Maria Cristina dos Santos
Sandra Mônica Vieira Lima Amorim
Norma Sueli Dias Santos
Vanuza dos Santos Araújo
Maria do Socorro Modesto
Gracileide de Souza Amaral Pereira
Maria Veralucia Oliveira
Janete Cleia de Lima Ribeiro
José Fernandes Alves dos Santos
Helenita Nunes dos Santos
Maria Ivete Evangelista Coelho
Jeane Gomes e Gomes de Sá
Lucineia Gomes do Amaral
José Luedson Oliveira da Silva
Rozangela Maria Batista dos Santos
Carmem Sonia Silva Gomes
Eliene Oliveira Lopes de Souza
Rafaela Alencar Araújo
Antonia Terezinha da Silva Nonato (APOSENTADA POR INCAPACIDADE PERMANENTE).

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário
Port. 017/2021

JOSÉ ALMIR DE SÁ CARDOSO
Assistente Administrativo Financeiro
Port. 017/2021

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6B2A33FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 217, DE 22 DE JULHO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **HILDOBERTO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula 678, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2004 a 14 de setembro 2009.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 22 de julho a 19 de setembro de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 22 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B111A2D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 14/2024

PORTARIA 14/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.
RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria 030/2023, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - **Conceder pensão por morte, a contar de 31/07/2023**, a JOSÉ RINALDO DA SILVA, beneficiário da ex-servidora **LÚCIA MARIA FREITAS DA SILVA**, que ocupou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Salarial 01, Símbolo AD-01, Matrícula 82.166, **falecida em 31/07/2023**. Nos termos do Art. 40, § 7º da CF/88 com redação dada pela ECF nº 103/2019, e pelo Art. 8, I, Art. 50, I, Art. 51, Art. 52, 6), da Lei Municipal 2.283/2011, com redação dada pela Lei 2.407/2021.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/07/2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 22 de julho de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Gerente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:9B404144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 021/2023. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Câmara Municipal de Macaparana, conforme

detalhamento constante do Projeto Básico, anexo ao processo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor acrescido: R$ 84.552,70. Valor suprimido: R$ 16.124,67. Valor atual do contrato: R$ 352.331,25.

Macaparana - PE, 19 de julho de 2024.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:22C1FFF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO

Termo Distrato do **CONTRATO Nº. 347/2023 – PREFEITURA**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 – PREFEITURA**, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NO SÍTIO PAQUEVIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: PAULO BARBOSA DA SILVA. CPF/MF nº 685.349.144-00; Pela contratada: ROMILDO GALDINO DE AGUIAR FERREIRA. CPF/MF nº.111.818.014-35. Objeto: Rescisão Amigável do CONTRATO Nº. 347/2023 – PREFEITURA, a partir da data de assinatura do instrumento de rescisão contratual, em face do acordo amigável entre as partes, durante a sua vigência; Fundamento legal: Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com a sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO; Data de assinatura: 22/07/2024.

Macaparana, 22 de julho de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:486E268E

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGO o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023 - PREFEITURA**. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COM VESTIÁRIO (25,80X38,00M), NA VILA NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO SITIO LAGOA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com FULCRO NO ART. 49 C/C ART. 109, I, "C", AMBOS DA LEI 8.666/93.

Macaparana, 22 de julho de 2024.

PAULO BABRBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B9B8119B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 –OBJETO Nat:. Compra – OBJETO: Descr: para contratação de empresa especializada para Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atender a Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde-(FMS), do Município de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R$ 279.084,92(duzentos e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e noventa dois centavos)- Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23/07/2024, Limite para acolhimento de propostas: 06/08/2024 às 08:00min. - Início da sessão de disputa de preços: 06/08/2024 às 08:30min. Sistema eletrônico utilizado: Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 22 de julho de 2024.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F8861D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.

O secretário de administração de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 16 de julho de 2024 e Termo de Inexigibilidade nº 008/2024, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DE SANT'ANA NO POVOADO SERRA DO EXÚ NO MUNICÍPIO DE MANARI/P**E**, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** estando o contrato por um período de 30(trinta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor MAIKE ALAN PAIXÃO DI VAQUEIRO LTDA. ENDEREÇO: RUA MARCOLINO DE BARROS, 140 – CENTRO - JAGUARARI –BA- CEP. 48.960-000-CNPJ Nº 31.361.360/0001-42

Manari - PE, 18 de julho de 2024.

PAULO CEZAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município De Manari/PE.
Portaria nº 010/2021, de 11 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FFBFF742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Maraial/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 14.133/2021 e suas

alterações, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão elétrico cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE E TODAS SECRETARIAS VINCULADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, será SUSPENSO para adequação do termo de referência. Oportunamente será publicada uma nova data. Outras informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@maraial.pe.gov.br

Maraial, 22 de julho de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DEE48E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, no uso das atribuições legais e:
Considerando a necessidade de extinção da escola da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental; abaixo relacionada;
Considerando a necessidade de regulamentar a escola que se encontra paralisada, pois o prédio foi desativado e não existe demanda na localidade;
Considerando que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivadas na Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que tal procedimento é imprescindível para a plena regularidade das atividades da Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica extinta, para todos os efeitos legais a escola abaixo relacionada, neste Município de Mirandiba – PE.

Nome da Escola	Código INEP	Portaria de Funcionamento	Endereço	Ano de paralisação
João José Rodrigues	26009692	SEE M744	Fazenda São Gonçalo	2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 18 de Julho de 2024.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária Mul. de Educação

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:6051D9F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 489/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/024 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 489/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/024 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 003/2024, cujo objeto consisteno AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA BRUTA (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 85 HP OU UNIDADE EQUIVALENTE, DECLARADO PELO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA CARREGADEIRA 0,75 M3 E CAPACIDADE MÍNIMA DA CONCHA DE 0,17 M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,2 METROS, CERTIFICADO EPA TIER III//MAR -I. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. A MARCA OFERTADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ENTREGA DA MÁQUINA e ADJUDICOo objeto às licitantes:

1- **DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ nº 54438512000163**, com sede a Rodovia Br-101 - Sul, 100 C , Prazeres - Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.335-000, o valor total de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** vencedora do **item 01.**

Moreno, 16 de julho de 2024.

ABILD CRISTIANO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F24580DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 142/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2024, datada de 10 de Julho de 2024, firmada pela Vereadora Gisele Tavares,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de Julho de 2024, os Assessores lotados no gabinete da Vereadora Gisele Tavares, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
ANA BEATRIZ BANDEIRA DUARTE	***.331.604-**	Assessor (a) Especial
MARCOS ANTONIO GOMES DE ARAUJO	***.284.744-**	Assessor (a) Especial
ALEX DAVID BARROS DA SILVA	***.744.204-**	Assessor (a) Parlamentar I
SILVIO ARAUJO SILVA	***.887.874-**	Assessor (a) Parlamentar I
DIRCILENE MARIA DOS SANTOS	***.063.414-**	Assessor (a) Parlamentar II
EMERSSON DE MACEDO SANTANA	***.903.984-**	Assessor (a) Parlamentar II
LUIS ALBERTO DA SILVA	***.866.914-**	Assessor (a) Parlamentar II

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 17 de Julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:969978B3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 143/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2024, datada de 12 de Julho de 2024, firmado pelo Vereador Flávio Urquisa,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de Julho de 2024, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Flávio Urquisa, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO SILVA	***.751.304-**	Assessor (a) Especial
MARCO ANTONIO PINTO LAPA	***.520.594-**	Assessor (a) Especial
GIVANILDO GOMES MONTEIRO	***.486.914-**	Assessor (a) Parlamentar I
IALLY LARISSA VIEIRA BARBOSA E SILVA	***.577.974-**	Assessor (a) Parlamentar I
LEONICE CORDEIRO HOLANDA	***.401.854-**	Assessor (a) Parlamentar II
MARCIO BARBOSA DE SOUZA	***.731.054-**	Assessor (a) Parlamentar II
SERGIO MORIM PINTO FILHO	***.306.414-**	Assessor (a) Parlamentar II

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 17 de Julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:90C21847

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 145/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2024, datada de 10 de Julho de 2024, firmado pelo Vereador Professor Marcelo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de Julho de 2024, os Assessores lotados no gabinete do Vereador Professor Marcelo, assim discriminados:

Nome	CPF	Cargo
ALBERICO ALBUQUERQUE DANTAS FILHO	***.541.964-**	Assessor (a) Especial
EDUARDO HENRIQUE GOUVEIA FRAGA	***.063.414-**	Assessor (a) Especial
DIANA BEZERRA DE SANTANA	***.753.774-**	Assessor (a) Parlamentar I
ERIKA FERNANDA MEDEIROS DOS SANTOS	***.831.324-**	Assessor (a) Parlamentar I
EMANOEL PEREIRA MARANHÃO JUNIOR	***.609.244-**	Assessor (a) Parlamentar II
PEDRO AUGUSTO PEREIRA DE BRITO	***.147.544-**	Assessor (a) Parlamentar II
YURI ARAUJO PIO	***.369.344-**	Assessor (a) Parlamentar II

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 17 de Julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:BC4016A8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 146/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

No art. 2º da Portaria nº 135/2024, datada de 01 de julho de 2024, onde se lê:

Matrícula	Nome	Percentual
55547-2	JOSUÉ ARAUJO DE LIMA	80%
56022-1	MURILO MUCIO BEZERRA ROCHA WANDERLEY	40%

Leia-se:

Matrícula	Nome	Percentual
55547-2	JOSUÉ ARAUJO DE LIMA	50%
56022-1	MURILO MUCIO BEZERRA ROCHA WANDERLEY	40%

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:93E756E5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 147/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 18 de julho do ano em curso, a Senhora **EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS**, CPF nº 013.436.014-10, para responder como Fiscal do Contrato Nº 006/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e **TGS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 39.388.268/0001-88, decorrente do Processo Administrativo Nº 007/2024. Dispensa de Licitação Nº 005/2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:FC4CF2FA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 006/2024, Processo Administrativo Nº 007/2024, Dispensa de Licitação Nº 005/2024, referente ao fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda. Contratada: **TGS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 39.388.268/0001-88. Valor total: 34.301,00 (trinta e quatro mil, trezentos e um reais). Vigência: 6 (seis) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos ternos dos artigos 113 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Olinda; Programa de Trabalho: 01.122.7001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios. Local de data de assinatura: Olinda, 18 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:BF761314

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 309/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - SGU

AQUISIÇÃO. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor **Estimado: R$ 1.050.268,59 (um milhão cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **23/07/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **12/08/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **12/08/2024** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1050501)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 22 de Julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:D5FBA7CE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 310/2024/PMO. Tomada de Preços nº 018/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, EM CBUQ, NAS VIAS: RUA INÁCIO DE ALMEIDA SARINHO – OURO PRETO, RUA JOÃO FIGUEIREDO MAIA – OURO PRETO, RUA OURIÇO DO MAR – OURO PRETO, MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R$ 2.031.539,77. **Abertura: 08/08/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 22 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Presidente da CPL/Obras, Em Exercício

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:05138BC0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA, COM CBUQ (TAPA BURACO), NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, AGC CONSTRUÇÕES & EMEPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 00.999.591/0001-52), no valor de R$ 520.814,17 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).

Olinda, 22 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Pregoeira

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 22 de julho de 2024.

FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA
Secretária Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:2E9886ED

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 112/2024

ATO nº. 112 de 19 de Julho de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária, Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, Reconhecendo a Portaria nº 063/2016-CMO, ao(a) servidora Srª. **SIRLEIDE FERRAZ BEZERRA**, Inscrito no CPF nº. 372.217.444-91, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Classe 1, Grupo Especial, Nível V, 40H**, matrícula nº 0076, lotado na Divisão de Cadastro de Pessoal da Câmara Municipal de Olinda, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, contando seus efeitos a partir de 01/01/2017, conforme informações constantes no processo nº RH 140/2016 de 26/08/2016.

Este ato produzirá efeito retroativo à 01 de janeiro de 2017.
Tornar sem efeito o ato nº 037/2023 e ato nº. 316 de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:4433613A

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 024/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 207/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **METALÚRGICA SILLOT LTDA**.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 14/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude-

Olinda, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:1C1744B2

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 025/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 208/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.**
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 15/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude

Olinda, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:A4D2C724

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 026/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 209/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 16/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude,

Olinda, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:C6F5652C

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 027/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 214/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **SANIGRAN LTDA**.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 17/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude-

Olinda, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:F23718D3

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 028/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 215/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **AMMER SERVIÇOS LTDA**.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 18/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude,

Olinda, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:CEDEB891

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 029/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 222/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **TCE EMPREENDIMENTOS.**
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 19/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude-

Olinda, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:B6B15EA3

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 020/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 281/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, cujo objeto é a locação de aparelhos de ar condicionado.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 10/2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude, Olinda, 02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:C8EE063D

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 021/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 143/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 11/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude,Olinda, 02 de Julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:0DA249D6

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
PORTARIA SEJ Nº 022/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:Art. 1°- Designar o servidor **Rinaldo Cavalcanti da Silva**, Matrícula nº 73.070-0 para a função de Fiscal do Contrato nº 205/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Esportes e Juventude e a empresa L. J. DA SILVA COMÉRCIO E BRINQUEDOS LTDA.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor a função gratificada disposta no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 3°- Fica revogada a Portaria SEJ Nº 12/2024, de 17 de maio de 2024.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Julho de 2024.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS-
Secretário de Esportes e Juventude,

Olinda, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:88673F83

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024

Portaria nº 241/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato habilitado e classificado no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal, relacionado nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I• CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II• Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III• Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V• Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI• Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII• Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII• 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
IX• Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X• Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI• Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XII• Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII• Comprovante de residência;	Original e Cópia
XIV• Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV• Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI• Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II

XVII• Declaração de Bens;	**Formulário próprio – Anexo III**
XVIII• Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	**Formulário próprio – Anexo IV**

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º - Convocar o candidato habilitado e classificado, abaixo relacionado, para apresentar a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia 23 de Julho de 2024 no horário das 09h às 13h.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º - PCD	440016729	GUSTAVO DE AGUIAR RIBEIRO	CLASSIFICADO	17/02/1986

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, o candidato convocado no artigo 2º desta portaria, deverá apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munido dos exames solicitados abaixo:
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Caderneta de Vacinação atualizada;
V - Exame Psiquiátrico com laudo;
VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia 29/07/2024, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá na Policlínica João de Barros Barreto, localizada na Rua Dr. Justino Gonçalves, s/n, Carmo, Olinda/PE, conforme dias e horários agendados.

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue ao candidato convocado no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - O candidato convocado nesta portaria será nomeado, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Julho de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE

EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.
Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:
1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) ___

Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ---- _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: ____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: ____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:CBCEAC5B

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE ADIAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99070/2024

AVISO DE ADIAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99070/2024

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana – SGU, torna público que **adiou sine die** o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99059/2024, Processo Administrativo nº 99070/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de **Telefonia Fixa e 0800** para atender as necessidades da SGU, para realizar ajustes no Termo de Referência e nos demais documentos do processo.
Mais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico nlsguolinda@gmail.com ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 19 de julho de 2024

ESDRAS SEVERINO BISPO
Coordenador Núcleo de Compras e Licitações – SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:EFF30242

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Encerrado o período de apresentação de proposta.

Considerando o aviso de dispensa nº 011/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a empresa TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 10.646.373/0001-98, para a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE desinsetização e desratização nas áreas internas e externas da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – PMO.

Olinda, 19 de julho de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6249D884

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
PORTARIA DISPENSA
AVISO DE DISPENSA Nº 15/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, informa a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de software e/ou sistema para administração/gerenciamento de ponto eletrônico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – PMO. Os interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 2 (dois) dias, a partir desta publicação, momento em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
OBJETO DA DISPESNSA:
ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM

QTD

1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE E OU SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA – PMO

1

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Mobilidade Urbana, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53020-310, no horário de 08:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: olindadafstt@gmail.com.

AOS INTERESSADOS:

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:
Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;

CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;

Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
Telefones de contato;

Endereço Eletrônico (e-MAIL);

Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES NESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes(Preço CIF).

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 25/07/2024 às 13:00h.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:B8A38419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 050/2024 – DISPENA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Processo Nº: 005/2024 - Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 004/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e revitalização de - Valor Máximo Aceitável: R$ 47.651,30 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Data da Sessão de Abertura: 26/07/2024 - Horário: 09:00h as 15:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de julho de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E916E519

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO

Orobó, 22 de julho de 2024

À
CLPT CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 25.165.699/0001-70)

Ref.: ***PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE CARAÚBAS PARA SERRA DA CAPOEIRA***
Processo Licitatório nº 018/2024, Concorrência nº 004/2024, Contrato nº 034/2024

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***CLPT CONSTRUTORA LTDA***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Passadas duas semanas da emissão de O.S., **a obra ainda não foi iniciada**.

Sendo a Ordem de Serviço datada de 05/07/2024 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 05 meses (= 153 dias), já transcorreram 17 dias desde o início da obra, o que representa 11,11% do prazo total de 153 dias. Comparando o andamento previsto (**11,11%**) com o executado (**0%**), confirma-se, **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

No dia da emissão da O.S., 05/07, houve contato da Fiscalização com a Construtora pelo WhatsApp do telefone de contato oficial da mesma, com a Sra. Rutiere, na tentativa de marcar uma reunião presencial dia 08/07, sem confirmação. Na semana seguinte, após novo contato da equipe de fiscalização, informaram que o engenheiro responsável pela obra seria o Sr. Wisdon, o qual foi contatado nesse mesmo dia na tentativa de marcar uma reunião. Essa tentativa foi reforçada dias 12/07 e 15/07, quando então foi disponibilizado o contato de outro engenheiro da construtora que acompanharia a obra, o Sr. David Fernandes.

Nesse mesmo dia, 15/07, conseguimos uma reunião presencial e visita ao local da obra com o Sr. David, juntamente com o engenheiro fiscal e o secretário de obras, onde pudemos apresentar o projeto em maiores detalhes e percorrer toda a extensão da via projetada, interagindo sobre as condicionantes, interferências, planejamento

logístico e estratégia para início da obra, que ficou programado para hoje.

Ocorre que hoje, 22/07/24, a empresa não se mobilizou para iniciar a obra. Em contato com o sr. David, este informou que a equipe não conseguiu vir, mas não deu novo prazo para sua chegada.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência da notificação, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo**.

Solicitamos ainda que **a obra seja imediatamente iniciada, com mobilização do pessoal e equipamentos para o local**.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 14133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: [...]
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; [...]
Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato." [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao prazo pactuado está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

"Cláusula Nona – Infrações e Sanções Administrativas:
9.1. Comete infração administrativa, a Contratada que: [...]
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
[...]
9.2. Serão aplicadas a responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a Contratada der causa a execução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e I do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
d) Multa [...]"

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

DPTº ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:207D4DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO

Orobó, 22 de julho de 2024

À
PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA (CNPJ 35.670.929/0001-02)

Ref.: ***CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E ESTERQUEIRA PARA O MATADOURO PÚBLICO DE OROBÓ***
Processo Licitatório nº 053/2023, T.P. nº 005/2023, Contrato nº 068/2023

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa ***PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA***, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Passadas quase duas semanas da emissão de O.S., **a obra ainda não foi iniciada**.

Sendo a Ordem de Serviço datada de 09/07/2024 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 03 meses (= 92 dias), já transcorreram 13 dias desde o início da obra, o que representa 14,13% do prazo total de 92 dias. Comparando o andamento previsto (**14,13%**) com o executado (**0%**), confirma-se, **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Na última segunda-feira, 15/07, conseguimos uma reunião presencial e visita ao local da obra com o representante da empresa, Sr. Romildo Neto, e sua equipe técnica, onde pudemos apresentar o projeto em maiores detalhes, interagindo sobre as condicionantes, interferências, planejamento logístico e estratégia para início da obra, que ficou programado para hoje. Na ocasião da reunião, a construtora foi informada da demanda judicial relacionada ao objeto, que faz parte de um termo de ajustamento formalizado com o Ministério Público, do qual depende a licença ambiental de funcionamento do Matadouro, portanto, da grande importância dessa obra para o interesse público da população e Orobó/PE.

Ocorre que hoje, 22/07/24, a empresa não se mobilizou para iniciar a obra. Em contato com o sr. Romildo Neto, este não deu novo prazo.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência da notificação, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo**.

Solicitamos ainda que **a obra seja imediatamente iniciada, com mobilização do pessoal e equipamentos para o local**.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo e especificações previstas poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93 (que embora não mais vigente face à Lei 14133/2021, se aplica ao objeto até sua conclusão):

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;" [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

"Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:
9.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:
a) ADVERTÊNCIA;
b) MULTA DE MORA, equivalente a 1 % por cento do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;
c) MULTA equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine a sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;
d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.
9.3. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada junto ao Município, ou cobrado administrativa ou judicialmente."

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item "a" da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

DPTº ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
Engenheiro Fiscal

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2FADB45C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 002/2024 FMSO

Fundo Municipal de Saude de Orocó
Aviso de Licitação

CONCORRENCIA Nº 002/2024– Processo Administrativo Nº 011/2024
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma das UBS da Fazenda Mata e do Assentamento Bom Jesus de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 08 de agosto de 2024– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 22/07/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:FE440595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – CPL/FUNPREV. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com termo inicial em 21 de julho de 2024 e termo final em 21 de julho de 2025 e conceder o REAJUSTE através do Índice IPCA com data base de julho/2023 a junho/2024, cujo percentual é de 4,227580% sobre o valor atualmente contratado, passando a ser: O valor global dos serviços de R$ 48.545,40 (Quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), em 12(doze) parcelas fixas e mensais de R$ 4.045,45 (Quatro mil quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Contratado: ALBERICO GOMES DA SILVA (AGS TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA) – CNPJ: 21.390.029/0001-05. Valor Acrescido (Reajustado): R$ 1.969,08 (Um mil novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Vigência: 21/07/2024 a 21/07/2025.

Palmares/PE, 19 de julho de 2024.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:90E80EF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO Nº 10/2024

Dispõe sobre as regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal de Panelas – PE, diante das eleições de 2024, para prefeito, vice-prefeito e vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a realização das eleições para prefeito, vice-prefeito e vereadores, a ser realizada em 2024,

CONSIDERANDO o dever democrático de imparcialidade institucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas,

CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e a jurisprudência eleitoral e a necessidade de regulamentação das condutas vedadas da instituição e de seus agentes públicos,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define as regras a serem observadas pelos agentes públicos municipais da Câmara Municipal, diante das eleições de 2024, para prefeito, vice-prefeito e vereador.

§1º A base de leis para a definição das regras descritas neste Decreto é o Código Eleitoral – Lei nº 4.737. de 15 de julho de 1965, a Lei

Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e as Resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§2º Considera-se, para fins deste Decreto, como agente público da Câmara Municipal:

I – vereador;

II – servidor titular de cargo em comissão;

III – servidor titular de cargo efetivo;

IV – empregado público;

V – estagiário;

VI – prestador de serviço terceirizado.

Art. 2º A divulgação de ação institucional da Câmara Municipal e da atuação de seus agentes públicos somente será admitida se tiver caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Parágrafo único. Considera-se como ação institucional a decorrente de matéria protocolada e em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 3º São vedadas, aos agentes públicos da Câmara Municipal, as seguintes condutas:

I – fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos da Câmara Municipal, inclusive janelas, fachadas e estacionamento, ressalvada a presença de cartaz de identificação do vereador, com ou sem imagem, presente nas portas dos gabinetes;

II – realizar reuniões ou receber pessoas nos ambientes da Câmara Municipal para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura;

III – ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura ou candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração da Câmara Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária;

IV – transportar em veículos oficiais ou locados pela Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;

V – usar as redes sociais, o site ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;

VI – realizar pronunciamentos em sessão plenária, presencial ou remota, reunião de comissão ou audiência pública que caracterize promoção pessoal ou propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato, bem como manifestações de apreço ou desapreço a qualquer candidatura ou candidato ou partido político;

VII – ceder servidor da Câmara Municipal para partido político ou coligação;

VIII – permitir que servidor titular de cargo efetivo, servidor titular de cargo em comissão, empregado, estagiário ou terceirizado da Câmara Municipal realize campanha eleitoral para qualquer candidatura ou candidato, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal, durante o horário de expediente;

IX – realizar, o vereador, campanha eleitoral para qualquer candidatura ou candidato, dentro do recinto da Câmara Municipal, ainda que em sessão remota;

X – colocar propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato em árvores ou jardins da Câmara Municipal, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes cause dano;

XI – utilizar informações de qualquer espécie constantes em banco de dados da Câmara Municipal para a divulgação de material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato, mesmo por meios eletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapreço a qualquer candidatura ou candidato ou partido político;

XII – usar materiais ou serviços, custeados pela Câmara Municipal, para finalidade eleitoral;

XIII – fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura ou candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

XIV – guardar, estocar ou acumular material na Câmara Municipal ou em suas dependências referente a campanha eleitoral de qualquer candidatura ou candidato.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo, deste Decreto, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.

Art. 4º Veda a veiculação através dos serviços de Internet mantidos pela Câmara Municipal, de matéria que tenha como característica:

I – transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;

II – propaganda política;

III – tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;

IV – divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente;

V – divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada.

VI – a partir da respectiva convenção, a transmissão de programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção;

§1º As restrições deste artigo deverão ser observadas nas transmissões das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões de comissão.

§2º A observância das restrições estabelecidas será controlada pelas unidades administrativas responsáveis pela divulgação de matéria escrita ou de imagem via Internet ou Televisão.

Art. 5º Subsidiariamente ao disposto neste Decreto serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral, aos prazos de vedação previstos no Calendário Eleitoral definido pelo Tribunal Superior Eleitoral e às restrições na área remuneratória e de pessoal.

Art. 6º As disposições deste Decreto aplicam-se às reuniões realizadas de maneira remota, considerando-se estas como realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Panelas - PE, 05 de julho de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:F600274F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2024.

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de cancelar a ata de registro de preços abaixo citada, decorrentes do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela CAAPCR, designada pela **Portaria nº 163/2024**, exarada pelo Prefeito.

Nº do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Referência	Conduta
011/2024	**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.357.873/0001-14**.	Ata de Registro de Preços N° 151/2023, oriunda do Processo Licitatório N° 062/2023, Pregão Eletrônico SRPC N° 022/2023.	Inexecução no fornecimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas/PE, 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:5ACD2B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.159.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico de sinalização (lonas e lonas com ilhós) das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e de divulgação (panfletos, banners, adesivos e adesivos plotados) das ações promovidas pela Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B3065AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.160.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico de sinalização (placas em PVC e lonas com ilhós) e de divulgação e uso pelos participantes (crachás e adesivos), para a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:14BB6825

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PANELAS/PE CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 194/2024

CONTRATADO: GUSTAVO COSTA ARAÚJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

OBJETO: Confecção de 34 (trinta e quatro) placas de identificação 10x30cm, para serem utilizados nos ambientes do C.I.E. Maria Betânia localizada na Vila de Cruzes deste município.

Valor: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)

ONDE SE LÊ: Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação de Panelas/PE

Panelas/PE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:075999C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.028.2024

Fornecedor: J BATISTA DE BARROS - ME
CNPJ nº: 21.534.298/0001-90

Objeto: Contratação de serviço de fretamento de veículo especializado no transporte de carga, para realização do translado de 01 (um) trator e 01 (uma) grade aradora, entre as cidades de RECIFE/PE e PANELAS/PE.

Valor: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.05 – Departamento de Desenvolvimento Rural; 20.608.0401.2109 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:ABD9B1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.067.2024

Fornecedor: FERRO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ n°: 29.322.048/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de postes de iluminação em diversas áreas deste município. Emenda 20244050001.

Valor: R$ 114.959,44 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.451.1502.1061 – Ampliação de Sistema de Iluminação Pública da Rede Municipal, Vilas, Distritos e Povoados; 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 10 de julho de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:88631B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

quinta-feira, julho 18, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos:
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação:
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020103
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM
CNPJ Ente Recebedor: 11 361.235/0001-25
Valor Total do Plano de Ação: R$ 163.111,78
Masked Input 163 111.78

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Francisco Fagner Inácio de Souza

Cargo SecretáriodeCultura,TurismoeDesporto

Telefone (87) 98120-9826

E-mail ffagnerds@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A participação da sociedade civil no processo de diálogo referente à Política Nacional de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc foi realizada por meio de oitivas públicas, organizadas de forma presencial no Centro Educacional Parnamirim Centenário. Realizou-se dois encontro, buscando atender às discussões e demandas necessárias para o processo de escuta. Os encontros pautou-se no diálogo entre sociedade civil e representantes dos diversos setores culturais no âmbito do município. Os momentos de escuta e diálogo realizou-se nos dias 17 de abril e 17 de maio de 2024, contentado com a participação média de 33 pessoas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
1ª Escuta: https://www.instagram.com/p/C5g3KU2PD4D/?igsh=ZmN4NHRkdGxyYnlh
A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto da Prefeitura de Parnamirim está convocando a participação da sociedade civil, conselhos de cultura, artistas e demais envolvidos com a cultura do município para uma reunião de planejamento das ações a serem realizadas com os recursos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc).

Data: 17 de abril Horário: 17h
Local: Auditório do Centro Educacional Parnamirim Centenário

Sua presença é fundamental para contribuir com ideias e sugestões que irão nortear as atividades culturais a serem desenvolvidas com base neste importante programa de fomento à cultura.

Prefeitura de Parnamirim
NOSSO POVO CADA VEZ MAIS FORTE!

2ª Escuta: https://www.instagram.com/p/C7FGLr_ulvD/?igsh=MW5lMWtwajZzZ28ycw%3D%3D

Hoje teremos um evento muito importante para a cultura de Parnamirim: a Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc, que irá acontecer no Auditório do Centro Educacional Parnamirim Centenário a partir das 17h.

A participação de todos é fundamental para discutirmos e fortalecermos as políticas culturais do município.
Venha e faça sua voz ser ouvida.
Prefeitura de Parnamirim
NOSSO POVO CADA VEZ MAIS FORTE!
https://www.instagram.com/p/C7UDtoBudHz/?igsh=OXkzaW1kZDFlMmxn&img_index=4
Metas

META - Ações Gerais

Ação Atividiade Valor Forma de Produto/ Quantidade A atividade destina Estimado (R$) Execução Entrega recursos para Áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Edita de Chamamento Ação Cultural fomento 74.000,00 público Cultural cultural fomento Fomentada/ 60 Sim a execução de Projeto ações culturais cultural
Projeto fomentado
(Decreto 11.453/2023)
Fomento Edita de Chamamento
Cultural Premiação 4.000,00 público fomento 0 Sim a execução de Premio ações culturais cultural
Projeto concedido
(Decreto 11.453/2023)
Subsídio Edita de Chamamento manutençã Subsídio 36.000,00 público o de Apoio a espaços e espaço Instituição organizações culturais Cultural 9 Sim culturais Projeto subsidiada (Decreto 11.453/2023)

Obras; Licitações e Equipament
Reforma Reforma conatratos o/Espaço
E Aquisição de espaço 40.956,20 (Lei Cultural 1 Não de Cultural 14.133/202 reformado
bens 1)culturais modernizado culturais

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividiade Valor Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade
Estaimado

Serviço de Licitação e Consultoria -1
Consultoria 8.155,58 contratos (Lei contratrada 14.133/2021)

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividiade Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povose comunidades tradicionais?

Fomento a projetos
Continuados de Pontos Sim de Cultura

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
As atividades serão realizadas utilizando pontuações extras através de indutores e cotas para áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais. Este mecanismo garantirá, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. As ações de incentivo direto serão destinadas a programas, projetos e iniciativas que promovam a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nessas áreas, fortalecendo a inclusão e a valorização das diversas expressões culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Pontuações Extras: Aplicação de pontuações extras através de indutores e cotas para favorecer projetos e atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Cotas de Participação: Reserva mínima de 20% dos recursos para iniciativas situadas em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). (ACEITO
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. (ACEITO)

Parnamirim, 18 de julho de 2024

FRANCISCO FAGENR IGNÁCIO DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Deportos

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B0FA20F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024- CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 002/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024- CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 002/2024.

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos em vias da Zona Rural do Município de Passira/PE, Emenda nº 60110002.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 1.004.606,34 (um milhão, quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **23/07/2024 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/08/2024 às 09:00h.**
Abertura da sessão de lances: **06/08/2024 às 09:30h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,22/07/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:EA0ADEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 005/2024.

Objeto Natureza: Compras
Objeto Descrição: **Contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio medicinal, com sessão de cilindros em forma de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 67.450,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**
Início do acolhimento das propostas: **23/07/2023 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **02/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **02/08/2023, às 09:30h** (horário

de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**.

Passira, 22/07/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:19000921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2024 – FMS

CONTRATO Nº 034/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: ONELIFE MED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ Nº 36.776.709/0001-20 representado por CARLOS DHIEGO DE CARVALHO GOMES inscrito no CPF Nº 020.471.803-17 CRM Nº 19179/CE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:51227A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 035/2024 – FMS

CONTRATO Nº 035/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: EMANUELLA NOBREGA DOS SANTOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 44.222.840/0001-74 representado por EMANUELLA NOBREGA DOS SANTOS inscrito no CPF Nº 049.885.594-59 CRM Nº 21634/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A13A0B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2024 – FMS

CONTRATO Nº 036/2024-FMS. Processo Licitatório nº 017/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 003/2024.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE MARÇO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE CONTRATADA: MANOEL & MONICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 10.931.456/0001-29 VALOR TOTAL: R$ 600.900,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7FAA0F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2024 – FMS

CONTRATO Nº 037/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: DOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 32.519.491/0001-78 representado por AMANDA MONTEIRO CANUTO inscrito no CPF Nº 052.444.614-86 CRM Nº 23010/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:33A0E4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2024 – FMS

CONTRATO Nº 038/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: C.V.S SUPRIMENTOS LTDA CNPJ Nº 40.265.132.0001-60 VALOR TOTAL: R$ 1.484,85 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 31 de Maio de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7995C005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2024 – FMS

CONTRATO Nº 039/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: 51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA CNPJ Nº 51.389.097/0001-07 VALOR TOTAL: R$ 6.192,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B8C0BF1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2024 – FMS

CONTRATO Nº 040/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: 52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES CNPJ Nº 52.707.286/0001-43 VALOR TOTAL: R$ 1.788,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8BBCE075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2024 – FMS

CONTRATO Nº 041/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ Nº 04.338.231/0001-60 VALOR TOTAL: R$ 3.416,95 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C792F05E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2024 – FMS

CONTRATO Nº 042/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: 46.543.079 MARA JULIO FACCION CNPJ Nº 46.543.079/0001-06 VALOR TOTAL: R$ 957,50 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:08456A20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2024 – FMS

CONTRATO Nº 043/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - EPP CNPJ Nº 27.130.609/0001-31 VALOR TOTAL: R$ 2.590,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6CA4A9FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2024 – FMS

CONTRATO Nº 044/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – (PMP) - DISPENSA DE VALOR Nº 016/2024.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: ORLANDO B. DE SOUZA SISTEMA DE GESTÃO - ME CNPJ Nº 21.689.270/0001-21 VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Junho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6671F536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2024 – FMS

CONTRATO Nº 045/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: 50.933.292 JOSÉ EDUARDO XAVIER COSTA CNPJ Nº 50.933.292/0001-93 VALOR TOTAL: R$ 1.655,85 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0E998A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2024 – FMS

CONTRATO Nº 047/2024-FMS. Processo Licitatório nº 002/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 002/2024.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADO AO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIAPL DE PAUDALHO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07868.234000/1230-02 CONTRATADA: MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A CNPJ Nº 01.298.443/0002-54 VALOR TOTAL: R$ 79.100,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7C527B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2024 – FMS

CONTRATO Nº 048/2024-FMS. Processo Licitatório nº 002/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 002/2024.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADO AO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIAPL DE PAUDALHO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07868.234000/1230-02 CONTRATADA: SERVMED COM. E SERV. DE LOC. DE EQUIP. HOSP. LTDA - ME CNPJ Nº 11.758.108/0001-64 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E07E44AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2024 – FMS

CONTRATO Nº 049/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-FMS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO CONTRATADA: ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO CNPJ Nº 51.526.162/0001-97 VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C8F1CE54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2024 – FMS

CONTRATO Nº 050/2024-FMS. Processo Licitatório nº 002/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 002/2024.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADO AO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIAPL DE PAUDALHO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07868.234000/1230-02 CONTRATADA: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 37.313.045/0001-26 VALOR TOTAL: R$ 40.500,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:99B1F080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2024 – FMS

CONTRATO Nº 01/2024-FMS. Processo Licitatório nº 002/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 002/2024.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADO AO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIAPL DE PAUDALHO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07868.234000/1230-02 CONTRATADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA CNPJ Nº 08.675.394/0001-90 VALOR TOTAL: R$ 124.000,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:0E73C6E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2024 – FMS

CONTRATO Nº 051/2024-FMS. Processo Licitatório nº 026/2024 – PMP Pregão Eletrônico nº 007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO. CONTRATADA: POSTO ROSA LTDA CNPJ Nº 52.111.454/0001-33 VALOR TOTAL: R$ 240.312,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1B798350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2024 – FMS

CONTRATO Nº 053/2024-FMS. Processo Licitatório nº 028/2024 – PMP Pregão Eletrônico nº 009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: FLOR DA MATA COMERCIO, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ Nº 02.847.691/0001-99 VALOR TOTAL: R$ 275.169,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3C2FED60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 055/2024 – FMS

CONTRATO Nº 055/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: BRC SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 54.267.371/0001-63 representado por ANNA BEATRIZ RAMALHO CAVALCANTI DE ANDRADE inscrito no CPF Nº 139.395.974-14 CRM Nº 37.194/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:54084BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 056/2024 – FMS

CONTRATO Nº 056/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: MATHEUS V. C. FIGUEIREDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 54.669.714/0001-16 representado MATHEUS VIERA CABRAL FIGUEIREDO inscrito no CPF Nº 097.961.984-01 CRM Nº 37.168/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F347F69C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2024 – FMS

CONTRATO Nº 057/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: RC CONSULTORIA MED1 LTDA inscrito no CNPJ Nº 40.554.268/0001-90 representado JULIANA LOPES VIANA inscrito no CPF Nº 105.296.444-36 CRM Nº 37.174/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4750E0EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2024 – FMS

CONTRATO Nº 058/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: FAC CIRURGIÕES LTDA inscrito no CNPJ Nº 44.727.278/0001-30 representado FERNANDO AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF Nº 666.943.884-20 CRM Nº 10.606/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:43632793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2024 – FMS

CONTRATO Nº 059/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: RODOLLFO NOBREGA CAMPOS DE ARRUDA inscrito no CNPJ Nº 55.415.193/0001-33 representado RODOLLFO NOBREGA CAMPOS DE ARRUDA, inscrito no CPF Nº 098.908.644-52 CRM Nº 37.211/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 28 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EEF41EFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2024 – FMS

CONTRATO Nº 060/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024 – (FMS) .OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUNTENÇÃO DE REDES SOCIAIS E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS EM MEIO DIGITAL, ÁUDIO E VÍDEO PARA FUTURAS CONSULTAS, PRODUÇÃO DE CARDS, DESIGN E CRIAÇÃO PARA POSTS DE REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 13.292.885/0001-91 VALOR TOTAL: R$ 57.480,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Julho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3A9E348B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024-FMS)

A município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNIICIPAL DE PAUDLHO-PE SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa Vencedora: **LUGMED COMERCIO SERVICO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO - CNPJ 02.961.503/0001-59,** com sede na Rua Professora Anunciada da Rocha Melo, 214, sala 502 – Madalena – RECIFE/PE.

Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 22 de Julho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FF0D6517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2024 – FMS

CONTRATO Nº 061/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023-FMS CREDENCIAMENTO N° 001/2023.OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: WALMIR T. NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 54.770.098/0001-95 representado WALMIR TEIXEIRA NETO, inscrito no CPF Nº 089.260.534-07 CRM Nº 37.170/PE Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:ACE84B54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2024 – FMS

CONTRATO Nº 062/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – ADESÃO Nº 001/2024 .OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CAMA HOSPITALARES), DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07868.234000/1230-02 CONTRATADA: BGF COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 37.650.759/0001-20 VALOR TOTAL: R$ 246.000,00 VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paudalho, 10 de Julho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:F90AFC3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2024 – FMS

CONTRATO Nº 063/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – (FMS) .OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTABILIZADORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE CONTRATADA: L2 – COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 54.043.075/0001-89 VALOR TOTAL: R$ 24.795,60 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 10 de Julho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1ED923A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2024 – FMS

CONTRATO Nº 064/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – (FMS) .OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: 46.597.008 ANE CHEDID DE ANDRADA CNPJ Nº 46.597.008/0001-88 VALOR TOTAL: R$ 800,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 10 de Julho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2751F647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2024 – FMS

CONTRATO Nº 065/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – (FMS) .OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: ESTERFANY RIBEIRO LOURENÇO DE FRANÇA 12558857428 CNPJ Nº 33.869.990/0001-58 VALOR TOTAL: R$ 342,78 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 10 de Julho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:994A4E10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2024 – FMS

CONTRATO Nº 066/2024-FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – (FMS) .OBJETO:AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: 41.886.945 EVANILDA PEREIRA CANUTO CNPJ Nº 41.886.945/0001-30 VALOR TOTAL: R$ 2.656,08 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 10 de Julho de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2F42B7F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2024 – FMS

CONTRATO Nº 067/2024-FMS. Processo Licitatório nº 002/2024-FMS Pregão Eletrônico nº 002/2024.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADO AO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIAPL DE PAUDALHO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07868.234000/1230-02 CONTRATADA: BARRFAB IND.COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.836.248/0001-12 VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Junho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EFB57B71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 008/2024 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22,** com sede na Rua Vicente Soares da Costa ,132 , ANEXO 136, Jardim Primavera, São Paulo-SP, CEP 02755-000, TEL: (11) 3932-4518 e E-mail: licitaspdistribuidor@outlook.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 008/2024-FME - Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, que tem por FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, BEBEDOURO DE COLUNA E PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, a qual foi declarada vencedora do Item: 03, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22**, foi convocada para assinatura do CONTRATO no dia 18/06/2024, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:7B5B766A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 008/2024 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário de Educação do Município de Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**M CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.337.901/0001-60**, com sede estabelecida à Av Rogaciano Leite 401 - Sala 03 - Guararapes, Fortaleza-Ceara - CEP: 60.810-001, TEL: (85) 99120.3228 e E-mail: mcavalcante.equipamentos@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 008/2024-FME - Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, que tem por FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, BEBEDOURO DE COLUNA E PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE, a qual foi declarada vencedora do Item: 04, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **M CAVALCANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.337.901/0001-60**, foi convocada para assinatura do CONTRATO no dia 18/06/2024, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:38A77778

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.126 DE 22 JULHO DE 2024

LEI Nº 1.126 DE 22 JULHO DE 2024

*EMENTA: "*Autoriza doação de área pertencente ao município de Paudalho, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de área desapropriada pelo Município de Paudalho, correspondente a uma área contendo 4,5ha ou 45.000,00m2 (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Engenho São Bernardo II, situada na Zona Rural, neste município, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, conforme Anexos I, II e III, do Decreto de Desapropriação nº 360, de 05 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09/04/2024, cujo imóvel consta da matrícula nº 29165, do 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular).

Art. 2º. A doação de área desapropriada pelo Município de Paudalho, contendo 4,5ha ou 45.000,00m2 (quarenta e cinco mil metros quadrados), terá como finalidade exclusiva a construção e instalação de uma empresa de comércio e de logística, a qual será implantada pela empresa donatária, COMERCIAL DE BEBIDAS MITIDIERI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.496.748/0001-20, com sede na Rodovia BR 408 – Km 53 – Bairro Novo – Carpina – PE – CEP. 55.819-317.

Art. 3º. A donatária terá o prazo máximo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início das obras de construção das suas instalações, e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, contados a partir da data da vigência desta Lei sancionada.

Art. 4º. Em caso de descumprimento dos prazos previstos no art. 4º, ou desvio da finalidade da doação a que se propõe, inclusive, se o donatário for extinto, fará o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter-se ao Município de Paudalho, sem qualquer indenização ou compensação por benfeitorias realizadas, a qualquer título, consolidando, dessa forma, a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D47917A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378, EM 22 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 378, EM 22 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Estabelece diretrizes para a recuperação de créditos públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

Considerando o Tema de Repercussão Geral nº 1.184, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.355.208, julgado em 19/12/2023, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, Rel. Min. Cármen Lúcia.
Considerando a Resolução nº 547, em 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Considerando a Resolução nº 119/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

DECRETA

Art. 1º. Sem perda de acesso ao parcelamento (garantido pelo Código Tributário Municipal), o contribuinte em débito com a fazenda pública terá direito à transação, que poderá ser realizada por mesa permanente de negociação, com atendimento direto no setor tributário ou na procuradoria, bem como através dos canais de negociação (e-mail; whatsapp; etc.) oferecidos pelo sítio do município, na internet.
Art. 2º. Na transação, será oferecido ao contribuinte inadimplente, com base em lei, incentivo ao pagamento, com descontos em juros e multa, para pagamento à vista ou, proporcionalmente, para adimplemento parcelado.
Art. 3º. Antes do ajuizamento da execução fiscal, o contribuinte deverá ser notificado ou inscrito (em banco de dados de proteção ao crédito) ou ter seu título (Certidão de Dívida Ativa) protestado em cartório.
Art. 4º. O disposto no artigo anterior pode ser satisfeito se, no momento da propositura da execução fiscal, indicar-se bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado.

Art. 5º. Os cartórios de notas e de registro de imóveis deverão comunicar ao setor tributário deste município, em periodicidade não superior a 60 (sessenta dias), todas as mudanças de titularidade de imóveis realizadas no período, a fim de permitir a atualização cadastral dos contribuintes da Fazenda Municipal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paudalho 22 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito do Paudalho

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:DD872C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 018/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0018/2024. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) DOS PREDIOS QUE ENVOLVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$113.518,52** (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS CENTAVOS)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 02/08/2024 às 10 00hs.
.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 22 de julho de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B0FDD0E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2024.

-Processo Nº: 051/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 037/2023/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto solicitar a quantidade especificada em planilha para os lotes: lote 02, lote 06, lote 09, lote 19, lote 21, lote 22, lote 23 e lote 31, passando o valor total do contrato para **R$ 246.655,30 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**
-Aditivo Nº 001/2024
-Contrato N°: 032/LIC/2024/FME
-Contratado: **SÃO JORGE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**
-CNPJ Nº **44.658.012/0001-83**
- Aditivo de Acréscimo de valor.

Pesqueira-PE, 19 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:01DBD0D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023/FME, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 179/LIC/2024/FME, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **SOLUTION BENEFICIOS LTDA** CLÁUSULA QUARTA - Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:
Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO: 15005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA-FUNDEB
Dotação: 12.361.1204.2165 - Gestão Administrativa do FUNDEB 30%

Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO: 15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Dotação: 12.361.1203.2147 - Oferta de Transporte Escolar de Qualidade e Apoio ao PNATE – Ensino Fundamental.

Pesqueira - PE, 22 de maio de 2024,

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:355994A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/ FME.

Processo nº 027/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 019/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE BANDAS MARCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 146.401,09 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e nove centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão,

localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de julho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 01 de agosto de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 01 de agosto de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 01 de agosto de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:AF54C74D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024/ FME.

Processo nº 028/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 020/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª BERNADETE BRITO MIRANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 49.519,22 (Quarenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de julho de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 01 de agosto de 2024. Abertura das Propostas: às 15h:00min. do dia 01 de agosto de 2024. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 01 de agosto de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:E57319DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO: ALMOÇO, JANTA E LANCHES PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Após o processamento DISPENSA ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/0001-84, vencedora do item 1 com um valor global de R$ 6.264,00 (seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

55729987 ARNALDO GOMES SIMOES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.729.987/0001-71, vencedora dos itens 2,3,4,5 e 6 com um valor global de R$ 150.382,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 156.646,00(cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

Pesqueira - PE, 22 de julho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:E32F62E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024 (22/07/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO: ALMOÇO, JANTA E LANCHES PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

VENCEDOR:
MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/0001-84, vencedora do item 1 com um valor global de R$ 6.264,00 (seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

55729987 ARNALDO GOMES SIMOES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.729.987/0001-71, vencedora dos itens 2,3,4,5 e 6 com um valor global de R$ 150.382,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 156.646,00(cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

Pesqueira - PE, 22 de julho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:3B84D6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES TIPO: ALMOÇO, JANTA E LANCHES PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

VENCEDOR:

MARIA DO SOCORRO MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.142.531/0001-84, vencedora do item 1 com um valor global de R$ 6.264,00 (seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

55729987 ARNALDO GOMES SIMOES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.729.987/0001-71, vencedora dos itens 2,3,4,5 e 6 com um valor

global de R$ 150.382,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e oitenta e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 156.646,00(cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

Pesqueira - PE, 22 de julho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:8BF99966

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 048/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ 23.254.468/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO (ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL), PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO INSS E DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, SOBRETUDO EM DEMANDAS QUE ENVOLVAM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE OU DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA.
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM O valor do contrato é de 13% (treze por cento) sobre todos os benefícios gerados em favor do Município ou de seu RPPS, não podendo ser reajustado durante a vigência do contrato
Celebração: 17 de julho de 2024.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ 23.254.468/0001-08, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 22 de julho de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:676A425F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024/FMS

-Processo Nº: 017/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 034/2024/FMS.
-Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 55.852,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1 e 2.
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 17 de Julho de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:61CA252F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
CONTRATO Nº 19/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 19/2024, com fundamento no caput no Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Favorecido: Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, inscrito no CNPJ 35.328.913/0001-16.

Objeto: prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público de provas objetivas conforme legislação vigente, para o provimento de vagas 05 (cinco vagas), e 10 (dez) para cadastro de reserva, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombos, Pernambuco.

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Autorização e ratificação em: 18/07/2024, nome do presidente

Pombos (PE), em 22 de julho de 2024.

(Câmara Municipal de Pombos)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:96DF7B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE. AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 19/07/2024. PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE. AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. Matéria publicada no dia 19/07/2024. Processo Licitatório de nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024.Objeto Nat.: Compra. Objeto Descrição: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados as atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais e prefeitura municipal de Pombos -PE. Valor Aceitável: R$ 1.597.540,26 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). **ONDE SE LÊ**: Abertura das propostas: 31/07/2024; **LEIA-SE**: Abertura das Propostas: 05/08/2024, às 09:00h. Local: Site www.bnc.org.br. O edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br. Ou no site oficial do Município http://pombos.pe.gov.br e/ou na sala da CPL – Rua Joaquim Falcão, 126, Centro – Nesta.

Pombos,22 de julho de 2024.

ANNIELY CARINE MARTINS
(Sec. De Administração)*

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D29285FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 166/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: **JOSÉ IVALDO DA SILVA**, devidamente inscrito no **CPF sob nº 067.530.324-95**, residente e domiciliado no Sitio Pororocá, nº 366, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística da Banda Pegada Pesada para a festa do Bolo do Bairro Nova Esperança na cidade de Riacho das Almas, Pernambuco¸ sua apresentação será no dia 20 de julho de 2024, às 20hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **Valor Total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**

Riacho das Almas, 19 de julho de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9EA1AE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 165/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU – DEMAIS**, devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, com sede à Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 55.024-340, Caruaru/PE, neste ato representada pelo Sr. Edilanio Teixeira de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 321.344.284-49, residente e domiciliado na Rua 60, CEP 55022-490, nº 36, Rendeiras, Caruaru/PE. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística da Cantora Paulinha Santos para a festa do Bolo no Bairro Nova Esperança, da cidade de Riacho das Almas, Pernambuco¸ sua apresentação será no dia 20 de julho de 2024, às 21hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**

Riacho das Almas, 19 de julho de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3BB52C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 167/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Licitante contratado: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB - DEMAIS devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, sala 2, São Sebastiao, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, endereço eletrônico ANDERSONF@HOTMAIL.COM Tel. para contato (81) 9.9949-8188**, neste ato representada pelo **Sr. Andersson Francisco da Silva,** brasileiro, devidamente inscrito no **CPF sob o nº 009.817.254-90 e RG sob o nº 5.813.632 SSP/PE,** residente e domiciliado à Rua Joaquim Florêncio, nº 38, Bairro São Pedro, Bezerros/PE. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Michel Diniz, para o evento da Festa do Bolo do Bairro Nova Esperança na cidade de Riacho das Almas, Pernambuco¸ sua apresentação será no dia 20 de julho de 2024, às 00hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. Sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**

Riacho das Almas, 19 de julho de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:364E0D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 007/2024; Compras; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de LUBRIFICANTES destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e

Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 166.300,22 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos reais e vinte e dois centavos). **Recebimento das propostas até: 06/08/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 06/08/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 22 de julho de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AD8147C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, a favor da contratação direta da empresa e seu respectivo artista:

Data	Atrações	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
30/07	CAVALEIROS DO FORRÓ	**GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ – EPP**	01.402.019/0001-27	R$100.000,00
Total R$ 100.000,00 (cem mil reais)				

O artista apresentar-se-á na oportunidade da realização da **FESTA DO REVIVENDO SÃO JOÃO**, no município de Rio Formoso – PE no exercício de 2024, conforme Processo Licitatório de nº 029/2024, Inexigibilidade nº 018/2024, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, Rua Barão do Rio Branco, nº 153 – Centro – Rio Formos – PE, face ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Formoso/PE, 22 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município de Rio Formoso

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6BFA78A8

PROCURADORIA JURIDÍCA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NULIDADE DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2024 - PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº018/2024
(publicada em 18/07/2024)
A Prefeita do Município do Município do Rio Formoso, Srtª. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 18/07/2024, Edição nº3636, referente a publicação da Ratificação da contratação da empresa RR Terceirização e Administração LTDA – ME, TORNE-SE NULA a referida publicação.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8F871365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: RETIRO, JAPECANGA, CRUZEIRO DO OESTE, APARECIDA DO NORTE, JABOTICABA, MONGONGA, RIACHÃO DOS TORRES, RIACHÃO DE ITAPEJIPE, GAMELEIRO, CUNHA, MORENO, PENÔN, CABORÉ, GALEÃO,

DECRETO Nº 030, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: RETIRO, JAPECANGA, CRUZEIRO DO OESTE, APARECIDA DO NORTE, JABOTICABA, MONGONGA, RIACHÃO DOS TORRES, RIACHÃO DE ITAPEJIPE, GAMELEIRO, CUNHA, MORENO, PENÔN, CABORÉ, GALEÃO, RIACHO DO MEL, QUEIMADA DO MILHO, GENGIBRE, INSURREIÇÃO, BREJÃO, SERRA DO SAPATO, ALMAS, ESTIAGEM, CONFORME IN/MI 02/2016.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, LOCALIZADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso **VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.**
CONSIDERANDO:
I – Considerando que o Município se encontra há mais de 5 anos na crise hídrica que assola a região agreste e sertão de Pernambuco, sendo que nesses últimos dois meses tivemos precipitações porém de maneira desordenada ,assim, causando danos e prejuízos em parte deste território municipal. Sem esquecer de mencionar a necessidade extrema na continuidade da operação OCP, fundamental para o abastecimento das áreas rurais deste Município, onde citamos açudes e barreiros de armazenamento de agua comunitários que apresentam contaminação mediante ao contato com animais, tornando os impróprios ao consumo humano, os fatores principais ao desencadeamento deste cenário de decretação de S.E, visto que, este evento climatológico superou a capacidade de resposta deste município, alterando a convivência das comunidades assoladas, citando como data dia 04 de março de 2021;
II- Que em decorrência dos seguintes danos afetou diretamente cerca de **2800 pessoas na zona rural deste Município**;
III – Que o parecer da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sairé, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;
IV – Que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram a capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para ações de socorro e assistência a população, restabelecimento de serviço essenciais e/ou reabilitação do cenário;
V – Os mananciais que abastecem a zona rural do Município se encontram comprometidos por **agentes contaminantes** segundo relatórios de análises coletados nos respectivos mananciais de comunidades rurais, deixando os Distritos Rurais sem abastecimento

de água potável, ficando na total dependência da OCP por via carro-pipa ou de novas instalações de poços ou adutoras;
VI – Que diante da **inexistência de rede encanada de abastecimento rural**, salientamos que no momento ainda é imprescindível outra forma de abastecimento seguro e eficaz para essas regiões atingidas, mas, de acordo com futuros projetos onde visamos a não dependência destes aparatos de abastecimentos e com fulcro na Portaria 360 de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas rurais do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação, COMDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE 19 de julho de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:80ED03F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 DISPENSA 003/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **RATIFICAÇÃO** da **ABERTURA** do onde se lê - **Processo Licitatório Nº 103/2024** – Leia-se - **Processo Licitatório Nº 106/2024** Dispensa Eletrônica N° 003/2024. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa para realizar sinalização Horizontal de Diversas Ruas de Salgueiro -PE, conforme condições constantes no termo de referência. Valor estimado: R$ 99.862,33 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 22/07/2024 07:00 até dia 26/07/2024 às 06h30. Data de Abertura da sessão: 26/07/2024 às 07:00 ás 13:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 22/07/2024

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:45451CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 0902024
CONCORRÊNCIA 08/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 090/2024 – Concorrência N° 008/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços engenharia, para construção da academia de Saúde no Bairro Divino Espírito Santo em Salgueiro-PE, empresas vencedoras valor total: R$ 160.404,04(cento e sessenta mil quatrocentos e quatro reais e quatro centavos):**TORI ENGENHARIA SERVIÇOS**(CNPJ: 31.069.076/0001-05) Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 22/07/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 22 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:0DF63532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: SANDRA BARROS DE CARVALHO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigilante pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5EE725A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: LUCIANO ALVES PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Maqueiro pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EB1A3797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: LUCAS VINICIUS RIBEIRO LEITE. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Maqueiro pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:42EC2FEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: RUDIALYSON GOMES MARINS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Maqueiro pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade + adicional noturno conforme os artigos 15º e 17º da Lei Nº 1.646/2008. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4C2CC978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ALINE SANTOS DE CARVALHO SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Copeiro (a) pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:580DECAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: JOSÉ RONALDO PEREIRA GOMES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Copeiro (a) pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:197C7D05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 154/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: THAIS ALLANE DA CRUZ SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Copeiro (a) pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1A187975

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:445/2022
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP
Período:07/04/2024 à 07/07/2024

Data de Assinatura do aditivo: 05/04/2024.

Salgueiro, 23/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:24623125

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OFÍCIO Nº 105/2024

Ofício nº 105/2024 Salgueiro, 29 de maio de 2024

Ao
BANCO BRADESCO
Agência n° 1695

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de V. Exa., muito respeitosamente, solicitar que os servidores públicos abaixo nomeados, sejam autorizados a realizar movimentações das contas, com poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

CNPJ Nº 11.361.243/0001-71

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Marcones Libório de Sá, CPF: 220.518.054-15
Prefeito

João Gomes dos Santos, CPF: 093.812.874-49
Secretário Municipal de Finanças – Portaria 008/2021

Antônia Vanda Freitas de Sá e Lima, CPF 248.870.484-91
Tesoureira – Portaria 048/2021

-EMITIR COMPROVANTES
-ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
-CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DB/TRANSF MEIO
-ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
-ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito do Município de Salgueiro.

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:54BE977A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software em atendimento ao SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, contemplando à implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, para atender as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativos do Município de Sanharó–PE, conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência. Valor: R$359.510,70.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 22/07/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4036BFC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO CONTRATO 096/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ARTUR QUEIROZ CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 42.089.761/0001-01, tendo como objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Construção de Infraestrutura no Acesso ao Centro de Cultura Religiosa – Igreja São José, Contrato de Repasse nº 941265/2023/MTUR/CAIXA, Operação 1086894-33**. Valor Global R$ **312.800,00** (trezentos e doze mil e oitocentos reais),
Data da Assinatura: 15/07/2024. VIGÊNCIA: 8 MESES

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2D81A559

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 019/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **DALIA CERIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.390.486/0001-09, tendo como objeto da presente Ata é o eventual Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de translado, para suprir as necessidades para Secretaria de Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ **731.200,00** (setecentos e trinta e um mil e duzentos reais).**Data da Assinatura: 09/07/2024. Vigência 12 meses**

Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:B4C57D09

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO CONTRATO 061/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **L3 ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.275.842/0001-87, tendo como objeto do presente contrato a **Contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades da Secretária de Educação e da Secretaria de Serviços Públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global R R$ **586.000,00** (quinhentos e oitenta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 27/05/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:54DFDED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 012/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2022, Processo Licitatório n° 058/2022. Objeto Nat.: Compra. Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena-PE. Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Valor global: R$ 11.459,30 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:58B0EA06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde..... 110.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 777 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 316 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 406 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde..... - 110.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... - 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de julho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:E8D7ECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 014/2024. Vinculação Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2023, Processo Licitatório n° 058/2023. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**,

CNPJ nº 08.802.999/0001-02. Valor global: R$ 11.012,00 (onze mil e doze reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:458193ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Ata de Registro de Preço nº 013/2024. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 038/2022, Processo Licitatório n° 058/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Valor global: **R$ 19.205,75 (dezenove mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de maio de 2024.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3DA65B70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 609/2024

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, de Santa Terezinha-PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA**, órgão colegiado, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, que tem por objetivo assessorar a Administração Municipal na formulação de políticas públicas na área da segurança alimentar e nutricional e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação**.**

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA:
– Propor diretrizes para a formulação da política municipal de segurança alimentar e nutricional;
– Acompanhar as ações da Administração Municipal na área de segurança alimentar e nutricional;
– Cooperar na articulação de áreas da Administração Municipal com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria a da fome, no âmbito do Município;
– Incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
– Coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
– Estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, bem como com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Pernambuco e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
– Elaborar seu regimento interno.

Art. 3º - O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA** do Município de Santa Terezinha será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.
§ 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
– Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
– Associação de classes profissionais e empresariais;
– Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
– Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, respeitada a origem das representações.
§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
§ 3º - Os suplentes substituirão os respectivos titulares, em seus impedimentos, com direito à voz e voto, e, em caso de vacância, assumirão as funções pelo restante do mandato.
§ 4º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 5º - A participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, não será remunerada, sendo, porém, considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas
especificas.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, reunir-se- á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Políticas Sociais adotar as providências necessárias à instalação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, bem como propiciar os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, elaborará seu regimento interno em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instalação, submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O regimento interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, disciplinará o seu funcionamento, bem como os casos de perda do mandato e de substituição dos membros titulares pelos respectivos suplentes.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha/PE, em 12 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:FAFA98F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 041/2024. P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68. Valor R$ 7.427,94 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA –
Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 22/07/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A2C390AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 042/2024. BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor R$ 1.581,20 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA –
Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 22/07/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7F5E33BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 042/2024. BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. Valor R$ 1.581,20 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA –
Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 22/07/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:493550B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº 043/2024. AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.497.687/0001-55. Valor R$ 7.279,98 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Vigência: 17/06/2024 à 17/06/2025.

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA –
Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 22/07/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:72129C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o R$ 14.855,88 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 04 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025.**

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA–
Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 22/07/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:019B6B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. BIG MAGAZINE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o R$ 3.162,40 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025.**

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA– Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 22/07/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A339E712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 – PROCESSO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. **OBJETO** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.497.687/0001-55- Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o R$ 14.559,96 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025.**

AMARINHO RIBEIRO DA SILVA– Secretário Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 22/07/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:544DE978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO. Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – AVISO DE RETORNO DE FASE

Processo Nº: Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, considerando a não assinatura do respectivo instrumento contratual na forma do item 9.1 do edital, por parte do licitante **AMARO MILTON DA SILVA TRANPORTES** LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.855.037/0001-30 e considerando o disposto item 9.5 do edital e no § 2º, do Art. 90, da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que fará reunião para a reabertura/retorno de fase do procedimento licitatório acima citado, para o único lote(item) do procedimento acima referenciado. **Objeto:** Contratação empresa especializada na **prestação de serviços de Transporte Escolar** para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública:** 24 de julho de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo telefone: (81) 92002-8101 ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de julho de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7C28EF57

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 –PROCESSO Nº 033/2024

Contrato Nº. 123/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 010/2024 – Processo Nº 033/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, do município de São Lourenço da Mata– PE. Contratada: **M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.488.431/0001-63 G H P S BARRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.103.616/0001-44. **Valor total: R$ 160.075,00 (cento e sessenta mil, setenta e cinco reais). Vigência:** 18/06/2024 a 18/06/2025.

São Lourenço da Mata, 11 de julho de 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:BAA6AFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº306/2024

PORTARIA Nº 306/24 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ROBERTA MARIA CAVALCANTI NERY FERREIRA,** inscrita no **CPF: 072.129.814-47,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de **12 de abril de 2024**, conforme Atestado e

Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0720/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BA3ED691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº307/2024

PORTARIA Nº 307/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JÚLIO FERREIRA PENA, CPF: 831.865.814-00, Mat: 96848, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **725/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9C8C5C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº308/2024

PORTARIA Nº 308/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WILMA REJANE RAMOS DA SILVA BELO, CPF: 868.548.014-00, Mat: 6848, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **506/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:04B5C42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº309/2024

PORTARIA Nº 309/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **OZIEL JOSÉ MONTEIRO,** escrito(a) no **CPF: 032.153.434-44,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 15 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 644/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E67F2E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº311/2024

PORTARIA Nº 311/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCELO DA SILVA BARBOSA,** escrito(a) no **CPF: 053.230.994-45,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 654/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:786DA647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº312/2024

PORTARIA Nº 312/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO,** escrito(a) no **CPF: 047.379.724-01,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL),** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 680/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A6FD64E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº313/2024

PORTARIA Nº 313/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **REGINALDO LOURENÇO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 771.192.664-20,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 703/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EAE8260D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº314/2024

PORTARIA Nº 314/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA TEREZA BORGES LOPES,** escrito(a) no **CPF: 223.357.574-15,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 685/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5E03624A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº315/2024

PORTARIA Nº 315/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA TEREZA BORGES LOPES, CPF: 223.357.574-15, Mat: 000753, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º Decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a), **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **686/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EEA66494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº316/2024

PORTARIA Nº 316/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO FERNANDES DA ROCHA FILHO,** escrito(a) no **CPF: 475.892.644-15,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 643/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:254718C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº317/2024

PORTARIA Nº 317/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GEILDO JOSE DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 275.979.114-91,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 692/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EA9DE6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº318/2024

PORTARIA Nº 318/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVÂNIA LUIZ DE LIMA,** escrito(a) no **CPF: 660.257.964-91,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-PIXETE),** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 649/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CF1F4EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº319/2024

PORTARIA Nº 319/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSÁLIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE,** escrito(a) no **CPF: 085.350.477-60,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 15 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 705/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CC36A21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº320/2024

PORTARIA Nº 320/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **JÉSSICA TEIXEIRA DE SALES,** escrito(a) no **CPF: 096.396.604-93,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 652/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B603EE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº321/2024

PORTARIA Nº 321/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **BERNADETE DE LOURDES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 683.786.884-53,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 693/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0E148413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº322/2024

PORTARIA Nº 322/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **VALQUIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MEDEIROS,** escrito(a) no **CPF: 024.630.644-04,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 679/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:92AEEE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº323/2024

PORTARIA Nº 323/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **EDUARDO HENRIQUE GOMES DE MELO,** escrito(a) no **CPF: 100.950.844-01,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 13 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 690/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:53F49E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº324/2024

PORTARIA Nº 324/24 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **GLEYCE ELEN DOS SANTOS SALES,** inscrita no **CPF: 710.451.574-73** exercendo o cargo de **TUTORA PEDAGÓGICA,** lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO**, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0488/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A220B1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº325/2024

PORTARIA Nº 325/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO**, ao servidor efetivo **LUIZ ANTÔNIO MENDONÇA MACIEL**, inscrito no **CPF n° 867.363.454-72**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** conforme Parecer Jurídico n° 100/24 e requerimento protocolado sob o nº **646/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 25 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:27BEFA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº326/2024

PORTARIA Nº 326/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE, Mat: 40491,** escrito(a) no **CPF: 832.042.454-20,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DULCE CÂNDIDA ACIOLY, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 15 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **537/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CE648E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº327

PORTARIA Nº 327/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DÉBORA BATISTA BEZERRA, Mat: 440173,** escrito(a) no **CPF: 039.002.284-50,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **479/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:638150C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº328/2024

PORTARIA Nº 328/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TÂNIA MARIA LEAL SILVA, Mat: 2005-01,** escrito(a) no **CPF: 266.341.044-68,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DONA OLIVIA JOSEFA DA SILVA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **670/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:869DE152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº329/2024

PORTARIA Nº 329/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ADRIANA ANEILZA DA SILVA, Mat: 440157,** escrito(a) no **CPF: 057.870.634-22,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-PENEDO I), GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **721/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1477802B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº330/2024

PORTARIA Nº 330/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **BETANIA CAVALCANTI DE MENDONÇA, Mat: 8993-0,** escrito(a) no **CPF: 669.037.934-53,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 13 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **656/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B9051517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº331/2024

PORTARIA Nº 331/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TELMA MARILIA DE ALMEIDA E SILVA, Mat: 96904,** escrito(a) no **CPF: 631.224.994-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de outubro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **757/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8709454F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº332/2024

PORTARIA Nº 332/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MAURO JOSÉ ALVES DE AZEVEDO, Mat: 3377-4,** escrito(a) no **CPF: 359.696.104-10,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA INÁCIO GOMES DA SILVA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **706/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:01154A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº333/2024

PORTARIA Nº 333/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, CPF: 275.730.954-49, Mat: 2004-17, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **601/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0813B2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº334/2024

PORTARIA Nº 334/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA GOMES DE SOUSA, CPF: 029.319.694-00, Mat: 440252, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-VARZÉA FRIA),** conforme requerimento protocolado sob o nº **658/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C27025B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº335/2024

PORTARIA Nº 335/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLEYTON ANTONIO DA SILVA, CPF: 039.110.034-39, Mat: 440091, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **651/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F54EB219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº336/2024

PORTARIA Nº 336/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALINE MARQUES DE SOUZA, CPF: 045.712.104-18, Mat: 07618, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **648/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DF6394E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº336/2024

PORTARIA Nº 336/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALINE MARQUES DE SOUZA, CPF: 045.712.104-18, Mat: 07618, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **648/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9DC0CB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº337/2027

PORTARIA Nº 337/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA HELENA VIEIRA LEITE,** inscrito(a) **CPF: 354.783.144-04,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLONIO SALES,** a partir de 15 de abril de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0745/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:776697AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº338/2024

PORTARIA Nº 338/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCOS ALVES DE ARAÚJO,** inscrito(a) **CPF: 834.911.984-53,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO,** a partir de 19 de abril de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0784/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BCFE5F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº339/2024

PORTARIA Nº 339/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA, CPF: 225.153.054-15, Mat: 2004-24, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **681/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4C81877E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº340/2024

PORTARIA Nº 340/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA,** inscrita no **CPF n° 529.416.634-87**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada no **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA.** Conforme Parecer Jurídico n° 99/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **635/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 02 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D21B998E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº341/2024

PORTARIA Nº 341/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **IVANETE ALVES DE MELO SILVA,** inscrita no **CPF n° 187.125.414-00**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada no **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES.** Conforme Parecer Jurídico n° 103/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **659/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 02 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FC3D06A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº342/2024

PORTARIA Nº 342/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MANOEL DIAS CARNEIRO** escrito(a) no **CPF: 462.523.474-34,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES,** a partir do dia 29 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 741/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E4389496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº343/2024

PORTARIA Nº 343/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 754.003.164-68,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS,** a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 726/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D89F1EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº344/2024

PORTARIA Nº 344/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA TEREZA GOMES DE MOURA,** escrito(a) no **CPF: 021.526.934-93,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-ROSINA LABANCA),** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 739/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FD7E529E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº345/2024

PORTARIA Nº 345/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CLAÚDIA VALÉRIA DA SILVA VIANA,** escrito(a) no **CPF: 039.339.054-35,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-ETTORE LABANCA I),** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 729/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0EF4E064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº346/2024

PORTARIA Nº 346/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALCIMERE ALVES BARBOSA,** escrito(a) no **CPF: 511.280.714-87,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 10 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 747/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:863654B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº347/2024

PORTARIA Nº 347/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVERALDO GOMES DAS NEVES,** escrito(a) no **CPF: 589.752.764-49,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE,** a partir do dia 15 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 748/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:813CAA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº348/2024

PORTARIA Nº 348/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ELIUDE PEREIRA SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 034.153.404-81,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 22 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 731/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5F8EF36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº349/2024

PORTARIA Nº 349/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, a servidora efetiva **CRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF n° 995.883.154-68**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotada no **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS.** Conforme Parecer Jurídico n° 105/2024-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **694/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BED00E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº350/2024

PORTARIA Nº 350/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 995.883.154-68, Mat: 2004-18, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º Decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **695/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C06314B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº351/2024

PORTARIA Nº 351/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA, CPF: 767.837.404-63, Mat: 1617-8, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º Decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **FÓRUM DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **661/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:873C7A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº352/2024

PORTARIA Nº 352/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Mat: 000671,** escrito(a) no **CPF: 767.983.304-44,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 15 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **740/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5C9B04E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº353/2024

PORTARIA Nº 353/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ERNANI JOSÉ DA SILVA, Mat: 0416-0,** escrito(a) no **CPF: 531.336.174-00,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 06 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **727/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1B32CA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº354/2024

PORTARIA Nº 354/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ELIZABETH MARIA DE SOUZA SILVA,** inscrita no **CPF: 024.401.244-00** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, a partir de **11 de abril de 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0746/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8A5B9449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº354/2024

PORTARIA Nº 355/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEYSE MARIA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 028.682.154-08,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 19 de abril de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0743/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0AEB0AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº356/2024

PORTARIA Nº 356/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA PAULA HARMES AQUINO VELOSO,** escrito(a) no **CPF: 698.245.414-20,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **MÉDICA PEDIATRA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 03 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 770/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de maio de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4E170966

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 25** de julho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Água mineral 20 litros – sem vasilhame**, não gasosa, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, e que esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029, de 16/04/99 e resolução RDC nº 54 de 15/06/2000. CATMAT: 445485	UND	3.600		
		VALOR TOTAL GLOBAL R$			

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 julho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:27F2D55B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2024- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SUAS E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COZINHAS COMUNITÁRIAS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PEPE.

-N. Contrato: 09/2024
Contratada: **BIG MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.771.678/0001-04, com o valor de R$ 7.954,28 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

-N. Contrato: 10/2024
Contratada: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 37.253.522/0001-05, com o valor de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021..

Assinatura do contrato: 25 de abril de 2024

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FB7A3B41

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTEFÉRRER, Estado da Pernambuco, sito à Rodovia PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.361.896/0001-50, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito **MARCONE VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente na Rua Ivo Leito, 86 - A, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer – PE; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Órgão do Poder Público Municipal, situado na Rua João Pessoa, 43, Centro, São Vicente Férrer - PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.887.253/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **OSIAS MARTINS DE LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 026.352.684-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.534.937 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João do Melo, n° 84, Centro, São Vicente Férrer-PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrer/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.142/0001-09, neste ato representado Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 349.407.664-20 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.365.265 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Esquecido, 30, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE; e, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado da Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer, daqui por diante denominados simplesmente **NOTIFICANTES.**

NOTIFICADA: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.446.528/0001-70, com sede no endereço AVENIDA MÁRIO HENRIQUE MAFRA,420 - LOJA 3 - PARQUE CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, CEP: 54.720-001, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Os notificantes e a notificada celebraram, em 04 de junho de 2024, o **CONTRATO N° 56/2024**, originado do Processo Licitatório nº 19/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), DESTINADA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS**

ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

Considerando que foram emitidas **SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTOS** com a descrição e quantitativos dos gêneros solicitados, enviadas por e-mail nos dias **20/06 e 27/06/2024**, conforme comprovação em anexo;

Considerando que a notificada não entregou os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do Edital (parte integrante do contrato) e nem apresentou uma justificativa aceitável, mesmo depois de contatos telefônicos;

Considerando que a Cláusula 12.4 do Contrato n° 56/2024 estabelece que "***O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa***";

Considerando que o **inciso I, do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21** prevê como hipótese para a extinção do contrato o "***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos***";
Considerando que os itens solicitados à empresa ora notificada são essenciais para a manutenção dos serviços e para o atendimento à população, sobretudo para a produção da merenda escolar do município,

Os Notificantes, objetivando assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, informam que será concedido à Notificada o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta notificação ou publicação no Dário da AMUPE (o que ocorrer primeiro), para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na **RESCISÃO DO CONTRATO N° 56/2024** e na aplicação das penalidades previstas no contrato, no edital do procedimento licitatório e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos dos notificantes e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

São Vicente Férrer, 22 de julho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5E3D4A85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/2024 -PMSVF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRAS ELÉTRICAS PARA CORTE E PEITO E CARCAÇA DE BOVINO E SUÍNO, VISANDO A MELHOR FORMA A ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

- CONTRATO Nº 091/2024
EMPRESA: **MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.615.335/0001-30**.
Valor: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

Contrado assinado em: 19 de julho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8CCDFD9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024- PMSVF

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONER E CARTUCHO DE TINTA) E SERVIÇOS DE RECARGA, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ROTINEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 078/2024
EMPRESA: A E DA SILVA ROLIM, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.758.669/0001-42. Com o valor global de R$ 12.207,20 (doze mil, duzentos e sete reais e vinte centavos);

CONTRATO Nº 079/2024
EMPRESA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.496.174/0001-92. Com o valor global de R$ 34.344,20 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos);

CONTRATO Nº 080/2024
EMPRESA: THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.256.132/0001-78. Com o valor global de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

CONTRATO Nº 081/2024
EMPRESA: J & K COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.338.231/0001-60. Com o valor global de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, ou enquanto houver saldo, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em: 20 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal De Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:63FB4773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP 197/2024

O prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no exercício legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA PÚBLICO O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE.

O prefeito do Município de Sertânia, do Estado de Pernambuco, **Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART 1º - Em cumprimento ao Parágrafo 2º do artigo 1º da portaria 119, de 28 de março de 2024, do ministério da cultura, publica-se o plano anual de aplicação de recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura no município de Sertânia, conforme anexo atrelado ao Portal Transparência do Município.

ART 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART 2° - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Sertânia, 05 de julho de 2024

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2E8A08B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/2024. Processo Nº. 037/2024. Inexigibilidade Nº. 034/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA DUPLA LUIZ E JUNIOR, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A 50ª EXPOCOSE – EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA EM CAPRINOS E OVINOS DE SERTÂNIA, NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, ÀS 20H:30MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PROFESSOR RENATO MORAES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: 29.299.642 EUCLIDES JOSÉ BEZERRA JUNIOR - ME – CNPJ Nº 29.299.642/0001-15**.**Valor Contratado:R$ 1.200,00. Vigência: Até 26.07.2024.

Sertânia (PE), 03 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:82874C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00004/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00005/2024** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** O valor máximo estimado é de **R$ 1.167.649,50** (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 22 de julho de 2024 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **05.08.2024** ás 08:00hs, **ONDE SE LÊ** data e hora do início da disputa :**05.08.2025** ás 09:00hs**, LEIA SE** data e hora do início da disputa :**05.08.2024** ás 09:00hs informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 22 de julho de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:41818D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Processo Nº: 034/2024. Comissão de contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data do julgamento: Início em 19/07/2024 as 08:00 hs. Empresas participantes: JOAO VIANNEY DOS ANJOS CNPJ: 40.165.983/0001-30. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS CNPJ: 40.165.983/0001-30, vencedora e habilitada para o lote: 1, valor global: R$ 38.100,40. Empresa inabilitada/desclassificada: Não houve. Item Deserto: Não houve. Recurso do processo: Não houve Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

22/07/2023.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AB4C5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 079/2024 E 080/2024

Processo Nº: 033/2024. Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contrato 079/2024, Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor R$ 10.309,94. Contrato 080/2024, Contratada: MARIA L.A DE OLIVEIRA, CNPJ nº 08.947.754/0001-65, Valor R$ 5.788,00. Vigência de todos os contratos: 16/07/2024 à 16/07/2025.

Solidão/PE, 16/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:54FF1625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 039/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 006/2024

TIPO: Menor Preço Global por Lote

CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Centro de Apoio aos Romeiros e Reforma do Portal do Município de Solidão – PE, COM VALORES ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÃO 09032023-2-041769 / 2023 – PROGRAMA 09032023-2 – EMENDA PARLAMENTAR 202327190004.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 24 DE JULHO DE 2024 às 07h00min até o dia 07 DE AGOSTO DE 2024 às 08h00min, através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08h15min

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 288.755,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Edital, projeto básico, anexos e informações disponíveis a partir de 24/07/2024, junto a comissão de contratação da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Site para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET).

A CPL, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Obs.¹: O projeto básico da obra, na integra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço: Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000.

Solidão/PE, 23 de julho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5E5929B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Processo Nº: 034/2024. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2024, para Contratação de empresa para fornecimento de Kit Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOAO VIANNEY DOS ANJOS CNPJ: 40.165.983/0001-30, vencedora e habilitada para o lote 1. valor global: R$ R$ 38.100,40.

22/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8093A036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 148/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação.
Data de Assinatura: 01/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:FA51FBA5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (1- 50 UNIDADES DE CONES DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL COM 75 CM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A ABNT 15071:2020; 2- 25 UNIDADES DE CILINDROS CANALZIADORES DE TRÁFEGO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 15692:2009; 3- 25 UNIDADES DE BARREIRAS PLÁSTICAS DE 50 CM EM CONFORMIDADE COM A ABNT 16331:2014)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social. No período de 23/07/2024 à 26/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:F4FCD492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 303/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público; **CONSIDERANDO** o Ofício GAB/SME nº 099/2024;
RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR o pagamento do 4º quinquênio da servidora, Sra. **LUCIENE ALVES DA SILVA,** titular do cargo de **PROFESSORA I (FAIXA IV),** sob a matrícula funcional de nº 50.411-1, no valor de R$3.160,78 (três mil e cento e sessenta reais e setenta e oito centavos), referente ao exercício de 2022, de forma proporcional, iniciando-se em julho do referido ano e de forma integral do exercício de 2023.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal realize o pagamento em folha parcelado em 2x vezes, sendo elas divididas em:
1ª Parcela: R$1.987,54 (mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) – Referente ao exercício de 2022;
2ª Parcela: R$1.173,24 (mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) – Referente ao exercício de 2023.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 26 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:50D8D0F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 317/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0518-05/2024; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessória Jurídica de nº 086-R/2024; **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que a servidora é cedida do Município de Carnaíba ao Município de Tabira; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal do Município cedente de nº 1.125/2024, de 20 de fevereiro de 2024; **CONSIDERANDO** o poder discricionário da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com o **REAJUSTE SALARIAL** retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano, no percentual de 3,62% do salário da servidora, Sra**. SILVANIA GOES REZZO,** titular do cargo de Coordenador Pedagógico, sob a matrícula funcional de n° 87.225-1, cedida pelo município de Carnaíba/PE, com base na referida Lei nº 1.125/2024.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora mencionada.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 28 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CF9ACD25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 313/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0652-06/2024, 0599-05/2024 e 0565-05/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, respectivamente, de nº 0414-I/2024, 0388-I/2024 e 0389-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que os requerentes possuem o período mínimo exigido para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que os servidores fazem *jus* ao direito pleiteado; **CONSIDERANDO** a viabilidade para o momento das Secretarias Municipais de Obras e Saúde; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 01 (um) mês ao servidor, Sr. **CLAÚDIO ROBERTO DE SOUSA FILHO**, titular do cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, sob a matrícula funcional de nº 40.447-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06/08/2024 a 04/09/2024.
Art. 2º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 01 (um) mês à servidora, Sra. **ANGELA SUELY VERÍSSIMO MENDOÇA**, titular do cargo de **MARGARIDA**, sob a matrícula funcional de nº 10.170-X, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 03/07/2024 a 01/08/2024.
Art. 3º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 02 (dois) meses ao servidor, Sr. **ROBERTO SILVA BARBOSA**, titular do cargo de **MOTORISTA**, sob a matrícula funcional de nº 40.329-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/07/2024 a 30/08/2024.
Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 28 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B2667C4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 302/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** os

princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o melhor interesse público;
RESOLVE:
Art. 1°- DESIGNAR a servidora, Sra. **ADALGISA BATISTA ALVES NETA CARLOS,** titular do cargo de **COZINHEIRA,** sob a matrícula funcional de nº 96.738-9, para exercer as funções de COORDENAÇÃO da Cozinha do Hospital Municipal, Dr. Luiz José da Silva Neto, a partir do dia 27 de junho de 2024.
Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviço Extraordinário no percentual de 100% (cem por cento), à servidora mencionada nesta Portaria.
Art. 3° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 26 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7CD18C96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 295/2024, 21 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** os erros materiais contidos nas Portarias Gabinete de n° 247/2024, de 03 de junho de 2024 e 246/2024, de 03 de junho 2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria Gabinete nº 247/2024, de 03 de junho de 2024, **para onde se lê**: "**REMOVER**", **leia-se**: "**EXONERAR**".
Art. 2º - RETIFICAR o artigo 1º da Portaria Gabinete nº 246/2024, de 03 de junho de 2024, **para onde se lê**: "**REMOVER**", **leia-se**: "**EXONERAR**".
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as retificações dos itens mencionados na ficha funcional dos servidores, bem como as devidas anotações.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 21 de junho de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F6B03E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024, CONCORRENCIA 001/2024 PMT
Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ALDEIA BREJO DOS PADRES, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Empresa Vencedora: CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.837.853/0001-36, estabelecida na Rua Cel. Aureliano Menezes, 100, Centro, Petrolândia/PE. Valor total da contratação é de R$ 479.607,53 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6DBBC4DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2024

Contrato nº. 002/2024. Processo Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico Nº:023/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**- CNPJ: 10.578.395/0001-68.Valor:R$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais). Data de Assinatura: 08/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de janeiro de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6792B00D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2024

Contrato nº. 003/2024. Processo Nº: 031/2023. Pregão Eletrônico Nº:023/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**- CNPJ: 08.980.197/0001-84.Valor:R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais). Data de Assinatura: 08/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 09 de janeiro de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3A23777B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2024

Contrato nº. 004/2024. Processo Nº: 032/2023. Pregão Eletrônico Nº:024/2023-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **RODRIGO DE L. SILVA**

COMERCIO PEÇAS E ASSESSORIOS ME- CNPJ: 13.691.594/0001-76.Valor:R$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais). Data de Assinatura: 10/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7A4DB73E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2024

Contrato nº. 005/2024. Processo Administrativo nº. 001/2024. Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024. CPL. Locação de Imóveis. Constitui objeto do presente contrato, a LOCAÇÃO de um imóvel para sediar o CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, na comunidade Jerimum- Taquaritinga do Norte-PE, à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 197, durante o período de 12 (doze) meses. Contratado/Locador: **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI**- CPF nº: 535.369.674-34.Valor:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8B94D95A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2024

Contrato nº. 006/2024. Processo Administrativo nº. 003/2024. Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024. CPL. Locação de Imóveis. Constitui objeto do presente contrato, a **LOCAÇÃO** de um imóvel para sediar o CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Aluísio Mota de Lima, nº 47, Distrito de Pão de Açúcar - Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratado/Locador: **JOSÉ ROBÉLIO DA SILVA**- CPF nº: 167.636.274-34.Valor:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:49E3594F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2024

Contrato nº. 007/2024. Processo Administrativo nº. 002/2024. Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024. CPL. Locação de Imóveis. Constitui objeto do presente contrato, a **LOCAÇÃO** de um imóvel para sediar o CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Av. Balbino Pereira de Araújo, 452, no Distrito de Pão de Açúcar - Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratado/Locador: **FÁBIO JÚNIOR DE LIMA**- CPF nº: 066.729.864-99.Valor:R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6C3E6C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2024

Contrato nº. 008/2024. Processo Administrativo nº. 008/2024. Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2024. CPL. Locação de Imóveis. Constitui objeto do presente contrato, a **LOCAÇÃO** de um imóvel que será disponibilizado para a família do senhor **JOSÉ AMÉRICO RIBEIRO DOS SANTOS**, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, através do Programa de Assistência Social através do benefício **AUXÍLIO ASSISTENCIAL A FAMÍLIA DESABRIGADA** de acordo com a Lei nº 1401/2011, localizado na Rua Projetada, s/n, Silva de Baixo, Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratado/Locador: **ROMERO ALVES DIAS**- CPF nº: 799.578.894-00.Valor:R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6C296D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2024

Contrato nº. 009/2024. Processo Administrativo nº. 006/2024. Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024. CPL. Locação de Imóveis. Constitui objeto do presente contrato, a **LOCAÇÃO** de um imóvel que será disponibilizado para a família da senhora **SUELI SOARES DA SILVA**, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, através do Programa de Assistência Social através do benefício **AUXÍLIO ASSISTENCIAL A FAMÍLIA DESABRIGADA** de acordo com a Lei nº 1401/2011, localizado na Rua Beira Rio, nº 142, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratado/Locador: **KATARINA SAMARA FARIAS PEDROSA**- CPF nº: 072.602.864-90.Valor:R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B0608324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2024

Contrato nº. 010/2024. Processo Administrativo nº. 004/2024. Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2024. CPL. Locação de Imóveis. Constitui objeto do presente contrato, a **LOCAÇÃO** de um imóvel para sediar o CRAS- Centro de Referência da Assistência Social,

localizado na Rua dos Jasmins, nº 13, bairro Zamba - Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses. Contratado/Locador: **SUELY TRAJANO MALAQUIAS**- CPF nº: 901.203.024-20.Valor:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de Assinatura: 02/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2024.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D1FA791A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº 047/2024, Processo Licitatório 021/2024, Dispensa nº 008/2024 – **Sessão dia 29/07/2024** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ÁGUAS SERVIDAS NAS RUAS GLICÉRIO DE SÁ PARENTE E JOAQUIM LEITE, NO DISTRITO DO GUARANI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** Valor máximo admitido **R$ 27.142,95**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova (PE), DAT 22/07/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AE322BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 032/2024

DECRETO Nº 032 de 22 de julho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a realizar o lançamento, parcelamento e concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício 2024 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 25 e 26, I, a da Lei Municipal Nº 020 de 05 de outubro de 2009.
Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar o lançamento e parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no Exercício 2024, observando o número de parcelas, vencimentos e descontos a seguir:

Nº DE PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO	VALOR DO DESCONTO
COTA ÚNICA	30/09/2024	20%
1º PARCELA	31/10/2024	SEM DESCONTO
2º PARCELA	30/11/2024	SEM DESCONTO
3º PARCELA	31/12/2024	SEM DESCONTO

Art. 2º - O poder Executivo por decreto municipal poderá postergar a data de vencimento da cota única.
Art. 3º - O valor das parcelas não poderá ser menor do que 10 (dez) UFM (R$ 26,90) para pessoas físicas e 40 (quarenta) UFM (R$ 107,60) para pessoas jurídicas, nos termos do § 1º, incisos I e II do Art. 485 do Código Tributário Municipal (Lei 020/2009).
Art. 3º - Os descontos que trata este decreto não incidem sobre outros tributos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Terra Nova, 22 de julho de 2024

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
-Prefeita-

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:D3663848

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº 048/2024, Processo Licitatório 022/2024, Dispensa nº 009/2024 – **Sessão dia 30/07/2024** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS A CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS NAS RUAS MARIA SALETE DE SÁ E LUIZ DE SÁ ARAÚJO, CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.** Valor máximo admitido **R$ 22.685,97**. Edital e informações na sede da Prefeitura, Praça Cel. Jeremias Parente, nº 21, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova (PE), DAT 22/07/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F46E64C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 006, 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 006, 22 de julho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
018/2024	**MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/RFB** sob o n. º **34.922.703/0002-70.**	Processo Licitatório **PMT N.º 070/2023**, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) **N.º 033/2023.**	Não Fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 22 de julho de 2024.

DÉBORA HIALLETAVARES NEVES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:80F3C8EF

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.737.267/0001-73.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 003/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 22 de julho de 2024.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:569C3AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2024.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 010/2024. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada de locação de estrutura (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, serviços de brigadistas, prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, palcos, passarelas para palcos, som e iluminação) para a tradicional festa de agosto de 2024. valor Máximo Admitido R$ 314.940,68 (trezentos e quatorze mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2024 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 22 de julho de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DFDFBDAC

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

O Prefeito do Municipio de Tupanatinga no uso das suas atribuições, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/07/2024. Edição 3634 Código Identificador:A3B00F71

OBJETO DA MATERIA PROCESSO: 028/2024.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 010/2023. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: contratação de empresa especializada de locação de estrutura (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, serviços de brigadistas, prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, painéis de led, geradores, palcos, passarelas para palcos som, iluminação, tendas, toldo e estrutura de boxtruss) para a tradicional festa de Agosto valor Máximo R$ 408.390,76 (quatrocentos e oito mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Tupanatinga, 22 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AB93B703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA DA SILVA,** ZELADOR(A) UNIDADE ESCOLAR, matrículas 00001052, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4769431 SSP/PE e inscrita no CPF nº 034.554.354-83, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente aos decênios 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 20 de julho de 2024 ao dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de junho de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:8A549604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081, DE 05 DE JULHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **ZELMA MARIA DOS SANTOS SILVA,** Zelador(a) Hospitalar, matrículas 0000657, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 7063956 SSP/PE e inscrita no CPF nº 040.947.114-30, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo comparecer a Secretaria de Saúde para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 05 de julho de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:3B73274E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, inciso IX, que proíbe a contagem de tempo de 27 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, para aquisição do direito a licença prêmio.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **JANETE FERREIRA SANTOS MARINHO**, Professora, matrícula 0001203, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 1530078 SSP/PE e inscrita no CPF nº 105.725.114-34, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de junho de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:37E00030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2024

Aviso de Licitação
Concorrência N° 001/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n° 0001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DAS RUAS: AVENIDA DEPUTADO CARIBÉ, RUA AGUINELO DAMIÃO – BAIRRO DONA LUZIA, RUA PROJETADA 01 E 02 – BAIRRO SÃO JOÃO, RUA PROJETA 03 – BAIRRO SÃO JOÃO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL - Valor estimado do presente objeto é de R$557.479,58 (quinhentos e

cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 08/08/2024 às 08:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br - obras@tuparetama.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Avenida Central s/n.º - centro – Tuparetama – PE; . Maiores informações pelo fone: ((87) 3828-1156.

Tuparetama, 22 de julho de 2024.

DIOGENES JOSE DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CAF3232B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 (FMS)

Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 006/2024 (FMS)
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Capacitação de Profissionais que atuam na Atenção Básica gerida pelo Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama PE. - Valor estimado do presente objeto é de R$294.120,00 (duzentos e noventa e quatro mil cento e vinte reais) - A sessão pública será realizada dia 07/08/2024 às 08:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 07/08/2024 ás 08:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 22 de julho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ALVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F4C41D36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024 (FMAS)

Assistência Social de Tuparetama/PE
Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 002/2024 (FMAS)
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Setores da Assistência Social de Tuparetama – PE; para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$258.380,50 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 07/08/2024 às 09:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 22 de julho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ALVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1BABDFF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e materiais audiovisuais destinado a atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e das diversas secretarias do Município de Vicência/PE**. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 24/07/2024 às 11h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 22 de julho de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro/agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AAC1B993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº061/2024

RESULTADOFINAL

Pelo presente, a Comissão de Seleção, torna público o ResultadoFinaldo Processo de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 02/2024 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do município do Paulista/PE, paraexecução dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Classificação	OrganizaçãoDaSociedadeCivil(OSC)	Pontuação Máxima Global.
1º	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIÓ (CASA DOM BOSCO)	8,5

Paulista/PE,22dejulhode2024.

Comissão de seleção:

LAURA PATRÍCIA MOURA BUARQUE
Matrícula:044953

MONICK FERNANDA DE BRITO
Matrícula:044586

WALESKA PARANGABA DA SILVA ANTUNES
Matrícula:15560

ALDOMIRO JOÃO DE ARAÚJO
Matrícula:045732

JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA
Matrícula:045704

ELIANE VERGETTI DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A3681A46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistema informatizado para acompanhamento e gerenciamento de processos judiciais para atender demanda do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA. **SUSPENSÃO**: Suspensão do procedimento por tempo indeterminado. **MOTIVAÇÃO**: Necessidade de revisão da fase interna, para melhor atendimento das demandas do Instituto de Previdência do Município do Paulista. Demais informações através do e-mail: licitacaoprevipaulista@gmail.com, ou diretamente na sede do PREVIPAULISTA no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Paulista/PE, 22 de julho de 2024.

LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:A82CA3F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistema informatizado para acompanhamento e gerenciamento de 400 (quatrocentos) processos judiciais mensais, para atender demanda do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA. Fornecimento de 04 (quatro) licenças anuais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **RECEPÇÃO DE PROPOSTA ATÉ:** 26 de julho de 2024 às 10:00 horas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global. **VALOR ESTIMADO**: Com fundamento no artigo 13º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 053 de 16 de junho de 2023, o valor estimado será definido concomitantemente de acordo com as propostas enviadas. Instrumento convocatório, impugnações, esclarecimentos e demais informações através do e-mail: licitacaoprevipaulista@gmail.com, ou diretamente na sede do PREVIPAULISTA no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Paulista/PE, 22 de julho de 2024.

LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:BA40729E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4541/2024 – PARECER Nº 257/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4541/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ERNANI DE VASCONCELOS SIQUEIRA,** matrícula funcional **n°11.023,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 257/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:2D621B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7446/2023 – PARECER N.º 244/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 2458/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **LUZINETE SOARES DA SILVA**, matrícula **nº12.520** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 244/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:AC295F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3606/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 258/2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 3643/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **SEVERINO ALVES DE MOURA**, Matrícula nº **21110**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 258/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:93DF8BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SPSDH
PROCESSO Nº 113/2024 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTENCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS VIVOS, E CARRINHOS DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, ATRAVES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITO HUMANOS, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. VALOR ESTIMADO R$: **531.172,20 (quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos). Disputa**: 05/08/2024 às 10h. Edital disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, 22 de julho de 2024.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:5C525B50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2024

CONTRATO Nº.: 226/2024
PROCESSO N°: 296/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **016/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: empreitada por preço unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO O LOTE 1: TRECHO DA ESTACA 0+5,00KM (0 MAIS E 5 METROS) ATÉ A ESTACA 30 (TRINTA)**
VALOR TOTAL: R$ 907.923,11 (novecentos e sete mil novecentos e vinte três reais e onze centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-2079 AÇÃO: 3102 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: **18/07/2024**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7468405C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DA PAUTA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA
23 de Julho de 2024 (Terça-feira) – 10h30 – SEDURTMA (CENTRO DE PAULISTA)
10h30 -1. Abertura: Jurandir Filho – Secretário SEDURTMA;
10h40 -2. Apresentação 1: Extrato de Arrecadação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
11h10 - 3. Apresentação 2: Proposta de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio
Ambiente;
11h40 - 4. Palavra Franca
11h50 – 5. Deliberações
12h - Encerramento

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:B63CD811

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento do Colégio Particular Colégio e Curso Real LTDA para oferta de Creche, Pré-escola e Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecernº01/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e a prova do pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 11 de agosto de 2023,resolve:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento do **COLÉGIO PARTICULAR COLÉGIO E CURSO REAL LTDA, CNPJ: 10.604.399/0001-73,** situada à Avenida Antônio Cabral de Souza, nº7351,CEP:53.425-430, bairro Loteamento Conceição, Paulista,Pernambuco,para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.020/2024.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº1/2017.

Art.3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura,lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, quer e conheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art.4ºA carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino,será de 800 horas, distribuídas por,no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art.5º Asturmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

I– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

IV- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

V- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

VI- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 demarço, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio eum Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6ºO atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

Educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art.7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I-Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

II-Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

Art.9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de março de 2023.

Paulista, 10 de julho de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:7FEAB0CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento da Escola Particular Novo Milênio LTDA, nome fantasia, Escola Novo Milênio para oferta de Creche, Pré-escola e Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 01/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da **ESCOLA PARTICULAR NOVO MILÊNIO LTDA, nome fantasia: Escola Novo Milênio, CNPJ: 07.093.312/0002-17,** situada à Rua Romildo Vitor Gomes Ferreira, nº 06, CEP: 53.405-807, bairro Jardim Paulista, Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.019/2024.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de março de 2023.

Paulista, 10 de julho de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:B0B82485

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento da Escola Particular M W M Escola Criativa LTDA, nome fantasia, Escola Criativa para oferta de Creche,

Pré-escola e Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 01/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da **ESCOLA PARTICULAR M W M ESCOLA CRIATITA, nome fantasia: Escola Criativa, CNPJ: 09.245.348/0001-13,** situada à Rua Sessenta e sete, nº 96, CEP: 53.409-130, bairro Jardim Paulista, Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.018/2024.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de março de 2023.

Paulista, 10 de julho de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:81C14535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016605
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ Ente Recebedor: 10 091.528/0001-77
Valor Total do Plano de Ação: R$ 384.749,55
Masked Input 384 749.55

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Gilza Helena de Albuquerque Lima

Cargo Assessoria

Telefone (81) 99292-4842

E-mail gilza@atitudepe.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Monica Valéria Catel Asfora

Cargo SecretáriadeCultura,TurismoeDesenvolvimentoEconômica

Telefone (81) 99118-5144

E-mail culturabrejomdeus@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Secretária de Cultura realizou chamamentos públicos para realizar escuta com os fazedores de cultura e sociedade civil, com ampla divulgação nas redes sociais do município, carro de som e rádio, para com isso dar mais transparência ao processo, foram realizadas escutas na cidade e nas áreas rurais, onde existe uma grande concentração de artistas. Esses encontros aconteceram nos dias 03.04.25 no Auditório da Secretária de Cultura com 27 participantes e no dia 11.04.24 no Auditório da Prefeitura com 25 participantes.
Nos encontros apresentamos a PNAB, através de palestra orientadora, com Slides e espaço para perguntas e respostas, discussão de propostas apresentadas pelos presentes, onde cada representante dos grupos formados tiveram espaço para defender as propostas por eles apresentadas.
Após este momento de apresentação e defesa das propostas ficou definido como seria a execução dos recurso.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://brejomdeus.pe.gov.br/pnab/ e @prefeituradebrejo
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos livres (COMO: OFICINAS PARA JOVENS E ADULTOS, PESQUISAS CULTURAIS, MOSTRAS, CINECLUBIS MO, EXPOSIÇÕE S INDIVIDUAI S OU COLETIVAS, BOLSA PARA FORMAÇÃO, EP, SINGLE, ESPETÁCUL O DE DANÇA, ESPETÁCUL O DE TEATRO, ETC.) em todos os seguimento s culturais (ARTES VISUAL, AUDIOVISU AL, DESIGN E MODA, ARTESANAT O, MÚSICA, DANÇA, ARTES CÊNICAS, CULTURA POPULAR, ARQUITETU RA/HURBA NISMO E PATRIMÔNI O CULTURAL, POVOS TRADICION	08 vagas de R$ 10.523,42 cada, somando o valor de R$ 84.187,39 + 02 vagas de R$ 30.000,00 cada - somando R$ 60.000,00 - Totalizando R$ 144.187,39	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
	AIS, AGENTES CULTURAIS/ TRABALHA DORES DA CULTURA E PRODUTOR ES CULTURAIS, INSTITUIÇÕ ES CULTURAIS NÃO-GOVERNAM ENTAIS, FOTOGRAFI A, LIVROS/LEI TURA E LITERATUR A, GASTRONO MIA, ETC.), que podem ser executado em todo município e projetos voltados apenas para as áreas periféricas e de vulnerabilid ade, e bem como em áreas de povos e comunidade s tradicionais, respeitando os 20% trazido na LEI					
Fomento Cultural	Edital de prêmios com vagas para agentes culturais de todos município + vagas ondes só poderão concorrer agentes culturais residentes em Áreas Periféricas e Quilombola s	15 vagas de R$ 2.000,00 - somando R$ 30.000,00 + 10 vagas de R$ 2.000,00 cada - somando R$ 20.000,00 - Totalizando R$ 50.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	25	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Execução direta	R$ 71.362,16	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria nas escutas, construção do PAAR, na elaboração das minutas de editais, oficinas para elaboração de projetos, participação na comissão julgadora dos projetos , assessoria nas respostas aos recursos, apoio aos proponentes contemplados na execução dos projetos e na prestação de contas na Transferegov.	R$ 19.200,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	05 vagas de R$ 20.000,00 cada - Totalizando R$ 100.000,00	5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% que a Lei trás que deve ser destinado para áreas periféricas e de vulnerabilidade, de bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, serão destinados R$ 80.000,00. Para esses editais, só poderão participar agentes culturais residentes nos distritos comprovando no mínimo 24 meses de residência. Teremos editais de Fomento à Cultura para contemplar 02 (dois) projetos livres, individual ou coletivo, no valor de R$ 30.000,00 cada,
tendo um valor total de R$ 60.000,00 e edital de Prêmios no valor total de R$ 20.000,00 premiando 10(dez) agentes culturais no valor de R$ 2.000,00

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a

Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em todos os editais serão implementadas ações afirmativas e de acessibilidade.
Serão disponibilizadas cotas de 25% para Negros, 10% Indígenas e 5% para PCD + Bônus de 5 pontos extras para Mulheres, Negros, Pessoas acima de 60 anos, Pessoas com deficiência, Agentes culturais pertencentes a povos e comunidades tradicionais e Pessoas LGBTQIAPN+.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR QZ6YMQQO

Brejo da Madre de Deus, 19 de julho de 2024

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:91C9664A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCSA -SMPROS/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – Informa: **Processo Administrativo**: Nº078/2024 - **Processo Licitatório**: Nº078/PMCSA-SMPROS/2024 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 003/PMCSA-SMPROS/2024**. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Materiais Hidráulico, elétrico, marcenaria e carpintaria, material de construção civil, material de pintura, para atender quando necessário os reparos e reformas em seus específicos a saber: Secretaria Municipal de Programas Sociais, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, Bolsa Família, Cozinha Comunitária, Centro de Referência Especializados de Assistência Social- CREAS, Recanto da Criança, Recanto do Adolescentes, conselho Tutelares, casa dos conselhos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
LOTE 01 – LINHA SOLDAVEL				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
1	**441837**	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIA	UND	100
2	**258317**	ASSENTO SANITARIO PLASTICO COR: BRANCA	UND	100
3	**233166**	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA ADULTA CERAMICA BRANCA.	UND	100
4	**274654**	BACIA SANITARIA SIMPLES ADULTA LOUÇA COR BRANCA CONVENCIONAL.	UND	100
5	**380479**	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32mmx20mm. COR: BRANCO	UND	100
6	**480852**	CAIXA DE DESCARGA , PVC - CAIXA ALTA 9 LITROS - COR: BRANCO	UND	100
7	**241398**	CHICOTE COM 30CM PARA PIA OU LAVATORIO ½ (ENGATE) - COR: BRANCO	UND	150
8	**242742**	CHICOTE COM 40CM PARA PIA OU LAVATORIO ½ (ENGATE).COR: BRANCO	UND	150
9	**284051**	COLA DE SILICONE - TIPO BASTÃO	UND	150
10	**483201**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45º SOLDAVEL 20mm. - COR: MARROM	UND	150
11	**290182**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45º SOLDAVEL 25mm. - COR: MARROM	UND	175
12	**247901**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 45º SOLDAVEL 32mm. - COR: MARROM	UND	175
13	**469337**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90º SOLDAVEL 20mm - COR: MARROM	UND	100
14	**469338**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90º SOLDAVEL 25mm - COR: MARROM	UND	100
15	**483204**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - CURVA 90º SOLDAVEL 32mm - COR: MARROM	UND	100
16	**360576**	FLANGE - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA, TIPO: ROSCÁVEL - DE 25mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	100
17	**411841**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90º SOLDAVEL 20mm x 1/2 - COR: MARROM	UND	75
18	**396992**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO 90º SOLDAVEL 25mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	75
19	**351468**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC -JOELHO 90º SOLDAVEL 32mm x 3/4 - COR: MARROM	UND	175
20	**240481**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 45º DE 40mm. - COR: MARROM	UND	100
21	**240418**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90º DE 20mm. - COR: MARROM	UND	75
22	**231222**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90º DE 25mm. - COR: MARROM	UND	100
23	**469359**	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC - JOELHO SOLDAVEL DE 90º DE 32mm. - COR: MARROM	UND	75
24	**274835**	KIT PARA DESCARGA ACOPLADA SAIDA HORIZONTAL (MECANISMO)	UND	300
25	**274835**	KIT PARA DESCARGA ACOPLADA SAIDA LATERAL (MECANISMO)	UND	200
26	**336162**	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA 460X560 - COR BRANCA	UND	200
27	**268543**	PIA DE COZINHA DE INOX DE 1,20m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80
28	**268544**	PIA DE COZINHA DE INOX DE 1,50m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80
29	**481480**	PIA DE COZINHA DE INOX ENTRE 1,80 Á 2,0m x ENTRE 0,50 Á 0,60 COM UMA CUBA.	UND	80
30	**256543**	REBITES DE ALUMINIO TAM. 3,2x12 (CX - 1000 UNDIDADES).	CAIXA	10
31	**441316**	SIFÃO SANFONADO POLIPROPILENO, UNIVERSAL 50mm. COR BRANCO.	UND	200
32	**441316**	VEDANTE DE TORNEIRA DE ½ (BORRACHA)	UND	200
33	**257825**	VEDANTE DE TORNEIRA DE ¾ (BORRACHA)	UND	200
34	**239690**	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR PVC, COM MINIMO 1,20 Á 1,40 x 40mm.	UND	200
35	**465369**	VALVULA INOX 3 ½ LAVATORIO TIPO AMERICANA.	UND	200
36	**465369**	VALVULA PARA LAVATORIO TIPO PVC 7/8	UND	80
37	**387675**	VEDANTE DE BORRACHA ESPUDE 1.1/2	UND	80
38	**441316**	SIFÃO EXTENSIVEL DUPLO MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO - UNIVERSAL - BITOLA 50 MM	UND	80
39	**264236**	VASO SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA. - COR BRANCA	UND	80
40	**232903**	CONJUNTO REPARO REGISTRO - KIT FACÍL DE REPARO PARA REGISTRO 10 EM 1	UND	100
41	**396867**	TUBO PVC 20mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
42	**214731**	TUBO PVC 25mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
43	**214732**	TUBO PVC 32mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
44	**214734**	TUBO PVC 50mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
45	**214740**	TUBO PVC 100mm 6 METROS - COR MARROM	UND	100
LOTE 02 – LINHA DE REGISTRO				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
46	**373917**	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO EM PVC - 25mm - NA COR MARROM	UND	100
47	**373921**	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO EM PVC - 32mm - NA COR MARROM	UND	100
48	**38342**	REGISTRO DE CHUVEIRO COMPLETO SOLDAVEL TIPO PRESSÃO 20mm - NA COR MARROM	UND	80
49	**38342**	REGISTRO DE CHUVEIRO COMPLETO SOLDAVEL TIPO PRESSÃO 25mm - NA COR MARROM	UND	150
50	**242700**	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1"PVC - NA COR MARROM	UND	100
51	**240634**	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ½ PVC - NA COR MARROM	UND	150
52	**242699**	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL ¾ PVC - NA COR MARROM	UND	100
LOTE 03 – LINHA DE VALVULAS E TORNEIRAS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
53	**396902**	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA OU RESERVATORIO 1/2 - CORPO METAL - BALÃO PVC	UND	100
54	**396880**	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'AGUA OU RESERVATORIO 3/4- CORPO METAL - BALÃO PVC	UND	150
55	**240514**	TORNEIRA PARA JARDIM ½ (PVC/ PLASTICO) - COR PRETO	UND	150
56	**240515**	TORNEIRA PARA JARDIM ¾ (PVC/ PLASTICO) - COR PRETO	UND	100
57	**351595**	TORNEIRA PARA BALCÃO DE COZINHA METAL CROMADO 1/2 - CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL - BICA ALTA	UND	100
58	**429870**	TORNEIRA PARA PIA ACIONAMENTO AUTOMATICO 1/2 - CORPO METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE ,PRESSÃO MANUAL.	UND	100
59	**261038**	TORNEIRA DE LAVATORIO CORPO METAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO 1/2	UND	150
60	**381092**	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR ½ - BICA MÉDIA	UND	100
61	**300198**	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO BICO DE PATO 1/2	UND	150
62	**469287**	VALVULA DE PE, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO SOLDAVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BITOLA: 25MM CARACTERISTICA ADICIONAIS COM CRIVO - COR MARROM	UND	100
63	**469288**	VALVULA DE PE, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO SISTEMA VEDAÇÃO SOLDAVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRAULICA, BITOLA: 32MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CRIVO - COR MARROM	UND	100
64	**257125**	VALVULA DE RETENÇÃO 25MM - MATERIAL PVC- COR MARROM	UND	75
65	**272676**	VALVULA DE RETENÇÃO 32MM DE 1 POLEGADA - MATERIAL PVC- COR MARROM	UND	100
LOTE 04 – MATERIAL HIDRÁULICO – CAIXAS D'AGUA				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
66	**338056**	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30
67	**441749**	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30
68	**343621**	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS COM TAMPA - TIPO REDONDO - COR AZUL	UND	30
69	**464234**	CAPA IMPERMEAVEL COM LONA REFORÇADA PARA CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UND	10
LOTE 05 – LINHA ESGOTO				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
70	**462301**	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA PORTA GRELHA DN 100 x 100 x 50 QUADRADA BRANCA - MATERIAL PVC	UND	75
71	**432118**	CAIXA GORDURA TIPO SIFONADA MONTADA C/ TAMPA BRANCA 250x172x50 - MATERIAL PVC	UND	100
72	**470384**	RALO, TIPO ARTICULADO, COR BRANCO, APLICAÇÃO PISO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: CESTO DE LIMPEZA, PORTA GRELHA - REDONDO- 100 X 40 MM, MATERIAL PVC	UND	75
73	**231223**	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90º - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 40 MM - COR	UND	75

		MARROM		
74	**240420**	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90º - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 50 MM - COR MARROM	UND	75
75	**236912**	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: JUNÇÃO SIMPLES 100MM - MATERIAL PVC	UND	75
76	**240479**	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO:JUNÇÃO SIMPLES 40MM- MATERIAL PVC	UND	75
77	**236910**	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: JUNÇÃO SIMPLES 50MM - MATERIAL PVC	UND	75
78	**353504**	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 100MM - MATERIAL PVC	UND	75
79	**333984**	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 40MM - MATERIAL PVC	UND	75
80	**249860**	CONEXÃO HIDRÁULICA - TIPO: LUVA SIMPLES 50MM - MATERIAL PVC	UND	75
81	**38814**	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: RALO SECO CÔNICO COM GRELHA REDONDO, MATERIAL: PVC - 100 X 40 MM	UND	75
82	**236915**	CONEXÃO HIDRÁULICA - MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 100 X 50 MM	UND	75
83	**397027**	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 100 MM	UND	75
84	**253289**	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 40 MM	UND	75
85	**236920**	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA 1/2 POL, COMPRIMENTO TOTAL 50 MM	UND	75
86	**233971**	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	75
87	**233970**	TUBO PLÁSTICO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC , DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M	UND	75
LOTE 06 – LINHA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
88	**486073**	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE EMBUTIR - COR BRANCO - MATERIAL PVC - QUANTIDADE DE DISJUNTORES 12/16 DISJUNTORES -	UND	100
LOTE 07 – LINHA DE ELETRODUTO, CAIXA DE ACESSORIOS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
89	**399437**	CAIXA PASSAGEM - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 POL	UND	75
90	**20834**	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA ROSCAVEL 4X2 DE EMBUTIR PVC , PRETA OU AMARELA	UND	75
91	**20834**	CAIXA ELETRODUTO - CAIXA ROSCAVEL 4X4 DE EMBUTIR PVC QUADRADA, PRETA OU AMARELA	UND	75
92	**473433**	CAIXA DE LUZ - PVC, ANTICHAMA, MEDINDO 4X2	UND	75
93	**379820**	CAIXA DE LUZ - PVC, ANTICHAMA, MEDINDO 4X4	UND	75
94	**354293**	ABRAÇADEIRA 20MM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: "U - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO	UND	100
95	**300122**	ABRAÇADEIRA 25MM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: "U - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO	UND	100
LOTE 08 – LAMPADAS, CALHAS E ACESSORIOS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
96	**401220**	DISJUNTOR MÉDIA TENSÃO - ACIONAMENTO: MANUAL, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 20 KA, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, CLASSE TENSÃO: 220/380 V, CORRENTE NOMINAL: 40 A	UND	100
97	**337908**	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50 A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	UND	100
98	**337911**	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - CORRENTE NOMINAL: 70 A, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA: SISTEMA N, CURVA DE DISPARO: C	UND	100
99	**321038**	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 90 A,TENSÃO NOMINAL 220 V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	UND	100
100	**337817**	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 16 A	UND	100
101	**337819**	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 25 A	UND	100
102	**337857**	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 32 A	UND	75
103	**337859**	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 50 A	UND	75
104	**337866**	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO - REFERÊNCIA: SISTEMA N, NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO, CURVA DE DISPARO: C, CORRENTE NOMINAL: 63 A	UND	75
105	**473243**	LÂMPADA LED - MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UND	200
106	**435130**	LÂMPADA LED - MODELO LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TEMPERATURA DE COR 6000 A 6500 K, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UND	200
107	**614451**	LAMPADA TUBULAR LEDS, ULTRA LED T5, ENTRE 18W - CALHA ACOPLADA AO BULBO (SOBREPOR), 120 X 2 X 3,5 CM (C X L X A), BULBO PVC, CALHA BRANCA CROMADA, DRIVER EMBUTIDO NA LAMPADA, PRESILHA DE FIXACAO	UND	300
108	**458574**	LAMPADA TUBULAR LEDS, ULTRA LED T5, ENTRE 32W - CALHA ACOPLADA AO BULBO (SOBREPOR), BULBO PVC, CALHA BRANCA CROMADA, DRIVER EMBUTIDO NA LAMPADA, PRESILHA DE FIXACAO	UND	150
109	**426453**	LUMINÁRIA - TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 30UN, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 2 W, COMPONENTES: CHAVE TESTE	UND	150
110	**368867**	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE - MATERIAL: POLICARBONATO TERMO-ESTABILIZADO, COR: BRANCA, TIPO: GIRATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LÂMPADA T5, BASE G5, CONTATOS EM BRONZE, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V	PAR	150
111	**368622**	PLAFONIER - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, SOBREPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27	UND	130
LOTE 09 – TOMADAS E INTERRUPTORES				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
112	**433501**	ADAPTADOR - QUANTIDADE PÓLOS 2 P + T, TENSÃO NOMINAL 250, CONEXÃO PLUG 2P T PADRÃO BRAS. P/TOMADA 2P T PADRÃO ANTIGO, CORRENTE NOMINAL 10, MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UND	150
113	**433825**	INTERRUPTOR - TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO TECLA DUPLA, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	175
114	**233161**	INTERRUPTOR - TIPO EXTERNO, QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CORRENTE 10 A, TENSÃO 220 V	UND	150
115	**402534**	INTERRUPTOR - QUANTIDADE SEÇÕES 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM ESPELHO, COR BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES 4 X 2 CM, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A, MODELO 2P+T	UND	150
116	**357527**	INTERRUPTOR - QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃORELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UND	150
117	**373717**	INTERRUPTOR - COR: BRANCA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO: SIMPLES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM ESPELHO , QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	UND	150
118	**387665**	PLUGUE - 10A - TIPO MACHO, NUMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P + T, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM.	UND	100
119	**403541**	PLUGUE - 20A - TIPO MACHO, NUMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 20, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO POLOS 2 P + T, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATE 8MM.	UND	100
120	**460998**	TOMADA - TOMADA, MODELO DUPLA, FORMATO CONTATO 2P + T, COR CORPO BRANCA, CORRENTENOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA(CAIXA,ESPELHO E TOMADA), MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA	UND	350
121	**396837**	TOMADA - MODELO 2P+T, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, SISTEMA X.	UND	100

122	**339020**	TOMADA - MODELO: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	150
123	**395745**	TOMADA - MODELO: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, TENSÃO NOMINAL: 250 V, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	100
LOTE 10 – FIOS E CABOS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
124	**239156**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2 -MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTI-CHAMA - PEÇA COM 100M	ROLO 100 METROS	100
125	**353785**	CABO COAXIAL- IMPEDÂNCIA:75 OHM - MATERIAL DO CONDUTOR: AÇO COBREADO - MATERIAL COBERTURA: PVC - TIPO BLINDAGEM:COM 67% MALHA DE ALUMÍNIO - TIPO: RGC-6 MATERIAL ISOLAMENTO: POLIETILENO - PEÇA COM 100M	ROLO 100 METROS	100
126	**408494**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100
127	**408494**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100
128	**408494**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 2,5 MM2 - COR DA COBERTURA: PRETO – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100
129	**408495**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 4 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100
130	**408495**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 4 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100
131	**408492**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 6 MM2 - COR DA COBERTURA: AZUL – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100
132	**408492**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TENSÃO ISOLAMENTO 750 V - TIPO UNIPOLAR - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA FLEXÍVEL - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL COBERTURA PVC ANTI-CHAMA- 6 MM2 - COR DA COBERTURA: VERDE – PEÇA COM 100 METROS	ROLO 100 METROS	100
133	**325572**	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - TIPO PARALELO - FORMAÇÃO DO CABO 2 X 2,5 MM2 - MATERIAL DO CONDUTOR COBRE - MATERIAL ISOLAMENTO PVC - COR DA ISOLAÇÃO BRANCA – PEÇA COM 100 METROS.	ROLO 100 METROS	100
LOTE 11 – MATERIAS ELETRICOS DIVERSOS				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
134	**440976**	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFASICO - CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO U.V E ANTICHAMA - 310X200X320MM(+-50MM)	UND	50
135	**321180**	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - COMPRIMENTO 10 M x LARGURA 19 MM x ESPESSURA 0,76 MM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO.	UND	150
136	**321184**	FITA ISOLANTE ELÉTRICA - COR:PRETA - COMPRIMENTO:20 M x LARGURA:19 MM	UND	100
137	**426309**	PLACA CEGA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 2 POL .- COR BRANCA	UND	100
138	**426310**	PLACA CEGA - MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES 4 X 4 POL .- COR BRANCA	UND	100
139	**440987**	ADAPTADOR - TIPO PINO REDONDO - QUANTIDADE PINOS 3 UM - TENSÃO NOMINAL 250 V - TIPO 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO - CONEXÃO TIPO T - MODELO BENJAMIM - CORRENTE NOMINAL 10 A	UND	100
140	**446557**	CAIXA TERMINAL ELETRICO - MATERIAL PVC, APLICAÇÃO INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SOLO, DIÂMETRO NOMINAL 300 MM, ACESSÓRIOS TAMPA EM PVC	UND	100
141	**375083**	CAIXA DE SOBREPOR PARA UM DISJUNTOR	UND	150
LOTE 12 – MATERIAS MARCENARIA E CARPINTARIA				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
142	**294339**	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 5 CM, ESPESSURA 10 MM CAIXA COM 100	CX	150
143	**254871**	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 12 MM CAIXA COM 100	CX	200
144	**249217**	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 6 MM CAIXA COM 100	CX	200
145	**249218**	BUCHA PARAFUSO - MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA 8 MM CAIXA COM 100	CX	200
146	**266217**	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA,ALTURA HASTE 20 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UN	UND	150
147	**312856**	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA,ALTURA HASTE 35 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	200
148	**298375**	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA,ALTURA HASTE 40 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	200
149	**457222**	CADEADO - MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA,ALTURA HASTE 60 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UM	UND	100
150	**473176**	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL LATÃO, ALTURA 3 POL,LARGURA 2 1/2 POL. - CARTELA COM 3UN	UND	100
151	**380296**	DOBRADIÇA PORTA - MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 POL, LARGURA 3 POL, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO SOLTO COM BOLA – CARTELA COM 3UN.	UND	100
152	**462571**	FECHADURA - MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO- CINZA, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA- DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100
153	**343460**	FECHADURA - MATERIAL CAIXA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO EXTERNA - APLICAÇÃO DE MADEIRA	UND	100
154	**10162**	FECHADURA - EXTERNA EM INOX PARA PORTA DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 25 A 40MM. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO ALAVANCA - CAIXA DE FECHADURA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO - DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100
155	**213429**	FECHADURA - INTERNA EM INOX PARA PORTA DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 25 A 40MM. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TIPO ALAVANCA - CAIXA DE FECHADURA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO - DEVE ACOMPANHAR DUAS CHAVES.	UND	100
156	**10260**	FERROLHO CHATO COM PORTA CADEADO ZINCADO - 3" DE FERRO	UND	100
157	**262889**	PARAFUSO - MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 1 POL, DIÂMETRO: 1/4 POL, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA	UND	100
158	**390738**	PORCA - PORCA, MATERIAL FERRO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 1/4 POL,TIPO ROSCA UNC	UND	100
159	**241392**	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15X 18 (1 ½ x 13)	KG	20
160	**396988**	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 13 X 15(1 x 15)	KG	20
161	**326106**	PREGO COM CABEÇA - MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTACOMUM, BITOLA 14 X 21 (2 x 14)	KG	20
162	**239315**	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA,COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	100
163	**239314**	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA,COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 70 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	150
164	**236750**	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA,COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	150
165	**236747**	PORTA - PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL SEMI-OCA,COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 90 CM, ESPESSURA 3 CM	UND	100
166	**358348**	PORTA - PADRÃO MADEIRA ANGELIM, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BASE PINTURA,LARGURA 100 CM, ESPESSURA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA,EMCABEÇADA, ALTURA 210 CM	UND	100
167	**396614**	PORTAL MADEIRA - ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 13 CM, TIPO MADEIRA: CEDRINHO , LARGURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALISAR DUPLO: 5 CM X 1,50 CM	UND	300
LOTE 13 – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**

168	**409623**	PISTOLA APLICADORA -APLICAÇÃO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO:MANUAL, COM GATILHO E MOLA DE RETROCESSO, MATERIAL AÇO.	UND	100
169	**225309**	ARAME - MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	KG	100
170	**405159**	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, TIPO REJUNTE - 1 KG	KG	100
171	**315172**	ARGAMASSA - COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC II, SACO DE 20KG.	KG	100
172	**302011**	SUPORTE PRATELEIRA - TIPO: MÃO-FRANCESA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COR: BRANCA, TAMANHO: 20 X 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO	UND	100
173	**391885**	SUPORTE PRATELEIRA - TIPO: MÃO-FRANCESA, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COR: BRANCA, TAMANHO: 40 X 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO	UND	100
174	**237554**	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS: 244x110CM,ESPESSURA DE 6MM	UND	500
175	**285668**	SILICONE ADESIVO - MATERIAL: À BASE DE BORRACHA DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES DE, COR: INCOLOR – 280GR	UND	100
LOTE 14 – MATERIAS DE PINTURA				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE**	**QUANT.**
176	**329586**	LIXA - MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	200
177	**290510**	LIXA - MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	150
178	**261317**	DESENGRIMPANTE - LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM ALTO DESEMPENHO SPRAY 300ML	UND	100
179	**223505**	MASSA ACRLICA - SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA - LATÃO 18 LTS.	UND	100
180	**223504**	MASSA ACRLICA - SOLUBILIDADE: ÁGUA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA - LATÃO 18 LTS.	UND	100
181	**370250**	BROXA PINTURA - MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 154 MM, LARGURA 55 MM	UND	80
182	**297215**	LIXA - MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UND	100
183	**313006**	LIXA - COMPRIMENTO: 23 CM, TIPO: LIXA FERRO, LARGURA: 28 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	UND	100
184	**320160**	REMOVEDOR TINTA - COMPONENTES: FENÓLICO PUNGENTE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO TINTA EPÓXI E POLIURETANO - EMBALAGEM 900,00 ML	UND	100
185	**281924**	ROLO PINTURA - MATERIAL ESPUMA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE	UND	75
186	**453727**	ROLO PINTURA - MATERIAL ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 5 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	UND	70
187	**259734**	SOLVENTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL - LATA 5,00 L	UND	70
188	**320214**	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTOS, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, PRAZO VALIDADE 36 MÊS, TIPO ACABAMENTO FOSCO - GALÃO 3,60 L	UND	70
189	**456384**	TINTA ACRÍLICA - COMPONENTES RESINA ACRÍLICA COM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDOVISCOSO, COR BRANCO GELO, TIPO ACABAMENTO FOSCO -GALÃO 3,60 L	UND	70
190	**291611**	TINTA ESMALTE - MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA , TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: BRANCO NEVE , SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL, MADEIRA E ALVENARIA - GALÃO 3,60 L	UND	70
191	**322769**	TINTA ESMALTE - TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR CINZA PLATINA, DILUENTE INDICADOAGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL TINTA À BASE DERESINAS LQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, TIPO SINTÉTICA - GALÃO 3,60 L	UND	70
192	**248412**	TINTA PINTURA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA - 18 LTS	UND	50
193	**311011**	TINTA PINTURA - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA- POLICLORETO DE VINILA, COR BRANCO NEVE, APLICAÇÃO EXTERNA - 18 LTS	UND	50
194	**466338**	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO1 POL, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL	UND	50
195	**467559**	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 2 POL	UND	50
196	**466026**	TRINCHA - MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS PÊLO CRINA DE CAVALO, TAMANHO 3 POL, TIPO CABO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE CERDAS EM METAL	UND	50
197	**223465**	ZARCÃO - PESO ESPECÍFICO 1,30 A 1,35 G/ML, TEMPO SECAGEM 24H, MÉTODO APLICAÇÃOROLO/PINCEL E REVÓLVER, TIPO SECAGEM AR, PRAZO VALIDADE 3 ANOS, COR CINZA - GALÃO 3,60 L	UND	50
198	**393223**	SELADOR - COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, APLICAÇÃO TRATAMENTO COR NATURAL EM MÓVEIS, COR INCOLOR, ACABAMENTO FOSCO - GALÃO DE 3,6 LITROS	UND	50
199	**329117**	TINTA EPOXI PARA FERRO 3,6L - COR BRANCA	UND	50
200	**444251**	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA, TIPO PROFSSIONAL, COM VELOCIDADE REVERSIVEL, ROTAÇÃO MINIMA DE 600RPM E MAXIMA DE 1.900 RPM, MANDRIL DE APERTO RAPIDO DE ¾ OU ½ POLEGADA, CARREGADOR BIVOLT, COM DUAS BATERIAS DE NO MINIMO 12V, MALETA PARA CONDICIONAMENTO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTENCIA TECNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE GRANDE RECIFE, COM MANUAL DE INSTUÇÕES E MANUAL DE ASSITENCIA TECNICA EM PORTUGUES.	UND	20
201	**460108**	SERRA TICO-TICO PORTATIL 400W TENSÃO: 220V; POTENCIA:400W INCLINAÇÃO PARA CORTE EM ÂNGULO:45 GRAU: CAPACIDADE DE CORTE EM AÇO: 4MM CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 65MM: CAPACIDADE DE CORTE EM ALUMINIO: 10MM:PESO 1,7Kg.	UND	10
202	**405844**	BOMBA HIDRAULICA SUBMERSA (SAPO) 900W DE POTENCIA,220 VOLT	UND	20

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 29.308.439/0001-68.
ARREMATANTE DO LOTES: 1, 3, 8, 9, 10 e 11 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 588.734,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

EMPRESA 2: FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00.
ARREMATANTE DO LOTE: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$ 10.863,60 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EMPRESA 3: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82.
ARREMATANTE DO LOTE: 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 84.802,00 (OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS).

EMPRESA 4: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ:19.299.794/0001-64.
ARREMATANTE DO LOTE: 5 e 14 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 136.425,40 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EMPRESA 5: DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 51.847.166/0001-89.
ARREMATANTE DO LOTE: 6 e 7 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS).

VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ R$ 6.001,75 (SEIS MIL E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

EMPRESA 6: L B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 20.470.692/0001-49.
ARREMATANTE DO LOTE: 12 e 13 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 262.392,10 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B70FBA2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 030/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2024 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA TELMA LUCIA DA SILVA ME, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE.

Ao **18º dia do mês de julho de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TELMA LUCIA DA SILVA ME, CNPJ Nº. 01.005.202/0001-99**, COM SEDE À RUA SEVERINA PEREIRA DE OLIVEIRA, 197, JOSE MACIEL, BELO JARDIM - PE, CEP 55.151-655, TELEFONE: (81) 9538-5120/81-9.9955-5502 / EMAIL: distribuidorasantajoana@gmail.com , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular a Senhora TELMA LUCIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF Nº 397.393.254-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2683408, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NO(A) R PRIMEIRO DE JANEIRO, 200, 1O ANDAR, SÃO PEDRO, BELO JARDIM- PE, CEP 55.155-490, firmam nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
O valor de **R$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 030/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD EDUCAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL EDUCAÇÃO
37	PRATO DESCARTÁVEL RASO DE 17CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TOTAL PLÁST	75	R$ 2,01	R$ 150,75
38	PRATO DESCARTÁVEL RASO DE 21CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TOTAL PLÁST	75	R$ 1,79	R$ 134,25
39	PRATO DESCARTÁVEL RASO DE 25CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	TOTAL PLÁST	75	R$ 1,95	R$ 146,25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste aditivo, rege-se pela lei Federal nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 18 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Telma Lucia Da Silva ME
TELMA LUCIA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____
CPF.:_____

2º Nome: _____
CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2873F19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017463
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CORRENTES
CNPJ Ente Recebedor: 11 286.358/0001-49
Valor Total do Plano de Ação: R$ 154.374,27
Masked Input 154 374.27

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Claudiceia Calado Araújo
Cargo Secretária Municipal de Cultura
Telefone (87) 98151-8915
E-mail ccaexecutiva@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O município de Correntes - PE realizou no dia 27 de maio de 2024 às 9:00 h no prédio da Secretaria Municipal de Cultura localizada na Praça Pedro Alves Camelo uma reunião presencial de Escuta Pública para apresentação da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) com a presença da equipe da secretaria de cultura, representantes do poder executivo municipal, representantes da sociedade civil, artistas (fazedores de cultura) residentes neste município com o total de 26 participantes onde foi feito uma explanação do plano de ação e posteriormente apresentado as opiniões, sugestões dos presentes de como deveria ser utilizado o recurso. Ficando aprovado por unanimidade as ações sugeridas pelos participantes.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
O convite da escuta pública foi divulgado através dos grupos de WhatsApp e informativos da rádio local.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de

						povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação de Produção Artística Cultural	65.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do Prédio e Aquisição de Acervos, Equipament os de bens necessários para a organização da Biblioteca Pública Ananias Calado.	73.874,27	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Edital de Contratação de Prestação de Serviços Técnicos.	5.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	10.000,00		Sim

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Edital de Chamamento Público de Premiação das Ações, Projetos Artísticos e Culturais onde as atividades premiadas serão realizadas em locais públicos pertencente a áreas periféricas e comunidades tradicionais .
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No Edital ficarão garantidas cotas de no mínimo vinte e cinco por cento - (25 %) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e cinco por cento - (5%) para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR 6MOA6UWU

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0EF4BE0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PROCURADORIA MUNICIPAL
PAAR - CUMARU

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020151
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE CUMARU
CNPJ Ente Recebedor: 11.097.391/0001-20
Valor Total do Plano de Ação: R$ 138.345,32

Masked Input 138 345.32

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Leonardo Otávio Pessoa de Melo Fernandes
Cargo: Procurador Jurídico Municipal
Telefone (81) 99998-3857
E-mail procuradoriacumarupe@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor(a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome : Alexandre Vieira da Silva
Cargo: Secretário de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e LAser
Telefone: (81) 98144-4115
E-mail: procuradoriacumarupe@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de consulta pública se deu por meio de reunião presencial com os agentes de cultura, na qual os mesmos colocaram as demandas e os anseios da classe para a gestão cultural do município de Cumaru - PE, em reunião realizada na Câmara Municipal dia 18/07/2024 às 18h30, e teve como pauta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR; Contou com a presença dos agentes de Cultura e integrante do Conselho Municipal de Cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Não houve transmissão on line mas o resultado da escuta publica foi divulgado e publicado no site do município, como se pode observar no link https://www.cumaru.pe.gov.br/

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival Popular de Cultura	18.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Festival/Festa Popular realizada	3	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio a produções audiovisuais	4.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular	6.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	Ações de Formação e Capacitaçã o Cultural	6.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Atividade de formação (curso/ofici na)	2	Não
Fomento Cultural	Edital de Premiação de Música	8.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação de Ações Criativas Diversas	8.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de bolsas artísticas	4.000,00	Chamamento público - bolsas culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa Cultural Concedida	1	sim
Obras reformas e aquisição de bens culturais	requalificação e reforma de cineteatro	17.000,00	licitações e contratos (lei 14.133/2021)	Equipamento/espaço cultural reformado / modernizado	2	Não
Obras; reformas e aquisição de bens culturais	aquisição de bens culturais para cineteatro e espaços culturais	16.445,32	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	bem cultural adquirido	9	Não
Subsidio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsidio e manutenção de espaços, projetos e organizações culturais	8.000,00	Chamamento público - apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	2	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação a produções audiovisuais	4.000,00	Chamamento público - premiação cultural (Decreto 11.453/2023	Premio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de apoio a música	8.000,00	Chamamento público fomento a execução de ações culturais - projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	2	Sim

Fomento Cultural	Edital de apoio de ações criativas diversas	8.000,00	Chamamento público - fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural fomentada / projeto cultural fomentado	2	Sim

META / AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de execução	Produto / Entrega	Quantidade
Serviços de Consultoria	6.900,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista / Avaliador Contratado (a)	9

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	12.000,00	2	Sim
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	4.000,00	6	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para garantir a efetiva aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc- PNAB, serão adotadas estratégias que promovam a democratização, a desconcentração, a descentralização, a regionalização, a diversificação e o aumento quantitativo dos beneficiários. Isso inclui uma variedade de linguagens artísticas, expressões culturais e abrangência geográfica. Ações afirmativas e medidas de acessibilidade são fundamentais para alcançar esses objetivos. Nesse contexto, pretende-se a criação de editais específicos que atendam a essas diretrizes e cotas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Utilização de políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais; realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos; políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras; procedimentos simplificados de inscrição; sempre voltados para mulheres, negros, moradores da zona rural e regiões periféricas, portadores de deficiência etc

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). - Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. - Aceito

PAAR - 8BOIV8C8

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:66492933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 681 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 17 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**118.000,00**
2781211032.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	**5000000**	**52.000,00**

5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**170.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224022.269 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**40.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
2884300.332 – DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS 31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**30.000,00**
Total		**170.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AEEEDF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

PEDIDO DE COTAÇÃO

OBJETO: Solicitação de cotações de preços para eventuais aquisições de veículos automotores para atender as demandas da Prefeitura Municipal do Rio Formoso-PE e demais secretarias a ela ligada, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, e assim resumidos quanto suas característicos abaixo,

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**
01	VEÍCULO PICKUP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) - Veículo novo tipo pickup, zero quilômetro, ano/modelo: 2024/2024, cor branca, capacidade de 05 lugares, cabine dupla, tração 4x4, motor 2.4, potência mínima 190 cv, câmbio automático, provido de freios ABS, provido de air bag duplo, 04 portas, combustível diese, tanque de no mínimo 76 litros, capacidade de carga: não inferior a 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), composto com todos os itens de segurança obrigatórios por lei, devidamente licenciado e emplacado. Provido de todos os acessórios exigidos pelo novo Código Brasileiro de Trânsito. Emplacamento do veículo incluso.	02
02	**AMBULÂNCIA TIPO A - Ambulância Simples Remoção Tipo A, Veículo Adaptado para Ambulância de simples remoção, novo, ano a partir de 2024, com no mínimo 01 ano de garantia sem limite de Km no motor, câmbio e elétrica, com motor bicombustível (Álcool/Gasolina) de no mínimo 84 CV (com gasolina), com sistema de injeção eletrônica, cabine com ar-condicionado e capacidade para 02 pessoas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço no mínimo aro 14, direção hidráulica, vidro elétrico nas portas. Descritivo: Divisórias em PVC (plástico reforçado com fibra de vidro) com janela corrediça de comunicação, piso traseiro em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro), envolvendo todas as laterais da caçamba, janelas laterais direita/esquerda com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas, exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente, ventilador com interruptor independente, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas com assento encosto, estofados em convim, contando com 02 cintos de segurança, maca removível retrátil com colchonete em espuma e ver e revestimento em convim automotivo, com no mínimo 1,80m, cinto de segurança e sistema de fixação. Estas são as especificações mínimas, facultando aos interessados o fornecimento do objeto com as especificações iguais ou superiores ao descrito. Ressalta-se ainda que o veículo deve atender os normativos do Ministério da Saúde e legislação de segurança. Emplacamento do veículo incluso.**	01
03	**VEÍCULO TIPO VAN - Veículo transporte pessoal, tipo van, 0km, combustível: óleo diesel, cor: branca, tipo câmbio: manual, características adicionais: ar– condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, capacidade mínima de 16 lugares já incluso motorista, potência mínima: 125 cv, Ano de fabricação/modelo no mínimo 2024/2024. O veículo deverá atender aos requisitos da Lei Federal 6.729/79 e deliberação CONTRAN 64/2008, devendo ser garantida a Assistência Técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Emplacamento do veículo incluso.**	01
04	**VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - Veículo tipo passeio, hatch, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, na cor branca, ano de fabricação e modelo 2024/2024, 04 portas, motor 1.0, bicombustível, potência mínima de 71 cv (G) / 75 cv (E), câmbio manual de 05 marchas, direção elétrica, tanque de combustível de no mínimo 44 litros, porta-malas de no mínimo 280 litros, capacidade para 05 ocupantes incluindo o motorista, ar-condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas nas 04 portas. Provido de todos os acessórios exigidos pelo novo Código Brasileiro de Trânsito. Emplacamento do veículo incluso.**	01

Obs.: As cotações serão aceitas até o dia 24/07/2024.
Favor incluir colunas com Marca; valor unitário e valor total.

E-mail para recebimentos das pesquisas de preços: cplrioformoso2021@gmail.com

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:307692D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.817.641/0001-02, com sede à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO, portadora do RG Nº. 4.223.315 SDS/PE, CPF Nº 735.479.054-00, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 19/07/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos Infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças matriculadas na modalidade Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Empresa **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI**, CNPJ nº. 35.940.241/0001-03, com a Rua Tarumã, 199 – Bairro Jardim do Bosque, CEP: 94960585 – Cachoeirinha / RS, telefone: (51) 3438-1352 / 3470-1109, E-mail: ferrazeducativos@gmail.com, representada por seu Sócio, Sr. Guilherme Gomes Ferraz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tarumã, 199, na cidade de Cachoeirinha/RS, RG n. 1112856081 Órgão expedidor SSP/RS, CPF nº. 03168470031.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**BONECA BABY JUNIOR - IDADE RECOMENDADA:** A PARTIR DE 24 MESES, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 33 CM.	UND	170	NOVATOYS	R$ 38,00	R$ 6.460,00
9	**CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO DE PLÁSTICO**, DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM NO MÁXIMO 6 RODAS LIVRES. A CAÇAMBA DEVERÁ SER ARTICULADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CAMINHÃO: (33X12X18).	UND	55	DIVPLAST	R$ 27,00	R$ 1.485,00
10	**CAMINHAO BASCULANTE** - CAMINHÃO BASCULANTE RODA LIVRE, 41CM DE COMPRIMENTO DE PLÁSTICO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS.	UND	55	DIVPLAST	R$ 27,00	R$ 1.485,00
12	**CARRINHO COLORIDO DE PLÁSTICO** RÍGIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM.	UND	55	MMT	R$ 31,20	R$ 1.716,00
16	**CONJUNTO DE FANTOCHES** – FAMÍLIA BRANCA COM 6 PERSONAGENS	CONJUNTO	25	IMAGINE	R$ 100,00	R$ 2.500,00
17	**CONJUNTO DE FANTOCHES** – FAMÍLIA NEGRA COM 6 PERSONAGENS	CONJUNTO	25	IMAGINE	R$ 100,00	R$ 2.500,00
23	**KIT PANELINHAS COM ACESSORIOS** - ESSE KIT TEM UMA LINHA COMPLETA DE TODOS OS ITENS QUE PRECISA PARA FAZER A COMIDINHA DAS SUAS BONECAS. O CONJUNTO ACOMPANHA PANELINHAS, TALHERES, PRATINHOS E COPINHOS PARA VOCÊ PREPARAR DELÍCIAS IGUAIS AS DA MAMÃE.	KIT	63	CARDOSO	R$ 32,00	R$ 2.016,00

VALOR TOTAL: R$ 18.162,00 (DEZOITO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Rio Formoso (PE), 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Ferraz Comércio De Brinquedos Educativos EIRELI
CNPJ nº. 35.940.241/0001-03
GUILHERME GOMES FERRAZ

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E2EDDF79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023 - PROCESSO Nº. 107/2023

PROCESSO Nº. 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 079/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 054/2023, Processo Licitatório n.º 107/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 054/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J GOMES DA SILVA MAGAZINE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84 sediada na Rua João Guilherme, nº 67, Centro, Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: **gisselycentermagazine@yahoo.com.br**, FONE/FAX: (81) 3744-1444/ (81)9-9982-7811, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSEILDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 5.085.031, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/PE e inscrito no CPF/MF nº 901.965.204-44.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota	Marca
13	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 120/80 18, Tipo: Radial. CATMAT 283395	UND	48	R$ 335,62	R$ 16.109,76	Cota Exclusiva para ME, EPP, MI	TECHNIC
VALOR TOTAL					**R$ 16.109,76**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 14 de junho de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Município de São Lourenço da Mata	J Gomes Da Silva Magazine
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA	***JOSEILDO GOMES DA SILVA***
Secretário de Adminis. e Gestão de Pessoas	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1.
_____
CPF Nº
2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:DE235373

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 24** de julho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS, formato anatômico, dimensões 40 x 74 x 24 cm., assento de apoio, porta sabonete, válvula de drenagem, bpa free. - de uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto para, costas fixo, adicional 1: c, saboneteira cor c. capacidade máxima: até 25 kg. CATMAT: 467566	**UND**	**1.600**		
2	FRALDAS DE TECIDOS 100% algodão, tecido extra absorvente especial tamanho 70x70 cm. brancas pacote com 5 unidades. - fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial. CATMAT: 241305	PCT 05 UND	**1.600**		
3	MANTA CRETONE 100% algodão, medidas mínimas 0,87x0,62cm, cor neutra (branca, verde). - material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,87 x 0,62 m, cor: branco, tipo fixação: traçado. CATMAT:459607	**UND**	**1.600**		
4	MACACÃO EM MALHA 100% tam. rn, curto com manga, gola redonda, cores neutras, (branco, verde) - roupa intima infantil, roupa intima infantil: CATMAT: 55778	**UND**	**1.600**		
5	CONJUNTO PAGÃO EM MALHA 100% com 5 peças: camiseta regata aberta, casaco manga comprida, calça comprida, par de luvas e sapatos. Cores neutras (branco, verde). camiseta, tipo: infantil, tipo manga comprida, tipo gola redonda, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão é aberta na frente, material: malha algodão. CATMAT: 348995	**UND**	**1.600**		
6	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL. Hipoalergênicos sem	**UND**	**1.600**		

	álcool. aloe vera, pote tira fácil com 70 unidades. lenço descartável, material: comprimento: 20cm, largura: 11 cm, cor: branca, quantidade folhas: 2, tipo folha: solta, aplicação: limpeza, higiene, apresentação: dupla, umedecido, características adicionais: ph balanceado, aroma suave, sache, tira fácil; CATMAT: 378441				
7	POMADA PARA ASSADURA, palmitato de retinol 10000ui/g+, colecalciferol 400 ui/g+oxido de zinco 100 mg / g , bisnaga 45g. etanol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 1.000 ui,g + 400 ui,g + 100 mg, g, forma farmacêutica: pomada CATMAT: 465011	**UND**	**1.600**		
8	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO SEM LÁGRIMA, SEM CORANTES, dermatologicamente testado, frasco com 210 ml. sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: ph neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerina, incolor, composição: fórmula balanceada. CATMAT: 406603	**UND**	**1.600**		
9	FRALDA DESCARTÁVEL Extra absorvente com barreiras impermeáveis, formato anatômico " inteirinho" indicador de umidade, aloe vera, fita gruda e desgruda, pacote com 10 unidades. Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuario: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado: CATMAT: 358087	**PCT COM 05 UND**	**1.600**		
10	MEIA TAM. RN ALGODÃO, poliamida e elastano cores neutras (branco, verde) meia vestuário, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida. (par). CATMAT: 463850	**UND**	**1.600**		
		VALOR TOTAL GLOBAL R$			

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 julho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F9ADBB32

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 24** de julho **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Água mineral 20 litros – sem vasilhame**, não gasosa, acondicionada em vasilhame retornável de 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, e que esteja de acordo com o Decreto Federal nº 3.029, de 16/04/99 e resolução RDC nº 54 de 15/06/2000. CATMAT: 445485	**UND**	**1.600**		
		VALOR TOTAL GLOBAL R$			

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 julho 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:16424178

